



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 18 DE MAIO DE 2015 Nº 2700 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	24
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	
Secretaria de Estado de Saúde	35
Secretaria de Estado de Educação	45
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	60
Sec. de Estado de Justiça	74
Defensoria Pública	76
Secretaria de Estado de Finanças	
Sec. de Assistência Social	76
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	77
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	77
Departamento de Estradas de Rodagem	79
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia	
Assembleia Legislativa	80
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	82
Cameras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	84

GOVERNADORIA

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, no período de 2 de dezembro de 2013 a 13 de abril de 2015, CLEBERLEI DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093375, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, MICHELE SILVA FERNANDES MARTINES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, THEMIS COLOMBO BUENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, ELITA ROCHA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, EWERTON BORDINHON ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Centro de Perícias Médicas, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, ELZA PACHECO DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, FLÁVIA GOMES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Corregedoria, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2015, CARLOS FERNANDES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I do Estádio de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de abril de 2015 publicado no diário oficial nº.2676 de 9 de abril de 2015 que exonerou, a partir de 15 de abril de 2015, MURILO MARCHESINI SAIKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2015, ANTONIO NUNES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II do Estado de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, SUZANA ARAÚJO RAPOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Equipe Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, RAMON DE SOUSA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de maio de 2015, JAQUELINE DO AMARAL LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 2ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, ADEMILSON COSMO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, ADALMIR MELO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2015, VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2015, ELENICE DURAN SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão Ordenamento Territorial Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2015, VICENTE SOARES DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2015, CARLOS ROBERTO COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Fomento às Atividades Extrativistas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de abril de 2015, FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Monitoramento da Propriedade Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2015, EMANUELE BENVINDO XAVIER FAVARI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2015, GISLAINE APARECIDA DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2015, JOSE CARLOS COUTINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2015, ATILA LIMA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2015, FRANCISCAALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15 de maio de 2015, EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2015, CLEITON CARLOS BENICIO BRANDAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de abril de 2015, ANTONIO ALEXANDRE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação das Secretarias Regionais, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 7 de maio de 2015, publicado no diário oficial nº 2697 de 13 de maio de 2015, que nomeou a contar de 11 de março de 2015, UELINTON BENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Onde se Lê UELINTON BENTO DA SILVA
Leia-se UELITON BENTO DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2015, ERICSON DA SILVA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2015, DEBORA FUCHS VIDAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2015, EDMA MARIA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, ROSANGELA DA COSTA SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2015, DORVALINO GARBELINE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretário Executivo do Vice-Governador, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, EMANUEL ALENCAR DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2015, RICARDO FAVARO ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de março de 2015 publicado no diário oficial nº.2665 de 23 de março de 2015 que nomeou, a contar de 2 de fevereiro de 2015, EMERSON FERNANDES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de abril de 2015 publicado no diário oficial nº.2676 de 9 de abril de 2015 que nomeou, a contar de 3 de março de 2015, JOSUE NORBERTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 23 de março de 2015, ALESANDRA PAULA FERREIRA, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200005397, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de março de 2015, EDSON BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093412, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2015, ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300087791, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2015, RUBIA STEFANIA MEZABARBA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088349, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 18 de maio de 2015, UBIRATAN BERNARDINO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Executivo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de março de 2015, FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117280, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 18 de maio de 2015, FLORISVALDO ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2015, JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300087363, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2015, VANDERSON PEREIRA GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 23 de março de 2015, STANISLEY DE SENA BRITO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2015, ROBSON RIBEIRO CABRAL, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088357, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de abril de 2015, RUDAN MAGALHAES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2015, JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116523, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2015, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2015, ADENILSON APARECIDO SANTANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300075667, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de maio de 2015, FLORISVALDO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Executivo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2015, ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2015, KACIO MIRANDA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099256, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, CAP BM RE 200001834 DANIELE CRISTINA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, no período de 1 de dezembro de 2014 a 1 de abril de 2015, IVAN GAMA VENTURIM, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088004, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2015, TEN CEL BM RE 200001509 NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 23 de março de 2015, EDMAR MELO BRAGA, ocupante do cargo de 1 Ten BM, RE 200002785, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Sub-Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2014, RINALDO PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de fevereiro de 2015, VALDENILSON CEZAR DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Residente, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de abril de 2015, LARISSA BATISTA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 13 de abril de 2015, MARCOS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300117893, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a contar de 13 de abril de 2015, EMERSON VALENTIN DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055790, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2015, ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087289, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2015, EDIO VIEIRA BIET, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055931, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2015, NILZA MARIA BALBINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de maio de 2015, HAILTON ARTIAGA DE SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de maio de 2015, SEBASTIÃO GONÇALVES NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de maio de 2015, DAIANE BRAZ CABRAL MINOSSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROSILENE LOCKS GRECO, SERVIDORA, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 14 de abril de 2015 a 16 de abril de 2015, a fim de Reunião com a Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDS), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO, SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de abril de 2015 a 14 de abril de 2015, a fim de Participar da 137ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite -CIT, com ônus para o Governo Federal - fonte 3223.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, ASSESSORA ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de abril de 2015 a 17 de abril de 2015, a fim de Acompanhar e assessorar o Secretário de Estado na audiência no Ministério da Saúde., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CAROLA CATALINA NAVARRO, BIOMEDICA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no período de 27 de abril de 2015 a 30 de abril de 2015, a fim de Mestrado Profissional em Hemoterapia e Biotecnologia, com ônus para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CAROLA CATALINA NAVARRO HURTADO, BIOMEDICA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 14 de abril de 2015 a 17 de abril de 2015, a fim de Participar do Congresso Ibero Americano de Medicina Transfusional /2015, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALEXANDRO LOPES GEBER, SOCIOEDUCADOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 17 de abril de 2015 a 18 de abril de 2015, a fim de Buscar o adolescente Rafael Pereira Chaves, por ter obtido Alta do Tratamento de desintoxicação., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALCEMIR DA SILVA CAMPOS, AGENTE PENITENCIARIO e FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, AGENTE PENITENCIARIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BELÉM/PA, no período de 15 de abril de 2015 a 17 de abril de 2015, a fim de Recambiamento de preso conforme determinação judicial., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 10 de abril de 2015 a 11 de abril de 2015, a fim de Recambiamento de preso conforme determinação judicial., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- CÉLIO LUIZ LIMA	AGENTE PENITENCIARIO
- DONIZETE APARECIDO CATANHA	AGENTE PENITENCIARIO
- JOEL BATISTA DE FREITAS	AGENTE PENITENCIARIO
- MARCELO BARBOSA GOMES	AGENTE PENITENCIARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO, DIRETOR EXECUTIVO e GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, SECRETARIO DE ESTADO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de abril de 2015 a 25 de abril de 2015, a fim de Curso de Liderança, Gestão e Competitividade Modulo III, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO CARLOS DOS REIS, SECRETARIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e LUIS GUSTAVO ROSA COELHO, DIRETOR EXECUTIVO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de abril de 2015 a 25 de abril de 2015, a fim de Participação do III Módulo do Curso da CLP - Finanças e Economia., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MICHAEL SARAIVA RODRIGUES, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 8 de abril de 2015 a 11 de abril de 2015, a fim de REUNIÃO TÉCNICA REFERENTE À PARCERIA PÚBLICA PRIVADA COMUNITÁRIA., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de abril de 2015 a 25 de abril de 2015, a fim de Participar do III Módulo do Curso da CLP, com ônus para fonte 118 - FUNDEB.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HIGOR PESSOA REIS, SD PM, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 17 de março de 2015, a fim de Esta sendo designado a prestar serviço na Superintendência de Integração do Estado em Brasília - SIBRA-DF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EMERSON SILVA CASTRO, SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de abril de 2015 a 25 de abril de 2015, a fim de PARTICIPAR NO III MODULO DO CURSO DA CLP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EMERSON SILVA CASTRO, SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 25 de fevereiro de 2015 a 28 de fevereiro de 2015, a fim de Participar II Modulo do Curso da CLP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 4 de maio de 2015 a 8 de maio de 2015, a fim de Participar do XIII Encontro Técnico da Enafron e Simpósio de Segurança Publica do Estado do Parana, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANDRE LUIZ GLANERT	MAJOR PM/RO
- EVANILSO CALIXTO FERREIRA	DEL. POLICIA
- JESUS DE SOUZA CASTRO	TEN.BM
- LINDOVAL RODRIGUES LEAL	TENT. CEL.BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de YUNG FONG DE PONTES, PISCOLOGA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RECIFE/PE, no período de 13 de abril de 2015 a 19 de abril de 2015, a fim de Participar do X Congresso Brasileiro de Terapias Cognitivas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA IVANEIDE DE SOUSA, ENFERMEIRA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 12 de abril de 2015 a 16 de abril de 2015, a fim de Participar na I Mostra de impactos dos cursos de Gestão para Hemorrede Publica Nacional., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA, TEN. BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de abril de 2015 a 15 de abril de 2015, a fim de Participar da Reunião de Trabalho com os Gestores Estaduais de Proteção e Defesa Civil., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO, MÉDICO, lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de abril de 2015 a 28 de abril de 2015, a fim de participar de reunião relativa ao grupo de trabalho sobre políticas previdenciárias de segurança e saúde no serviço público do Ministério da Previdência Social - MPS, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VANESSA VALE CASTRO, NUTRICIONISTA, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, à cidade de MANAUS/AM, no período de 20 de abril de 2015 a 27 de abril de 2015, a fim de Participar no Congresso Norte e Nordeste de Medicina Intensiva - Curso pré-congresso de terapia nutricional em terapia intensiva - TENUIT/AMIB, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de abril de 2015 a 9 de abril de 2015, a fim de Participarem de Reuniões Técnicas do programa mais Educação e do Censo Escolar da Educação Básica 2015, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA	PROFESSOR CLASSE C
- MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA	PROFESSOR CLASSE C
- OTACÍLIO ANTÔNIO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSEFA JOSÉLIA DE OLIVEIRA, TÉCNICA DO CONVÊNIO DO CENSO ESCOLAR e OTACÍLIO ANTONIO DE MELO, COORDENADOR DA ESTATÍSTICA CEPIE/SAE/GE/SEDUC, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 12 de abril de 2015 a 16 de abril de 2015, a fim de Participar da Reunião Técnica dos Convênios do Censo Escolar 2015, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FABIO NUNES DE SOUZA, BIOMEDICO e MARIA ZELINA NETA, TEC. LABORATORIO, ambos(as) lotados(as) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de abril de 2015 a 10 de abril de 2015, a fim de Participar da 1ª Oficina de Sorologia para Profissionais de Hemorrede Nacional aplicado a Triagem de doadores de sangue, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, SUBGERENTE DE AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA e IRACEMA MARIA DA SILVA, TEC. DE SUBGERENCIA DE AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de maio de 2015 a 9 de maio de 2015, a fim de Participar da Reunião de Lançamento do SAEB -2015, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ZILENE SANTANA SILVA RABELO, ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de abril de 2015 a 16 de abril de 2015, a fim de Participar da 232ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e 1ª Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS 2015, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOELYGIA MARIA DE MOURA SIENA, GERENCIADORA DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 16 de abril de 2015 a 20 de abril de 2015, a fim de Cumprir a reposição da disciplina Governança Corporativa de TI., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de abril de 2015 a 30 de abril de 2015, a fim de Participar do Seminário a Gestão Estadual do SUS., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANGELA RIBEIRO DE SOUZA	ENFERMEIRA
- CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
- MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE	ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANTONIO JUSCIMAR DOS S. DA SILVA BENITEZ, MOTORISTA e JAIRA ALMEIDADA SILVA, TEC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 12 de abril de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar paciente em caráter de urgência ao hospital de RIO BRANCO., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ISALTINO PINTO FARIA, MOTORISTA e JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TEC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 13 de abril de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar paciente em caráter de urgência ao hospital de RIO BRANCO., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ISALTINO PINTO FARIA, MOTORISTA e JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TEC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 13 de abril de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar paciente em caráter de urgência ao hospital de RIO BRANCO., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TEC. ENFERMAGEM e RAIMUNDO FERREIRA NETO, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 14 de abril de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar paciente em caráter de urgência ao hospital de RIO BRANCO., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CESAR ADILSON BANDEIRAPINHEIRO, SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 13 de abril de 2015 a 15 de abril de 2015, a fim de LVIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, SECRETARIO DE ESTADO e HATHUS WAGNER CURCI, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 8 de abril de 2015 a 11 de abril de 2015, a fim de Reunião Técnica referente a parceria Público Privada Comunitária com vistas a Piscicultura, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de HILDA COELHO GOMES DENNY, ECONOMISTA e TERESACRISTINA SIMONI, ADMINISTRADORA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 12 de abril de 2015 a 18 de abril de 2015, a fim de Participar do I Encontro Nacional de Contas Regionais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROBERTO DE SOUZA MAIA, GERENTE DE EGPP e ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, DIRETORA EXECUTIVA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 25 de março de 2015 a 29 de março de 2015, a fim de Participarem do Curso de Liderança, Gestão e Competitividade, LGC, Módulo II, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, TENENTE BM/ CO-PILOTO e LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA, SOLDADO BM, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 9 de abril de 2015 a 11 de abril de 2015, a fim de realizarem transporte aeromédico de paciente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HUGO RIOS DE LARRAZABAL, COORDENADOR FINANCEIRO, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BARRETOS/SP, no período de 8 de abril de 2015 a 9 de abril de 2015, a fim de realizarem transporte aeromédico de paciente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALINE BRANDALISE, ASSESSORA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 29 de março de 2015 a 31 de março de 2015, a fim de conhecer o modelo de gestão da agência de desenvolvimento, com objetivo de atrair investimentos industriais para o desenvolvimento do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, CEL BM / COMANDANTE GERAL, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 10 de março de 2015 a 12 de março de 2015, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, com ônus para o Fundo Especial dos Bombeiros - FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil, à cidade de MANAUS/AM, no período de 5 de abril de 2015 a 6 de abril de 2015, a fim de realizar remoção de cadáver vítima de acidente de trânsito, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- ELADIO PEREIRA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- PAULO SERGIO BEZERRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- SILVIONEI FARIAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de abril de 2015 a 16 de abril de 2015, a fim de participar de audiência no Ministério da Saúde, e participar da solenidade de posse dos novos Conselheiros Federais, eleitos para a Gestão 2015-2018, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROBERTO CARLOS BARBOSA, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 8 de abril de 2015 a 10 de abril de 2015, a fim de participar da 156ª Reunião Ordinária do CONFAZ e da 7ª Reunião Ordinária do Consórcio Nacional de Secretarias de Fazenda - CONSEFAZ, com ônus para Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 6 de abril de 2015 a 11 de abril de 2015, a fim de participarem das instruções prático-operacionais no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS	3º SGT BM/ FORMANDO
- ALINE COSTA DE OLIVEIRA	3º SGT BM/ FORMANDO
- ALINE MACEDO CHALEGRA	3º SGT BM/ FORMANDO
- ANA CARLA MAURÍCIO	3º SGT BM/ FORMANDO
- ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO	2º SGT BM/ AUXILIAR
- ANDRÉ LUIZ GUIMARAES DE SOUSA	3º SGT BM/ FORMANDO
- ANDREIA CORDEIRO DA SILVA	3º SGT BM/ FORMANDO
- ANTONIO EDSON OLIVEIRA	3º SGT BM/ FORMANDO
- LINDOVAL RODRIGUES LEAL	TCEL BM/ DIRETOR
- SERVÂNILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	3º SGT BM/ AUXILIAR
- AURA NACIMENTO DE ALMEIDA	3º SGT BM/ FORMANDO
- CAMILO SANTOS	3º SGT BM/ FORMANDO
- CÉZAR PACHECO FARIAS	3º SGT BM/ FORMANDO
- DENILSON PEREIRA BARBOSA	3º SGT BM/ FORMANDO
- DENISE ELISABETH DE SOUSA PRADO	3º SGT BM/ FORMANDO
- ELIEL SOARES CAETANO	3º SGT BM/ FORMANDO
- ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA	3º SGT BM/ FORMANDO
- EVERTON MARCIEL MARTINS	3º SGT BM/ FORMANDO
- FABIO MARTINS DE PAULA	3º SGT BM/ FORMANDO
- FABRICIO VIANA NERY	3º SGT BM/ FORMANDO
- JOLIAN INACIO GALDINO	3º SGT BM/ FORMANDO
- LEANDRO FRANÇA ROSSENDY	3º SGT BM/ FORMANDO
- LEONARDO DA CRUZ	3º SGT BM/ FORMANDO

- LEUDION CARDOSO CAVALCANTE	3º SGT BM/FORMANDO
- LUCAS RODRIGUES HERRERO	3º SGT BM/FORMANDO
- MAIQUE GONÇALVES LOBATO	3º SGT BM/FORMANDO
- MAURO RODRIGUES COSTA FILHO	3º SGT BM/FORMANDO
- NATALIE PINHEIRO BARBOZA BRAZ	3º SGT BM/FORMANDO
- NILMAR ANTUNES DE SOUZA	3º SGT BM/FORMANDO
- NYKOLAS MAKRIGIANNIS	3º SGT BM/FORMANDO
- PAULO ROGERIO KSZYURSKI DANIEL	3º SGT BM/FORMANDO
- PIERRE LOUYS GOBBI	3º SGT BM/FORMANDO
- UENDERSON DA COSTA RODRIGUES	3º SGT BM/FORMANDO
- VALDIR ROGERIO DE SOUZA VENSON	3º SGT BM/FORMANDO
- VITOR ROGERIO RIBEIRO	3º SGT BM/FORMANDO
- WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO	3º SGT BM/FORMANDO
- ARIANE MORIÁ SOUZA BRASIL	SD BM/AUXILIAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALINE ALMEIDA DA COSTA, GERENTE DE FINANÇAS e JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR, ASSESSORA ESPECIAL II, ambos(as) lotados(as) no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 14 de abril de 2015 a 16 de abril de 2015, a fim de tratar sobre o contrato de financiamento mediante a abertura de crédito nº 11.2.0666-1-PEF II, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IVANILDA FRAZÃO TOLENTINO, GERENTE DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS e JULIO CESAR ROCHA PERES, COORDENADOR DA CDAP, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de abril de 2015 a 17 de abril de 2015, a fim de executarem reuniões institucionais junto aos Ministérios, Embaixadas e Banco do Brasil, com objetivo de fortalecer a integração econômica, Ambiental, Cultural e Social da Região Norte, com ônus para a Fonte 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CÁSSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA, PROCURADORA AUTÁRQUICA e HENRIQUE DE SOUZA LEITE, PRESIDENTE, ambos(as) lotados(as) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 12 de abril de 2015 a 14 de abril de 2015, a fim de participarem do 1º ENAJ - Encontro Nacional das Juntas Comerciais, assim como concomitantemente da Assembléia Geral Ordinária dos membros da ANPREJ, com ônus para a Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LÉIA CAROLINA LISOWSKI, ENGENHEIRA, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 13 de abril de 2015 a 15 de abril de 2015, a fim de participar da V Reunião do Grupo de Trabalho de Cursos Rodoviários, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, SECRETARIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de abril de 2015 a 17 de abril de 2015, a fim de participar do LXI Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento - CONSEPLAN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de KARLA PIMENTA FRIGERI, SERVIDORA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 13 de abril de 2015 a 17 de abril de 2015, a fim de Dar Continuidade a capacitação técnica na forma de Pós- Graduação, com ônus somente de passagens aéreas para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RUI RODRIGUES DA COSTA, COORDENADOR DO PROCON ESTADUAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de abril de 2015 a 16 de abril de 2015, a fim de participar da 11ª Reunião da Secretaria Nacional do Consumidor com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA, CB. BM/ ESTAGIÁRIO EM MECÂNICA DE AERONAVES e JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, TEN. BM / CO-PILOTO, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 16 de fevereiro de 2015 a 21 de fevereiro de 2015, a fim de conduzirem aeronave BARON-BE 58 PT-LMU para revisão de 100 horas de manutenção, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI, SECRETÁRIA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 23 de abril de 2015 a 24 de abril de 2015, a fim de Participar do III Módulo do Curso da CLP com o tema Segurança, Saúde e Educação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARINES MACIEL PAIXÃO SILVA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CEAS e MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS, CONSELHEIRA/ REPRESENTANTE DO INSS, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de abril de 2015 a 16 de abril de 2015, a fim de participarem da Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS, com ônus para o Governo Federal, fonte 3223.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ZILENE SANTANA SILVA RABELO, TÉCNICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 27 de abril de 2015 a 30 de abril de 2015, a fim de participar da Reunião Ampliada do FONSEAS e do XVII Encontro Nacional do COEGEMAS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI, SECRETÁRIA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 28 de abril de 2015, a fim de participar de Reunião sobre o Prêmio de Gestão Escolar, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de IVANILDA FRAZÃO TOLENTINO, GERENTE DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS e JANDER DA SILVA PLAÇA, GERENTE DE DESENVOLVIMENTO AQUICULTURA E PESCA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRUXELAS/RO, no período de 19 de abril de 2015 a 26 de abril de 2015, a fim de representarem o Estado de Rondônia na Seafood Expo Global 2015, a convite do Ministério da Pesca e Aquicultura, com ônus para o Governo do Federal fonte 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de abril de 2015 a 25 de abril de 2015, a fim de participarem da World Travel Market Latin América 2015, afim de divulgarem o turismo do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA	ASSESSOR
- JULIO OLIVAR BENEDITO	SUPERINTENDENTE ESTADUAL
- NEIRIANE PRADO DOS SANTOS	ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROBERTO DE SOUZA MAIA, GERENTE DE EGPP e ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, DIRETORA EXECUTIVA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de abril de 2015 a 25 de abril de 2015, a fim de Participarem do Curso de Liderança, Gestão e Competitividade, LGC, Módulo III, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de IDEBERT SANTOS CORREIA, GERENTE OPERACIONAL, lotado(a) na Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de MANAUS/AM, no período de 21 de abril de 2015 a 22 de abril de 2015, a fim de participar da auditoria sobre Ecoturismo na Região Norte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 24 de abril de 2015 a 25 de abril de 2015, a fim de Recambiamento de preso conforme determinação judicial., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO
- RAFAEL CHAGAS SENA	AGENTE PENITENCIARIO
- RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	AGENTE PENITENCIARIO
- REGINALDO BARBOSA LIMA	AGENTE PENITENCIARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LUIS EDUARDO MAIORQUIN, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO e WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de abril de 2015 a 25 de abril de 2015, a fim de Participarem do III Módulo Curso CLP, com o tema Segurança, Saúde e Educação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de abril de 2015 a 25 de abril de 2015, a fim de Participarem do III Módulo Curso CLP, com o tema Segurança, Saúde e Educação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
- DELSON BARBOSA GOMES	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
- WAGNER GARCIA DE FREITAS	SECRETARIO DE ESTADO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 24 de abril de 2015 a 25 de abril de 2015, a fim de Recambiamento de preso conforme determinação judicial., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALDO DE SOUZA CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO
- ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO
- ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	AGENTE PENITENCIARIO
- LUCIVALDO VERA BRAGA	AGENTE PENITENCIARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CARLOS LOPES SILVA, MAJ PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 27 de abril de 2015 a 29 de abril de 2015, a fim de revalidar Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de DIEGO GOMES FERREIRA, ANALISTA e FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de abril de 2015 a 22 de abril de 2015, a fim de participar de Reunião junto ao DSA/ MAPA da alimentação de e-GTA e demais informações para Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA), com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANTÔNIO JUSCIMAR DOS S. DA SILVA BENITEZ, MOTORISTA e JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 7 de abril de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e ZULENE AMORIM DA SILVA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 6 de abril de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA e VICLEI LUCIO DOS SANTOS, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 5 de abril de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate a maternidade, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 5 de abril de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÊC. ENFERMAGEM e RAIMUNDO FERREIRA NETO, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 4 de abril de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANTÔNIO JUSCIMAR DOS S. DA SILVA BENITEZ, MOTORISTA e MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA, ENFERMEIRA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 2 de abril de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 31 de março de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA	TÊC. ENFERMAGEM
- JUAN LUIS RIVAS ZAMBRANA JUNIOR	MÉDICO
- TARCIO PEREIRA PIMENTEL	MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ISALTINO PINTO DE FARIA, MOTORISTA e ZULENE AMORIM DA SILVA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 8 de abril de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANTÔNIO JUSCIMAR DOS S. SILVA BENITEZ, MOTORISTA e ZULENE AMORIM DA SILVA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 9 de abril de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate a maternidade, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JANETE RODRIGUES FLORES, TÊC. ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 5 de abril de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar paciente em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA FAPERO, lotado(a) na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Científ. e Tecno. e a Pesq. do Estado de Rondônia, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 29 de abril de 2015 a 1º de maio de 2015, a fim de Participar de reunião referente a implantação do sistema SIGFAP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de maio de 2015 a 7 de maio de 2015, a fim de participar do V CONAGESP - Encontro Nacional de Gestão Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUCINEI NUNES LEITE, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de maio de 2015 a 8 de maio de 2015, a fim de Participar do Treinamento Software de OLAP MICROSTRATEGY - Módulo Usuário Final, da REDE-LAB., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de TALITA LIMA DE CASTRO, ODONTOLOGA LEGAL, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de MANAUS/AM, no período de 11 de maio de 2015 a 15 de maio de 2015, a fim de realizar exames de DNA de casos provenientes da Polícia Civil de Rondônia, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, GERENTE CEREST, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de abril de 2015 a 1º de maio de 2015, a fim de Participar do III Encontro dos Coordenadores Estaduais de Saúde do Trabalhador, com ônus para o Governo Federal, Fonte - 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JAIRO RODRIGO DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 11 de maio de 2015, a fim de participar de Reunião Técnica do Módulo Sinesp Integração, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, PRESIDENTE IPERON e UNIVERSA LAGOS, DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, ambos(as) lotados(as) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 13 de maio de 2015 a 15 de maio de 2015, a fim de participar da 53ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes próprios de Previdência Social - CONAPREV, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO, DATILOSCOPISTA POLICIAL, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de RECIFE/PE, no período de 18 de maio de 2015 a 22 de maio de 2015, a fim de participar 3ª Edição do Curso de Perícia Papiloscópica em Local de Crime e em Laboratório, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WÉLLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA, SERVIDORA, lotado(a) na Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de maio de 2015 a 8 de maio de 2015, a fim de participar da 1ª Reunião de Coordenadores de artesanato, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar, à cidade de MANAUS/AM, no dia 2 de março de 2015, a fim de participarem de reunião com a diretoria do PROSAM - Programa Sociais da Amazônia, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- MAURICIO MARCONDES GUALBERTO	MAJ PM/ SECRETÁRIO CHEFE
- PAULO DE TARSO NERY	MAJ PM/ DENTISTA
- RAISSA COELHO MARQUES	ASSESSORA ESPECIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MÁRCIO BUENO LEITE, 2º SGT BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 16 de abril de 2015 a 30 de dezembro de 2017, a fim de Participar do Curso de Formação de Oficial BM, a ser realizado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, com ônus bolsa de estudos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCILIN DA CRUZ BARROS, PERITO CRIMINAL, lotado na Polícia Civil, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 22 de junho de 2015 a 26 de junho de 2015, a fim de participar do curso de perícia em local do crime integrado com balística, laboratório, papiloscopia em medicina legal - 8ª Edição, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, DIRETOR, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 6 de maio de 2015 a 9 de maio de 2015, a fim de realizar visita técnica ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR, TEN BM/ CO-PILOTO e PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE, TEN BM/ PILOTO, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 26 de abril de 2015 a 2 de maio de 2015, a fim de conduzirem aeronave Cesna 210 PT-DPH para revisão de 100 horas de manutenção, com ônus de diárias para FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA, CM BM/ MECÂNICO DE AERONAVE, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 26 de abril de 2015 a 2 de maio de 2015, a fim de participar da 2ª fase do Curso Especial de Mecânica de Aeronaves, com ônus de diárias para a FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ADEMIR MIRANDA DOS SANTOS, AGENTE PENITENCIÁRIO e LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 22 de abril de 2015 a 24 de abril de 2015, a fim de Recambiamento de preso conforme determinação judicial., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA, AGENTE PENITENCIÁRIO e RUBENS SILVA OLIVEIRA, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de ALTAMIRA/PA, no período de 27 de abril de 2015 a 29 de abril de 2015, a fim de Recambiamento de preso conforme determinação judicial., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DOMITILIA DOS SANTOS FIDELIS DE MORAES, ENFERMEIRA COORDENADORA DA NEFROLOGIA DO ESTADO e NATÁLIA GONÇALVES SANTOS MACKERTE, ENFERMEIRA ASSISTENCIALISTA DA CENTRAL DE HEMODIÁLISE DO ESTADO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 9 de julho de 2015 a 12 de julho de 2015, a fim de participarem do 2º Encontro Presencial para a realização da prova do Curso de Especialização em Nefrologia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANA PAULA GUEDES BRADÃO, ENFERMEIRA ASSISTENCIALISTA DA CENTRAL DE HEMODIÁLISE DO ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 16 de julho de 2015 a 19 de julho de 2015, a fim de participar do 2º Encontro Presencial para a realização da prova do Curso de Especialização em Nefrologia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA, ASSESSORA ESPECIAL e MARCELO FARIAS BRAGA, ASSESSOR ESPECIAL, ambos(as) lotados(as) no Gabinete do Governador, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de abril de 2015 a 14 de abril de 2015, a fim de cumprirem Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ISIS GOMES DE QUEIROZ, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais e RONALDO SAWADA VIEGAS, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de abril de 2015 a 23 de abril de 2015, a fim de participarem de reunião no Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão - SLTI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de APARECIDO CESAR GRILLO, SERVIDOR, lotado(a) na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de abril de 2015 a 27 de abril de 2015, a fim de participar de reunião no Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão - SLTI, e vistoria na SIBRA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA, AJUDANTE DE ORDENS VICE GOVERNADOR, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de abril de 2015 a 8 de abril de 2015, a fim de assessorar o Sr. Vice Governador em Audiência com representantes da SENASP e DEPEN e Reunião com presidente da FUNAI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUIS CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA, ASSESSOR ESPECIAL e REINALDO JOSÉ MIRA, CHEFE DE GRUPO, ambos(as) lotados(as) na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de abril de 2015 a 6 de maio de 2015, a fim de realizarem reforma elétrica da Superintendência de Integração do Estado em Brasília - SIBRA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RUBENS BARROS DO NASCIMENTO, COORDENADOR EXECUTIVO DA CONSIG - CONDER, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de MANAUS/AM, no período de 30 de abril de 2015 a 1º de maio de 2015, a fim de participar da 269ª Reunião Ordinária do CAS/SUFRAMA, com objetivo de representar o Governo do Estado de Rondônia, com ônus para o FIDER, FONTE - 3240

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HUGO RIOS LARRAZABAL, PILOTO, GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS e PHILIPPE RODRIGUES MAIALEITE, PILOTO, GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de COLNIZA/MT, no dia 17 de março de 2015, a fim de REALIZAR TRANSPORTE DO MILITAR DAVID IINO RIBEIRO, FERIDO DURANTE MISSÃO DE RESGATE DE CIDADÃO PERDIDO NO MATO NO MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HUGO RIOS LARRAZABAL, PILOTO, GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de COLNIZA/MT, no dia 14 de fevereiro de 2015, a fim de transportar equipe de busca a cidadão perdido no mato por fim de missão no município, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto nos arts. 62/64, da Lei Complementar n.º 680 de 07 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido na alínea "b", inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 18.074, 08 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Prorrogação de Licença Remunerada, com carga horária integral, a partir de Maio de 2015 até 30 de Novembro de 2015, para frequentar o curso de Especialização Stricto Sensu **Mestrado Acadêmico em Letras**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, a servidora **Maria Antônia Fernandes da Silva**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", com a carga horária de 20 mais 20, matrículas de números: 300013639 e 300013640, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Ficando a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação, comprovante da frequência no referido curso, sob pena de suspensão automática do benefício, o ordenamento jurídico brasileiro aplicado à espécie.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de Abril de 2015, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação SEDUC

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto nos arts. 62/64, da Lei Complementar n.º 680 de 07 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido na alínea "b", inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 18.074, 08 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença Remunerada Integral da Carga Horária, a partir de Maio de 2015 até 31 de dezembro de 2015, para frequentar o curso de Especialização stricto sensu em **Mestrado em Biotecnologia**, realizado pela Universidade Católica Dom Bosco, o servidor **ODAIR JOSE FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula n. 300097685, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Ficando o referido servidor obrigado a remeter mensalmente ao órgão de lotação, comprovante da frequência no referido curso, sob pena de suspensão automática do benefício, o ordenamento jurídico brasileiro aplicado à espécie.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de Abril de 2015, 126º da República.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação SEDUC

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto nos Arts. 62/64, da Lei Complementar n.º 680 de 07 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido na alínea "b", inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 18.074, 08 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Prorrogação de Licença Remunerada, com carga horária integral, a partir de Maio de 2015 até 31 de dezembro de 2015, para frequentar o curso de Especialização Stricto Sensu **Mestrado em Geografia**, realizado pelo Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais - IPPRI, a servidora **Maria Estévia de Araújo**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", com a carga horária de 40 horas. Matrícula: 300023725, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Ficando a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação, comprovante da frequência no referido curso, sob pena de suspensão automática do benefício, o ordenamento jurídico brasileiro aplicado à espécie.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Maio de 2015, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação SEDUC

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto nos arts. 62/64, da Lei Complementar n.º 680 de 07 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido na alínea "b", inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 18.074, 08 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença Remunerada Integral da Carga Horária, a partir de Maio de 2015 até 31 de dezembro de 2015, para frequentar o curso de Especialização stricto sensu em **Mestrado em Geografia**, realizado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, ao o servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA RICARTE**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula n.300054955, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Ficando o referido servidor obrigado a remeter mensalmente ao órgão de lotação, comprovante da frequência no referido curso, sob pena de suspensão automática do benefício, o ordenamento jurídico brasileiro aplicado à espécie.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de Abril De 2015, 126º da República.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação SEDUC

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº. 082/GAB/CGE Porto Velho, 18 de Novembro de 2014.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Funcionário CLAUDIO SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula n.º 300002820, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Programa Trabalho 04122101520870000, Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Estado, Elementos de Despesas 33.90.39, para fins mencionados na Nota de Empenho n.º..... e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de Aplicação do adiantamento que se trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação da O.B. – Ordem Bancária pelo Banco, e o prazo para Prestação de Contas será 10 (dez) dias a partir do Vencimento de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá o artigo fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes à responsabilidade do funcionário.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.90.39.00	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

PLANODE APLICAÇÃO

NOME: CLAUDIO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO
CPF: 220.732.992-53
MATRICULA: 300002820
FUNÇÃO: AUXILIAR EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

ELEMENTO DE DESPESA DISCRIMINAÇÃO VALOR

33.90.39.00	R\$ 3.000,00
Outros Serviços de Terceiros e Encargos – Despesa com serviços e outras despesas miúdas de pronto pagamento e etc..	
TOTAL	R\$ 3.000,00

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e acordo com os Ofícios n.º 275 e 276/PRRM/2015, DETERMINA a inclusão das pessoas físicas nominadas abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, a partir da publicação deste.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo: n.º 0016283.30.2001.822.0017
Interessado: José Jaques da Silva (CPF: 142.285.561-91)
Luiz Mauro Cardoso (CPF: 414.019.309-30)
Penalidade: Suspensão de 03 (três) anos.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo: 0013279.48.2002.822.0017
Interessado: Roberto Marcio Brandão da Silva (CPF: 206.998.834-15)
João Roque Borba (CPF: 661.768.409-53)
Magnos Gilberto Compagnoni (CPF: 420.098.202-15)
Antônio Aparecido da Silva (CPF: 662.648.319-54)
Penalidade: Suspensão de 05 (cinco) anos.

Porto Velho (RO), 13 de maio de 2015.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

Casa Militar

PORTARIA Nº 060/CM-2015

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DACASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1º de abril de 2015, o CB PM RE 100064240 MÁRCIO CÉSAR AMORIM, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Nomear, a contar de 1º de abril de 2015, o CB PM RE 100064240 MÁRCIO CÉSAR AMORIM, na função de Chefe de Equipe do Vice-Governador, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 21% (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 061/CM-2015

Porto Velho-RO, 05 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DACASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 05 de maio de 2015, o 3º SGT PM RE 100052247 CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 064/CM-2015

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DACASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 15 de abril de 2015, o CB PM RE 100064628 RALCICLEI DA SILVA CARVALHO, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decre-

to nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II - Nomear, a contar de 15 de abril de 2015, o CB PM RE 100064628 RALCICLEI DA SILVA CARVALHO, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 065/CM-2015

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DACASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2015, o 1º Tenente PM RE 100092977 PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 067/CM-2015

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DACASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 04 de maio de 2015, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo:

- 3º SGT PM RE 100045660 EDSON JOSÉ DA SILVA;
- CB PM RE 100074221 RODRIGO BIANCHI BUZÍQUIA;
- SD PM RE 100092844 THIAGO MEZZOMO DE MACEDO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 069/CM-2015

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DACASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de abril de 2015, o ST PM RE 10005498-4 WELLINGTON DOS SANTOS SILVA, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 071/CM-2015

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DACASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 06 de maio de 2015, o SD PM RE 100092838 THIAGO GABRIEL LEVINO AMARAL, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR 04

RDC ELETRONICO Nº 005/15/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
01.1301.00106-00-2014/SEPLAN/RO
OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM, REALIZAÇÃO DE TESTES E OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA A IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO – SISTEMA SUL.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da **Comissão Regime Diferenciado de Contratações - RDC**, nomeada pelo Decreto nº 019/GAB/SUPEL/RO, de 17 de abril de 2015, torna público aos interessados, conforme determinação contida no Ofício nº 232/GAB/CSEGG/PAC emitida pela Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO e parecer da Procuradoria Geral do Estado /CAERD, para esclarecer como segue: Onde se ler Anexo II (Quadro 2 - Critérios de Pagamentos) leia-se

Anexo II (Quadro 2 - Estimativa de Formação de Preço), e Anexo II quadro 02.1 - Percentuais Estimados para Pagamentos

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO - SISTEMA SUL - 1ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAIS MÁXIMOS
TOTAL GERAL DA OBRA		
1	CANTEIRO DE OBRAS	
1.1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	1,00 - 4,00
1.2	SERVIÇOS DIVERSOS (PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA)	0,45 - 2,00
1.3	PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO	0,80 - 5,00
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,00 - 5,00
2	REDES COLETORAS	46,00 - 56,00
3	INTERCEPTORES	0,50 - 1,00
4	LIGAÇÕES DOMICILIARES	4,50 - 6,50
5	LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES	2,50 - 4,50
6	EEE - ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO	8,00 - 12,00
7.1	EMISSIONÁRIOS DE RECALQUE	5,00 - 10,00
8.	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	3,00 - 6,00
9.	EMISSIONÁRIO FINAL	2,00 - 5,00

Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificados.

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 167/2015/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00372-00/2015
OBJETO: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de colchões diversos (colchão simples, colchão hospitalar de espuma, dentre outros), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, por um período de 12 meses, a pedido da SESA.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", considerando que houve apresentação de impugnação e esclarecimento ao edital, especificamente no que se refere a aspectos técnicos do objeto. As peças recursais impetradas pelas partes interessadas não foram encaminhadas via e-mail à Secretaria de Estado da Saúde para análise e manifestação quanto às cláusulas editalícias questionadas, não sendo respondidas em tempo hábil. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2015.

NILSEIA KETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA COM PRAZO

Pregão Eletrônico Nº. 606/2014/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (GLOBAL). Processo Administrativo: 01.2101.00759-00/2014/SEJUS.
Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de PORTO VELHO, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 012 publicada no D.O.E, edição do dia 25 de março de 2015, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações nos seguintes itens do Edital: Preâmbulo (Valor Estimado); 2.2- Das Especificações do Objeto e Quantificação da Necessidade; Do

Anexo II - Quadro Estimativo de Preço. Em detrimento a suspensão do certame, provocado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, por conseguinte, as alterações realizadas conforme este Adendo Modificador, o certame, antes suspenso, fica REAGENDADO para o dia 29 de maio de 2015 às 09h00min (Horário de Rondônia), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-5139, através do email celsupelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquar, Bairro: Pedrinhas - Complexo Rio Madeira, Curvo 3 - 1º Andar, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2015.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente Substituto DA CEL/SUPEL
Matrícula nº: 300094012.

FAPERO

RESULTADO DA CHAMADA 003/2014 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJ/FAPERO/CNPq

A Fundação Rondônia - FAPERO torna público o resultado classificatório referente à Chamada 03/2014 - Programa para Iniciação Científica Júnior - ICJ/FAPERO/CNPq, indicando o Proponente Orientador e os Alunos Bolsistas Recomendados.

O Proponente Orientador deverá dirigir-se à FAPERO, localizada na Av. Presidente Dutra, nº3400, Bairro Caiari, Porto Velho/RO, para a assinatura do Termo de Outorga. O Proponente Orientador tem o prazo de 30 dias, improrrogáveis, contando a partir da data desta publicação.

Os Alunos Bolsistas serão indicados pela FAPERO, na Plataforma Carlos Chagas do CNPq. Os Alunos Bolsistas deverão aceitar eletronicamente o "Termo de Aceite" enviado pelo próprio CNPq para o e-mail cadastrado durante o preenchimento do currículo Lattes do aluno.

ICJ- Iniciação Científica Júnior				
Chamada 03/2014				
Proponente	Bolsistas	Instituição	Protocolo	Classificação
João Abílio Diniz	Alisson Roberto Castor Santos Celena paranhos Das Naira Micaeli Nobrega Dias Lucas Henrique de Araujo Nascimento	IFRO/Ariquemes	03/2014-012	1º - RC
Fabiana Aparecida Soares	Hadassa Vitória Verly de Almeida Alexia Bello Aragon Ana Clara dos Santos Roque de Oliveira Any Cristhina Guedes Gotardi	IFRO/J-Paraná	03/2014-017	2º - RC
Alexandre de Almeida e Silva	A contratar	UNIR/PAH	03/2014-004/005/006	3º - RC
Juliano Alves de Deus	Natã da Silva Steidle Caio Afonso Cigo Oliveira Willian Kipper Ost Átila Bezerra de Mira	IFRO/OACAL	03/2014-013	4º - RC
Fabiana Alves Darreu	Jésson Vale da Conceição Rone Barreto Lima Raquel Guimarães Alves Josimar Santos Bonin	IFRO/Ariquemes	03/2014-018	5º - RC
Vania Beatriz Vasconcelos de Oliveira	A contratar	EMBRAPA/RO	03/2014-009	6º - RC
Luciano dos Reis Venturoso	Caique Guimarães Cabral Daniel Matias Assis	IFRO/Ariquemes	03/2014-007	7º - RC

Ailton Marcolino Liberato	Allana Tizlaff da Paixão Lucas Dias de Paula André Fernando Pereira Bianchini Pedro Henrique Barcelos Torres	UNIR/CAOAL	03/2014-002	8º - RC
Lenita Aparecida Conus Venturoso	Matheus Júlio Guedes da Silva Gibson Felipe Schmidt Paulo Henrique Garcia	IFRO/Ariquemes	03/2014-008	9º - RC
Maria Stella Nunes de Oliveira	João Lucas de Souza Viana Geziel de Jesus Florotte Amanda da Silva Miranda Guilherme de Andrade Prudêncio	IFRO/J-Paraná	03/2014-015	10º - RC
Ana Karina Dias Salmen	Rafaela Rodrigues Pinheiro Gabrielle da Cunha Silva	EMBRAPA/RO	03/2014-003	11º - RC
Renato Andre Zan	Maria Eduarda Silva Barcelos Ferreira Jéssica de Oliveira Pomeroli Moreira Sérgio Henrique Menta Garcia Lucas Kevin de Castro Fernandes	IFRO/J-Paraná	03/2014-016	12º - RC
Odoaldo de Oliveira Freitas	Michael Cheferson de Souza Borges Lorena Bazzi Freitas Emilly Danielly Xavier de Lima Larissa Gabrielly da Rocha Machado	UNIR/Presidente Medici	03/2014-001	13º - RC
Vitor Gomes da Silva	Karina Almeida André Bruno Bratlieri dos Santos Safira Carvalho da Silva Gracielle Christina Araújo Pocoli	IFRO/Ariquemes	03/2014-014	14º - RC
Guilherme Benelli de Azevedo	Jeferson Ubre Pereira da Costa Danielle Alves Lima Kleissley de Castro Karine Maciel Garcia	IFRO/J-Paraná	03/2014-020	15º - RC
RC = RECOMENDADO / NR = NÃO RECOMENDADO				

Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão

IPERON

PORTARIA Nº. 252/GARH/GAB/IPERON, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Relotar servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a contar de 06/04/2015 a servidora **ÂNGELA GÓES MAIA SIQUEIRA**, Assistente em Previdência, matrícula n. 300034233, na Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento/GARH.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 253/GARH/GAB/IPERON, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Relotar servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a contar de 01/04/2015 a servidora **ROSÂNGELA MARIA BENTES DOS SANTOS**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300034127, na Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento/GARH.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 263/GARH/GAB/IPERON, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Transferir gozo de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 14 da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando a Portaria n.432/GARH/GAB/IPE RON, de 01/12/2014, Publicada no DOE nº 2598, de 05/12/14.

Considerando o teor do Memorando n.025/Regional de Rolim de Moura/2015 de 13/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANALICE REIS SPAGNOL**, Agente Administrativa, matrícula n. 300036425, lotada na Regional de Rolim de Moura, marcadas na escala de férias/2015, para 01 a 30/04/2015, as quais ficam transferidas para fruição no período de **02 a 31/01/2016**.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 264/GARH/GAB/IPERON, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Remarcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 14 da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando a escala de férias do exercício de 2014;

Considerando o teor do requerimento datado de 06/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR as férias do servidor DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA, Chefe de Equipe, matrícula 300112444, lotado na Equipe de Patrimônio, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2014, para fruição no período de 01 a 30/07/2015.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 266/GARH/GAB/IPERON, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Tornar válida a suspensão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 21 da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando a Portaria n. 432/GARH/GAB/IPERON, de 01/12/2014, publicada no DOE nº 2598, de 05/12/2014;

Considerando o teor do memorando nº 052/GAB/IPERON de 02/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR VÁLIDA** por absoluto interesse da Administração Pública, a suspensão do gozo de férias do servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, Técnico em Previdência/Assessor, matrícula n. 300034175, lotado na GEFIN, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, marcadas para **02 a 31/03/2015**, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 270/GARH/GAB/IPERON, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Tornar válida a suspensão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 21 da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Memorando nº 036/DAF/IPERON, de 02 de Março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR VÁLIDA** a suspensão por absoluto interesse da Administração Pública, do gozo de férias do servidor **ANTÔNIO ALMEIDA SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula 300031372, lotado na AUDIPREV/IPERON, marcada para o período de 02 a 31/03/2015, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N.º 271/GARH/GAB/IPERON DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Retificar Portaria.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX.

Considerando o teor do Memorando n. 004/CE/IPERON de 08/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 149/GARH/GAB/IPERON de 19/02/2015, que concedeu Enquadramento aos servidores do IPERON, nos seguintes termos:

Onde se lê: Leia-se:

Nome	Olimpia Bezerra Tavernard	Olimpia Bezerra Tavernard
Matrícula	300037392	300034281
Cargo	Médico	Médico
Data de Posse	12/01/1990	12/01/1990
Referência	13	13
Nome	Maria Aparecida Esteves Xavier	Maria Aparecida Esteves Xavier
Matrícula	300031420	300031420
Cargo	Técnico em Previdência	Auxiliar de Serviços Gerais
Data de Posse	28/11/1994	28/11/1994
Referência	11	11
Nome	Suely Lima Karantino e Silva	Suely Lima Karantino e Silva
Matrícula	300034336	300034336
Cargo	Técnico em Previdência	Técnico em Previdência
Data de Posse	30/11/1994	30/11/1994
Referência	11	08
Nome	Sueli Lima Karantino da Silva	Sueli Lima da Silva
Matrícula	300033946	300033946
Cargo	Digitador	Digitador
Data de Posse	28/11/1994	28/11/1994
Referência	08	11
Nome	Roseana Maria Bentes dos Santos	Roseana Maria Bentes Bezerra
Matrícula	300034378	300034378
Cargo	Técnico em Previdência	Assistente em Previdência
Data de Posse	16/11/1990	16/11/1990
Referência	13	13

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N.º 276/GARH/GAB/IPERON, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Relotar servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n. 013/Controle da Dívida e Arrecadação de 17/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a contar de 22/04/2015 o servidor **LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300033853, na Equipe de Controle da Dívida e Arrecadação/AUDIPREV.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 277/GARH/GAB/IPERON, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Transferir férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 17 da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Memorando n. 026/COMPREV/IPERON de 16/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **WALTELLINA DE SOUZA FRANCO LIMA**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034154, lotada na COMPREV, referente ao exercício de 2015, marcadas para **01 a 20/05/2015**, para serem usufruídas no período de **14/09 a 03/10/2015**.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N.º 282/GARH/GAB/IPERON, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Prorrogar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memorando n. 070/AUDIPREV/IPERON de 23 de abril de 2015;

Considerando a substituição designada pela Portaria 215/GARH/GAB de 20/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR A SUBSTITUIÇÃO**, da servidora **MALBÂNIA MARIA MOURA ALVES FAÇANHA FERREIRA**, Técnico em Previdência, matrícula 300033636, lotada na Equipe de Controle Interno/AUDIPREV/IPERON, pela servidora **MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS**, Técnico em Previdência, matrícula 300034019, no período de 08 de abril de 2015 a 06 de julho de 2015, por motivo de licença médica.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais das servidoras.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N.º 283/GARH/GAB/IPERON, DE 05 DE MAIO DE 2015.

Tornar válida suspensão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 064/GAB/IPERON de 10 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR VÁLIDA**, por interesse da Administração Pública, a suspensão de férias do servidor **ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA**, Analista em previdência, matrícula 300034262, marcadas para o período de 11 a 30 de abril de 2015, relativas ao exercício 2015.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N.º 288/GARH/GAB/IPERON, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Proceder enquadramento.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Lei Complementar n.º 746, de 16/12/2013, publicada no DOE/RO n.º 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON.

Considerando teor do Memorando n. 010/CE/IPERON de 30/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **PROCEDER** o enquadramento no PCCS dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com a Lei em epígrafe, nos níveis e referências conforme relação abaixo:

NÍVEL MÉDIO

Nome	Matr.	Cargo	Ref.
ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA	300034017	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	13
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	S/Matrícula	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	11
NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	300034433	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2015.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 292/GARH/GAB/IPERON, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Designar servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** a servidora **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, matrícula 300016036, para responder pelo expediente da Presidência, em substituição a titular **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, no período de 13 a 15/05/2015, por motivo de participação na 53ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de RPPS – CONAPREV, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 293/GARH/GAB/IPERON, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Designar servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO, matrícula 300040511, para responder pelo expediente da Diretoria de Previdência, em substituição a UNIVERSA LAGOS, no período de 13 a 15/05/2015, por motivo de participação na 53ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos dirigentes de RPPS – CONAPREV, que será realizado na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 294/GARH/GAB/IPERON, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Conceder afastamento remunerado.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00350-0000/2015, Cota às fls. 21 verso da Procuradoria Geral/IPERON.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria a partir de 13/05/2015, com base no Art. 13 da Lei Complementar 1068/2002, à servidora **MARIA RILDA DA SILVA LOYO**, Administrador, matrícula 300037381, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 297/GARH/GAB/IPERON, DE 08 DE MAIO DE 2015

Nomear Comissão para gestão de contratos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b. combinado com o Art. 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº 001/2015/IPERON, Processo nº 01-2220.01871-0000/2014, tendo como objeto serviços de vigilância armada, diurna e noturna, visando atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Gestor do Contrato:

Antônio de Almeida Silva
Técnico em Previdência
Matrícula nº 300031372

Membros:

Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães
Gerente de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 300130602

Leidimar Raimunda Nunes de Lima
Técnico em Previdência
Matrícula nº 300031412

Laésio de Lima Leite

Preposto da Empresa FBX Serviços de Segurança Ltda.
RG nº 4026895 SSP/RO

Art. 2º. São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- manter controle atualizado dos pagamentos;
- manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
- participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
- diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º. É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º. Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se;Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/GAB/IPERON,
DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre a Política Corporativa de Segurança da Informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON (PCSI/ IPERON).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando que o IPERON gera, adquire ou absorve informações no exercício de suas competências constitucionais, legais e regulamentares, e que essas informações devem permanecer íntegras, disponíveis e, quando for o caso, com o sigilo resguardado;

Considerando que as informações no IPERON são armazenadas em diferentes suportes, veiculadas por diferentes formas, tais como meio impresso, eletrônico e microforma, e, portanto, vulneráveis a incidentes como desastres naturais, acessos não autorizados, mau uso, falhas de equipamentos, extravio e furto;

Considerando que a adequada gestão da informação precisa nortear todos os processos de trabalho e unidades do IPERON e deve ser impulsionada pela Política Corporativa de Segurança da Informação;

Considerando que a NBR ISO/IEC 27002:2005, norma que estabelece boas práticas em segurança da informação, recomenda revisões periódicas da política de segurança da informação das instituições;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Política Corporativa de Segurança da Informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (PCSI/IPERON) que observará os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Resolução, bem como as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes.

CAPÍTULO I DO CONCEITO

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 2º. A PCSI/IPERON alinha-se às estratégias do Instituto e tem por objetivo garantir a autenticidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações produzidas ou custodiadas pelo IPERON.

Art. 3º. Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I - Informação: conjunto de dados, textos, imagens, métodos, sistemas ou quaisquer formas de representação dotadas de significado em determinado contexto, independentemente do suporte em que resida ou da forma pela qual seja veiculado;

II - Segurança da informação: proteção da informação contra ameaças para garantir sua continuidade, minimizar os riscos e maximizar a eficiência e a efetividade das ações do negócio;

III - Gestor da informação: unidade ou projeto do IPERON que, no exercício de suas competências, produz ou obtém, de fonte externa ao Instituto, informações de propriedade de pessoa física ou jurídica;

IV - Custodiante: pessoa física, unidade ou projeto do IPERON que detém a posse, mesmo que transitória, de informação produzida ou recebida pelo Instituto;

V - Incidente em segurança da informação: qualquer indício de fraude, sabotagem, desvio, falha ou evento indesejado ou inesperado que tenha probabilidade de comprometer as operações ou ameaçar a segurança da informação.

Seção II Dos Princípios

Art. 4º. A segurança da informação no IPERON abrange aspectos físicos, tecnológicos e humanos da organização e orienta-se pelos seguintes Princípios:

I - Confidencialidade: garante que a informação seja acessada somente pelas pessoas ou processos que tenham autorização para tal;

II – Disponibilidade: garante que as informações estejam acessíveis às pessoas e aos processos autorizados, no momento requerido;

III - Integridade: garante a não-violação das informações com intuito de protegê-las contra alteração, gravação ou exclusão acidental ou proposital.

Art. 5º. São Princípios da PCSI/IPERON:

I - Toda informação produzida ou recebida pelos servidores, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço, em resultado da função exercida e/ou atividade profissional contratada, pertence ao IPERON. As exceções devem ser explícitas e formalizadas entre as partes;

II - Todos os recursos de informação do IPERON devem ser projetados para que seu uso seja consciente e responsável. Os recursos comunicacionais e computacionais da instituição devem ser utilizados para a consecução de seus objetivos finalísticos;

III - Deverão ser criados e instituídos controles apropriados, trilhas de auditoria ou registros de atividades, em todos os pontos e sistemas em que a Instituição julgar necessário, com vistas à redução dos riscos dos seus ativos de informação;

IV - Os gestores, administradores e operadores dos sistemas computacionais poderão, pela característica de suas credenciais como usuários (privilegios diferenciados associados a cada perfil), acessar arquivos e dados de outros usuários. Tal operação só será permitida quando necessária para a execução de atividades operacionais sob sua responsabilidade;

V - Todo o acesso a redes e sistemas do Instituto deverá ser feito, preferencialmente, por meio de login de acesso único, pessoal e intransferível;

VI - O IPERON pode utilizar tecnologias e ferramentas para monitorar e controlar o conteúdo e o acesso a quaisquer tipos de informação alocada na infraestrutura provida pelo Instituto;

VII - Cada usuário é responsável pela segurança das informações dentro do IPERON, principalmente daquelas que estão sob sua responsabilidade;

VIII - Esta Política Corporativa de Segurança da Informação será implementada no IPERON por meio de normas e procedimentos específicos, obrigatórios para todos os usuários, independentemente do nível hierárquico ou função, bem como de vínculo empregatício ou de prestação de serviço.

Seção III Dos Objetivos e Perfil

Art. 6º. Para os efeitos desta Resolução, os Objetivos da PCSI/IPERON, além de buscar preservar as informações, são:

I - Estabelecer diretrizes para a disponibilização e utilização de recursos de informação, serviços de redes de dados, estações de trabalho, internet, telecomunicações e correio eletrônico institucional;

II - Designar, definir ou alterar papéis e responsabilidades do grupo responsável pela Segurança da Informação;

III - Apoiar a implantação das iniciativas relativas à Segurança da Informação;

IV - Possibilitar a criação de controles e promover a otimização dos recursos e investimentos em tecnologia da informação, contribuindo com a minimização dos riscos associados.

Art. 7º. Os papéis e perfis a serem executados no PCSI/IPERON consistem na definição contida na Tabela 1:

Tabela 1: Descrição de papéis em Segurança da Informação

Tabela 1: Descrição de papéis em Segurança da Informação		
PAPEL	PERFIL ASSOCIADO	DESCRIÇÃO
USUÁRIO INTERNO	Servidores públicos, servidores sem vínculo, demais funcionários e colaboradores internos.	Todos os servidores, gestores, técnicos, estagiários, bolsistas de programas educacionais, consultores e colaboradores internos, que fazem uso dos recursos informacionais e computacionais do IPERON.
USUÁRIO EXTERNO	Prestadores de serviço e demais colaboradores externos.	Prestadores de serviços contratados direta ou indiretamente pela IPERON e demais colaboradores externos que fazem uso de seus recursos informacionais e computacionais.
GESTORES	Coordenadores, Diretores, Gerentes e demais cargos de chefia.	Todos aqueles que exercem funções de chefia no âmbito do IPERON, administrando pessoas e/ou processos.
ÁREA DE TI	Coordenadoria de Sistema (COOSIST)	Unidade organizacional responsável pela gestão e operação dos recursos de TI na organização e custo diante da informação.

**CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES
Seção I**

Responsabilidades Gerais

Art. 8º. As responsabilidades gerais na PCSI/IPERON são de todos os usuários e gestores de serviços de rede de dados, internet, telecomunicações, estações de trabalho, correio eletrônico e demais recursos computacionais do IPERON e incluem:

I - Promover a segurança de seu usuário corporativo, departamental ou de rede local, bem como de seus respectivos dados e credenciais de acesso;

II - Seguir, de forma colaborativa, as orientações fornecidas pelos setores competentes em relação ao uso dos recursos computacionais e informacionais do Instituto;

III - Utilizar de forma ética, legal e consciente os recursos computacionais e informacionais do IPERON;

IV - Manter-se atualizado em relação a esta PCSI e às normas e procedimentos relacionados, buscando informação junto ao Gestor de Segurança da Informação da Instituição sempre que não estiver absolutamente seguro quanto à obtenção, uso e/ou descarte de informações.

**Seção II
Responsabilidades Específicas**

Art. 9º. As responsabilidades específicas são definidas de acordo com o perfil estabelecido:

I - Usuários internos e externos:

Será de inteira responsabilidade de cada usuário (interno ou externo) todo prejuízo ou dano que vier a sofrer ou causar ao IPERON em decorrência da não obediência às diretrizes e normas referidas na PCSI/IPERON e nas normas e procedimentos específicos dela decorrentes.

Os usuários externos devem entender os riscos associados à sua condição e cumprir rigorosamente as políticas, normas e procedimentos específicos vigentes. O IPERON poderá, a qualquer tempo, revogar credenciais de acesso concedidas a usuários em virtude do descumprimento da PCSI/IPERON ou das normas e procedimentos específicos dela decorrentes.

II - Gestores de pessoas e processos:

Os gestores executivos do IPERON devem ter postura exemplar em relação à segurança da informação, diante, sobretudo, dos usuários sob sua gestão.

Cada gestor deverá manter os processos sob sua responsabilidade aderentes às políticas, normas e procedimentos específicos de segurança da informação do IPERON, tomando as ações necessárias para cumprir tal responsabilidade.

III - Gestores e usuários da Área de Tecnologia da Informação:

a) Zelar pela eficácia dos controles de Sistemas da Informação utilizados e informar aos gestores e demais interessados os riscos residuais;

b) Negociar e acordar com os gestores níveis de serviço relacionados a Sistemas da Informação, incluindo os procedimentos de resposta a incidentes;

c) Garantir segurança especial para sistemas com acesso público, fazendo guarda de evidências que permitam a rastreabilidade para fins de auditoria ou investigação;

d) Zelar pela segregação de funções gerenciais e operacionais, a fim de restringir ao mínimo necessário os privilégios de cada indivíduo e eliminar a existência de pessoas que possam excluir logs e trilhas de auditoria das suas próprias ações;

e) Implantar controles que gerem registros auditáveis para retirada e transporte de mídias que contenham informações custodiadas pela TI, nos ambientes totalmente controlados por ela;

f) Informar previamente ao Gestor de Sistemas da Informação sobre o fim do prazo de retenção de informações, para que este tenha a alternativa de alterá-lo ou postergá-lo, antes que a informação seja definitivamente descartada pelo custodiante;

g) Atribuir cada conta ou dispositivo de acesso a computadores, sistemas, bases de dados e qualquer outro ativo de informação a uma pessoa física identificável como responsável pelo uso da conta (a responsabilidade pela gestão dos logins de usuários externos é do gestor do contrato de prestação de serviços ou do gestor do setor em que o usuário externo desempenha suas atividades);

h) Proteger continuamente todos os ativos de informação do Instituto contra código malicioso, e garantir que todos os novos ativos só entrem para o ambiente de produção após estarem livres de código mal-intencionado e/ou indesejado;

i) Assegurar-se de que não sejam introduzidas vulnerabilidades ou fragilidades no ambiente de produção do IPERON ou em fase de mudança de ambiente de desenvolvimento, teste, homologação ou produção de sistemas (quando tais ambientes forem acessados por terceiros, a responsabilização deve ser explicitada nas cláusulas dos instrumentos contratuais);

j) Definir as regras formais para instalação de software e hardware em ambiente de produção corporativo, bem como em ambiente exclusivamente educacional e/ou dedicados à visitação externa, exigindo o seu cumprimento dentro da Autarquia;

k) Garantir, da forma mais rápida possível, com recebimento de solicitação formal, o bloqueio de acesso de usuários por motivo de desligamento do IPERON, incidente, investigação ou outra situação que exija medida restritiva para fins de salvaguarda dos ativos do instituto.

**CAPÍTULO III
AS DIRETRIZES**

**Seção I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 10. Ficam definidas as diretrizes específicas e procedimentos próprios de tratamento da informação corporativa, as quais adotarão as seguintes diretrizes gerais:

I - A informação utilizada pelo IPERON é um bem que tem valor. Ela deve ser protegida, cuidada e gerenciada adequadamente com o objetivo de garantir a sua disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade e auditabilidade, independente do meio de armazenamento, processamento ou transmissão que esteja sendo utilizado;

II - Documentos imprescindíveis para as atividades dos usuários da Instituição deverão ser salvos em drives de rede. Tais arquivos, se gravados apenas localmente nos computadores, não terão garantia de backup e poderão ser perdidos caso ocorra uma falha no computador, sendo, portanto, de responsabilidade do próprio usuário;

III - Arquivos pessoais e/ou não pertinentes às atividades institucionais do IPERON (fotos, músicas, vídeos, etc..) não deverão ser copiados ou movidos para os drives de rede, pois podem sobrecarregar o armazenamento nos servidores. Caso identificado, os arquivos poderão ser excluídos definitivamente sem necessidade de comunicação prévia ao usuário;

IV - Cada usuário deve acessar apenas as informações e os ambientes previamente autorizados. Qualquer tentativa de acesso a ambientes não autorizados será considerada uma violação dessa Norma;

V - O acesso da informação armazenada e processada no ambiente de tecnologia é individual e intransferível. Esse acesso acontece através da identificação e autenticação do usuário;

VI - O ambiente do sistema computacional destinado à execução dos sistemas e o ambiente de produção não devem ser utilizados para testes. Os testes devem ser feitos em recinto apropriado e gerenciado;

VII - A passagem de programas e dados para o ambiente de produção deve ser controlada de maneira a garantir a integridade e disponibilidade desse recinto para sua execução;

VIII - Todos os procedimentos que possibilitam a proteção da informação e a continuidade de seu uso devem ser documentados, de tal forma que possibilite que a organização continue a operacionalização desses procedimentos;

IX - Devem ser estabelecidos critérios para deleções seguras de informações armazenadas em estações de trabalho e/ou outros dispositivos de armazenamento, como formatação de máquinas ou desmagnetização de discos, quando o equipamento for transferido para outro usuário ou descartado pelo IPERON para algum outro destino;

X - O Gestor da Informação é a pessoa responsável pela autorização de acesso, validação de uso e definição dos demais controles sobre a informação;

XI - A destruição de dados sigilosos deve ser feita por método que sobrescreva as informações armazenadas. Se não estiver ao alcance do Órgão a destruição lógica, deverá ser providenciada a destruição física por incineração dos dispositivos de armazenamento;

XII - Toda informação crítica para o funcionamento do IPERON deve possuir, pelo menos, uma cópia de segurança atualizada e guardada em local remoto, com proteção adequada. O Gestor da Informação é responsável pela definição dessa criticidade.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 11. As Diretrizes Específicas deverão seguir as seguintes normativas:

§ 1º. Fica estabelecido o controle de acesso físico e lógico no ambiente computacional do IPERON:

I - Dos Controles de Acesso Físico:

a) Os controles de acesso físico visam restringir o acesso aos equipamentos, documentos e suprimentos do IPERON e à proteção dos recursos computacionais, permitido apenas às pessoas autorizadas;

b) Devem ser adotados controles que restrinjam a entrada e saída de visitantes, pessoal interno, equipamentos e mídias, estabelecendo perímetros de segurança e habilitando o acesso apenas de pessoal autorizado. No caso de sistemas críticos, convém que sejam criados ambientes reservados, de uso exclusivo, para abrigá-los;

c) Todo o pessoal envolvido em trabalhos de apoio tais como a manutenção das instalações físicas, deve ser orientado e capacitado para manter a adoção de medidas de proteção ao acesso;

d) Todas as pessoas devem portar algum tipo de identificação visível que informe se é um servidor ou não, bem como o nível de autorização de acesso;

e) O ingresso de visitantes deve ser controlado de tal forma a impedir o acesso destes às áreas de armazenamento ou processamento de informações sensíveis, salvo acompanhados e com autorização do responsável.

II - Dos Controles de Acesso Lógico:

a) Os controles de acesso lógico são um conjunto de procedimentos, recursos e meios utilizados com a finalidade de prevenir e/ou obstruir ações de qualquer natureza que possam comprometer recursos computacionais, redes corporativas, aplicações e sistemas de informação;

b) Os trechos que abrigam meios de comunicação devem ser protegidos para evitar a interceptação e/ou interferência de dados;

c) Os computadores e sistemas do IPERON devem possuir controle de acesso de modo a assegurar o uso apenas a usuários ou processos autorizados. O responsável pela autorização ou confirmação da autorização deve ser claramente definido e registrado;

d) Os sistemas devem ser avaliados com relação aos aspectos de segurança antes de serem disponibilizados para a produção. As vulnerabilidades do ambiente devem ser avaliadas periodicamente e as recomendações de segurança devem ser adotadas;

e) O acesso remoto aos recursos computacionais deve ser realizado adotando os mecanismos de segurança definidos para evitar ameaças à integridade e sigilo do serviço;

f) O Suporte Técnico do IPERON poderá ter permissão de acesso remoto às estações de trabalho dos usuários das unidades quando necessário.

§ 2º. Ficam estabelecidos critérios para a disponibilização e administração do

acesso aos serviços de tecnologia de informação do IPERON, assim como estabelecer critérios relativos às senhas das respectivas contas.

I - O controle de acesso deverá considerar e respeitar o princípio do menor privilégio para configurar as credenciais ou contas de acesso dos usuários aos ativos de informação do IPERON;

II - A criação e administração de contas serão realizadas de acordo com procedimento específico para todo e qualquer usuário. Para o usuário que não exerce funções de administração de rede será privilegiada a criação de uma única conta institucional de acesso, pessoal e intransferível. Contas com perfil de administrador somente serão criadas para usuários cadastrados para execução de tarefas específicas na administração de ativos de informação;

III - O acesso à rede corporativa deve dar-se de forma a permitir a rastreabilidade e a identificação do usuário por período mínimo a ser definido em norma específica;

IV – da criação da Conta de Acesso:

a) Todo cadastramento de conta de acesso à rede do IPERON deve ser efetuado mediante solicitação formal;

b) Contas de acesso de terceirizados do IPERON devem ter prazo de validade no máximo igual ao período de vigência do contrato ou período de duração de suas atividades;

c) As solicitações relativas à criação de cada conta devem ser registradas e armazenadas de forma segura pela COOSIST/IPERON;

d) Todos os usuários devem assinar Termo de Responsabilidade pela utilização da conta de acesso, ao qual deverá ser entregue junto com a solicitação de criação da conta de acesso;

e) A nomenclatura das contas de acesso de usuários deve seguir padrão definido pela COOSIST/IPERON;

f) A chefia imediata da área a qual pertence o usuário deve ser informada formalmente, pela COOSIST/IPERON, a respeito de qualquer evento relacionado a falhas de segurança referente à conta do usuário e senha;

g) Qualquer anormalidade percebida pelo usuário quanto ao privilégio de seu acesso aos recursos de tecnologia da informação deve ser imediatamente comunicada à COOSIST/IPERON.

V – da exclusão e bloqueio da Conta de Acesso

a) Toda exclusão ou bloqueio de conta de acesso à rede do IPERON deve ser efetuado mediante solicitação formal;

b) A exclusão da conta de acesso do usuário deve ser solicitada caso haja:

- Falecimento;
- Aposentadoria; e
- Outros afastamentos que caracterizem encerramento do vínculo com a instituição;

c) Contas sem utilização por mais de 45 (quarenta e cinco) dias serão bloqueadas;

d) As contas deverão permanecer bloqueadas até que haja nova solicitação formal para desbloqueio;

e) As contas de serviços utilizadas em servidores de rede, backup, correio eletrônico, banco de dados, aplicações, entre outros, devem ser utilizadas somente para execução de ações ligadas à sua natureza, de forma automática, sem intervenção manual através de logon/acesso;

f) As contas com privilégio de administração de rede devem ser utilizadas somente para execução das atividades correspondentes à administração do ambiente conforme as responsabilidades atribuídas, em equipamentos previamente definidos. As variáveis necessárias para acesso e administração devem ser de conhecimento restrito aos administradores dos equipamentos de rede e chefia respectiva.

VI - das Senhas

- a) Todas as senhas, de usuários comuns, para autenticação na rede do IPERON devem seguir os seguintes critérios mínimos:
- b) Toda senha deve ser constituída de, no mínimo, 8 caracteres sendo obrigatório o uso de caracteres alfanuméricos (letras e números);
- c) A senha não poderá conter parte do nome do usuário, por exemplo: se o usuário chama-se Jose da Silva, sua senha não pode conter partes do nome como "1221jose" ou "1212silv";
- d) A data de expiração da senha deve ser de no máximo 90 dias, caso não seja alterada, esta será bloqueada;
- e) É obrigatória a troca de senha ao efetuar o primeiro login;
- f) É proibida a repetição das 5 últimas senhas já utilizadas;
- g) Os critérios definidos acima serão auditados pela COOSIST/IPERON, por meio de ferramentas adequadas;
- h) A base de dados de senhas deve ser armazenada com criptografia;
- i) O usuário poderá solicitar alteração de sua senha, caso não se recorde da mesma, mediante solicitação formal;

VII - da Utilização de Contas de Acesso e Senhas

- a) A conta de acesso é o instrumento para identificação do usuário na rede IPERON e caracteriza-se por ser de uso individual e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese;
- b) Qualquer utilização, por meio da identificação e da senha de acesso, é de responsabilidade do usuário, ao qual as informações estão vinculadas;
- c) A Diretoria Administrativa e Financeira do IPERON deve comunicar à COOSIST/IPERON, no prazo de dois dias úteis, os desligamentos, as aposentadorias, os afastamentos e as movimentações de usuários que impliquem mudanças de lotação;
- d) O acesso aos serviços de tecnologia de informação do IPERON deve ser disponibilizado aos membros, servidores, estagiários e demais agentes públicos ou particulares que, oficialmente, executem atividade vinculada à atuação institucional do IPERON;
- e) Para fins de auditoria, as contas de administradores locais das estações de trabalho ou de servidores de rede só devem ser utilizadas quando estritamente necessário.

§ 3º. Fica instituído aos colaboradores do IPERON, os serviços de correio eletrônico (e-mail):

I - O correio eletrônico é uma ferramenta disponível e obrigatória para todos os usuários do IPERON, independentemente de seu vínculo funcional;

II - O serviço de correio tem como finalidade o envio e o recebimento eletrônico de mensagens e documentos relacionados com as funções institucionais do IPERON;

III - São usuários do serviço de correio eletrônico corporativo os membros e servidores do IPERON, seus órgãos e unidades, os estagiários e os demais agentes públicos ou particulares que oficialmente executem atividade vinculada à atuação institucional do IPERON;

IV - A concessão de contas de correio eletrônico depende de pedido fundamentado da autoridade responsável pela respectiva área, demonstrando a necessidade, para a Instituição, da utilização do serviço pelo agente;

V - Os titulares de órgão ou unidade do IPERON podem solicitar a criação de listas de distribuição, restritas aos seus respectivos âmbitos de atuação;

VI - Cada unidade do IPERON manterá no mínimo uma conta de correio eletrônico, destinada a comunicações institucionais;

VII - É vedado o acesso ao conteúdo das mensagens tramitadas por meio do serviço de correio eletrônico corporativo, salvo nas hipóteses previstas em lei;

VIII - O acesso indevido às informações tramitadas por meio do serviço de correio eletrônico corporativo do IPERON, ou contidas em seus ambientes, será punido na forma da Lei;

IX - O acesso ao serviço de correio eletrônico dar-se-á por meio de senha de uso pessoal e intransferível, vedada sua divulgação;

X - É vedado ao usuário o uso do serviço de correio eletrônico corporativo com o objetivo de:

- Praticar crimes e infrações de qualquer natureza;
- Executar ações nocivas contra outros recursos computacionais do IPERON ou de redes externas;
- Distribuir material obsceno, pornográfico, ofensivo, preconceituoso, discriminatório, ou de qualquer forma contrário à lei e aos bons costumes;
- Disseminar anúncios publicitários, mensagens de entretenimento e mensagens do tipo "corrente", vírus ou qualquer outro tipo de programa de computador que não seja destinado ao desempenho de suas funções ou que possam ser considerados nocivos ao ambiente de rede do IPERON;
- Emitir comunicados gerais com caráter eminentemente associativo, sindical ou político-partidário;
- Enviar arquivos de áudio, vídeo ou animações, salvo os que tenham relação com as funções institucionais desempenhadas pelo IPERON;
- Divulgar, no todo ou em parte, os endereços eletrônicos corporativos constantes do catálogo de endereços do serviço;
- Enviar mensagens não solicitadas para múltiplos destinatários, exceto se relacionadas a uso legítimo da instituição;
- Enviar mensagem por correio eletrônico pelo endereço de seu departamento ou usando o nome de usuário de outra pessoa ou endereço de correio eletrônico que não esteja autorizado a utilizar;
- Enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que torne seu remetente e/ou o IPERON ou suas unidades vulneráveis a ações civis ou criminais;
- Divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pelo proprietário desse ativo de informação;
- Falsificar informações de endereçamento, adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, com o objetivo de evitar as punições previstas;
- Apagar mensagens pertinentes de correio eletrônico quando qualquer uma das unidades do IPERON estiver sujeita a algum tipo de investigação;
- Fornecer orientação que conflite ou contrarie os interesses do IPERON;
- Disseminar ameaças eletrônicas, como: spam, mail bombing, vírus de computador;
- Distribuir ou fazer uso de arquivos com código executável (.exe, .com, .bat, .pif, .js, .vbs, .hta, .src, .cpl, .reg, .dll, .inf) ou qualquer outra extensão que represente um risco à segurança;
- Obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;
- Interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;
- Burlar qualquer sistema de segurança;
- Vigiar secretamente ou assediar outro usuário;
- Acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;
- Acessar indevidamente informações que possam causar prejuízos a qualquer pessoa;

- Incluir imagens criptografadas ou de qualquer forma mascaradas;
- Distribuir conteúdo considerado impróprio, obsceno ou ilegal, de caráter calunioso, difamatório, degradante, infame, ofensivo, violento, ameaçador, pornográfico entre outros;
- Distribuir conteúdo de perseguição preconceituosa baseada em sexo, raça, incapacidade física ou mental ou outras situações protegidas;
- Distribuir conteúdo que tenha fins políticos locais ou do país (propaganda política);
- Incluir material protegido por direitos autorais sem a permissão do detentor dos direitos;
- Executar outras atividades lesivas, tendentes a comprometer a intimidade de usuários, a segurança e a disponibilidade do sistema, ou a imagem institucional.

§ 4º. Fica estabelecido procedimentos de controle de uso e acesso à Internet no âmbito do IPERON:

- a) Todas as regras corporativas sobre uso de Internet visam basicamente ao desenvolvimento de um comportamento eminentemente ético e profissional. Embora a conexão direta e permanente da rede corporativa da instituição com a internet ofereça um grande potencial de benefícios, a proteção dos ativos de informação do IPERON deverá sempre ser privilegiada;
- b) Perfis institucionais mantidos nas redes sociais devem, preferencialmente, ser administrados e gerenciados por equipes compostas exclusivamente por servidores públicos ocupantes de cargo efetivo. Quando não for possível, a equipe pode ser mista, desde que sob a coordenação e responsabilidade de um servidor do quadro permanente do órgão;
- c) Qualquer informação que seja acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet está sujeita à divulgação e auditoria. Portanto, o IPERON, em total conformidade legal, reserva-se o direito de monitorar e registrar os acessos à rede mundial de computadores;
- d) Os equipamentos, tecnologias e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade da instituição, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, sítio, caixa postal de correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privadas da rede, visando a assegurar o cumprimento da PCSI/IPERON;
- e) Os colaboradores com acesso à internet poderão fazer o download somente de programas ligados diretamente às suas atividades do IPERON e deverão providenciar o que for necessário para regularizar a licença e o registro desses programas, desde que autorizados pelo Setor de Informática;
- f) É proibida a divulgação e/ou o compartilhamento indevido de informações da área administrativa em listas de discussão, sites ou comunidades de relacionamento, salas de bate-papo ou chat, comunicadores instantâneos ou qualquer outra tecnologia correlata que venha surgir na internet.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Seção I Penalidades

Art. 12. O não cumprimento das determinações ora apresentadas sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação e nos regulamentos internos do IPERON;

§ 1º. O descumprimento das disposições constantes nessa PCSI/IPERON sobre segurança da informação caracteriza infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

§ 2º. O usuário que fizer uso de forma indevida ou não autorizada dos recursos de tecnologia da informação, bem como agir em desacordo com os termos dessa política, fica sujeito à aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 68/92 e demais legislação pertinente;

CAPÍTULO VI DA ATUALIZAÇÃO

Seção I Atualização

Art. 13. Esse PCSI/IPERON deve ser revisada e atualizada periodicamente no máximo a cada 3 (três) anos, caso não ocorram eventos ou fatos relevantes que exijam uma revisão imediata.

Art. 14. As informações produzidas por usuários do IPERON e não cabe a seus criadores qualquer forma de direito autoral.

§ 1º. Quando as informações forem produzidas por terceiros para uso exclusivo do IPERON, instrumento próprio obrigará os criadores ao sigilo permanente do conteúdo dos produtos.

§ 2º. É vedada a utilização das informações a que se refere o parágrafo anterior em quaisquer outros projetos ou atividades de uso diverso ao estabelecido pelo IPERON, salvo autorização específica pela Presidência, nos processos e documentos de sua competência e demais casos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Para a uniformização da informação organizacional, esta PCSI/IPERON deverá ser comunicada a todos os gestores, servidores, colaboradores e prestadores de serviço do IPERON – a fim de que seja cumprida dentro e fora da autarquia.

Art. 16. O não cumprimento dos requisitos previstos nesta política, nas normas complementares e nos procedimentos de Segurança da Informação acarretará violação às regras internas da instituição e sujeitará o usuário às medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação dessa política serão submetidos a Procuradoria Geral e Presidência do IPERON;

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1320.00426-0000/2015, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em treinamento de agentes públicos, em favor de **BRASIL FORTE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 14.395.182/0001-51, no valor de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais) conforme INFORMAÇÃO nº 635/2015/PGE/IPERON, de 30.04.2015, acostado às fls. 29/33 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 04 de maio de 2015.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais), conforme INFORMAÇÃO nº 635/2015/PGE/IPERON, de acordo com o disposto no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho (RO), 04 de maio de 2015.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

CAERD

Onde se lê:

QUADRO I – BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais)

ATIVO

	NOTA	2014	2013	2012
CIRCULANTE				
Caixa e Bancos		5.112.962	2.029.180	2.087.851
Contas a Receber	04(a)	57.474.210	57.431.863	46.702.463
Estoques/Trans.Regionais		1.035.048	2.197.516	2.060.285
Depósitos Judiciais	04(b)	27.768.849	27.656.276	21.103.797
Depósitos e Valores Vinculados	04(c)	2.826.380	2.709.414	3.010.237
Outros Créditos		1.401.034	1.437.370	1.191.932
Impostos A recuperar	04(d)	2.418.240	2.158.245	1.863.534
		<u>98.036.723</u>	<u>92.619.864</u>	<u>78.020.099</u>
NÃO CIRCULANTE				
RLP				
Parcelamentos Pactuados		1.207.003	2.353.371	2.464.164
Financiamentos Pactuados		6.167.224	6.906	3.864
		<u>7.374.227</u>	<u>2.360.277</u>	<u>2.468.028</u>
PERMANENTE				
Investimentos		48.462	48.462	48.462
Imobilizado	04(e)	152.875.651	176.705.523	175.677.492
Obras em Andamento		20.947.566	-	-
		<u>173.871.679</u>	<u>179.114.262</u>	<u>178.193.982</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>319.193.975</u>	<u>271.734.126</u>	<u>256.214.081</u>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Leia-se:

QUADRO I – BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais)

ATIVO

	NOTA	2014	2013	2012
CIRCULANTE				
Caixa e Bancos		5.112.962	2.029.180	2.087.851
Contas a Receber	04(a)	57.474.210	57.431.863	46.702.463
Estoques/Trans.Regionais		1.035.048	2.197.516	2.060.285
Depósitos Judiciais	04(b)	27.768.849	27.656.276	21.103.797
Depósitos e Valores Vinculados	04(c)	2.826.380	2.709.414	3.010.237
Outros Créditos		1.401.034	1.437.370	1.191.932
Impostos A recuperar	04(d)	2.418.240	2.158.245	1.863.534
		<u>98.036.723</u>	<u>92.619.864</u>	<u>78.020.099</u>
NÃO CIRCULANTE				
RLP				
Parcelamentos Pactuados		1.207.003	2.353.371	2.464.164
Financiamentos Pactuados		6.167.224	6.906	3.864
		<u>7.374.227</u>	<u>2.360.277</u>	<u>2.468.028</u>
PERMANENTE				
Investimentos		48.462	48.462	48.462
Imobilizado	04(e)	152.875.651	176.705.523	175.677.492
Obras em Andamento		20.947.566	-	-
		<u>173.871.679</u>	<u>179.114.262</u>	<u>178.193.982</u>
COMPENSAÇÃO				
Garantias Recebidas em Títulos		39.911.346	-	-
		<u>39.911.346</u>	-	-
TOTAL DO ATIVO		<u>319.193.975</u>	<u>271.734.126</u>	<u>256.214.081</u>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: PRODIMAGE TEC.EM DOC DIGITAL LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Solução Tecnológica e serviços correlatos para instituição do Processo Administrativo Digital neste órgão, para atender as necessidades da CAERD, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), garantindo todos os subsídios tecnológicos necessários ao cumprimento de aspectos relacionados ao Tratamento da Informação, Disponibilidade, Autenticidade, Integridade, Transparência e Primariedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.18/2015 e seus anexos, Processo nº. 1236/2014, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo o Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente Registro de Preço terá validade de 12 (dozes) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.Regime de empreitada por menor preço global.

DO FORO:Justiça do Estado de Rondônia

Porto Velho 14 de maio de 2015

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD
Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD
Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD
Zuleica do Espírito Santos Soares – Representante Legal/Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO

do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 064/2013 CAERD, datado de 20 de Dezembro de 2014, em que são partes:

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: ESTER MOREIRA RODRIGUES

NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

CONTRATO

Onde se lê:.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 20.12.2013, contados a partir de 20 de dezembro de 2014, consoante o disposto no art. 57,II, da Lei 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência do contrato, originalmente celebrado entre as partes em 20.12.2013, sendo o presente termo aditivo no valor de R\$ 11.194,68 (onze mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) contados a partir de 20 de dezembro de 2014, consoante o disposto no art. 57,II, da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº. 064/2013-CAERD e da presente retificação, pelo que concordam as partes, que assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Velho-Ro, 12 de Maio de 2015.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR

Diretora Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº 015/2015-CAERD****CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA****CONTRATADA: DEEF BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO - O Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para aquisição de Transformadores de energia elétricas para atender as necessidades das Gerencias de Negócios e Unidades Operacionais da CAERD, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”.

conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência do edital. E os itens vencidos pelo favorecido são 01,04,05,06,07

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.013/2014 e seus anexos, Processo nº.093/2014, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO . Os recursos para custeio da despesa correrão por conta do Elemento de Despesas: Elementos de Despesas nº 132.102.005 – (Máquinas e Equipamentos em Geral)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo o Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

Porto Velho-RO, 11 de Maio 2015

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD
Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Representante Legal: Eduardo Correa Carmo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº 016/2015-CAERD****CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA****CONTRATADA: CRISTINA S.S. BENTO & CIA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO - O Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para aquisição de Transformadores de energia elétricas para atender as necessidades das Gerencias de Negócios e Unidades Operacionais da CAERD, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”.

conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência do edital. E o item vencido pelo favorecido nº 02 e 08

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.013/2014 e seus anexos, Processo nº.093/2014, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO . Os recursos para custeio da despesa correrão por conta do Elemento de Despesas: Elementos de Despesas nº 132.102.005 – (Máquinas e Equipamentos em Geral)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo o Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

Porto Velho 11 de Maio 2015

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD
Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Representante Legal: FRANCIANE CRISTINA
BENTO SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº 0017/2015-CAERD****CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA****CONTRATADA: CBT CORPORAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI - EPP****PARÁGRAFO ÚNICO - O Registro de Preços**

para eventual contratação de empresa para aquisição de Transformadores de energia elétricas para atender as necessidades das Gerencias de Negócios e Unidades Operacionais da CAERD, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”.

conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência do edital. E o item 03 vencido pelo favorecido

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.013/2014 e seus anexos, Processo nº.093/2014, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO . Os recursos para custeio da despesa correrão por conta do Elemento de Despesas: Elementos de Despesas nº 132.102.005 – (Máquinas e Equipamentos em Geral)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo o Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

Porto Velho 11 de Maio 2015

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD
Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 528/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 06 de maio de 2015

Institui o Grupo Técnico Multidisciplinar de Segurança e Medicina do Trabalho, sob a coordenação da Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU e dá outras providências.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013.

Considerando as competências da Secretaria de Estado da Saúde na DOE Nº 2350 Porto Velho, 28.11.2013 41 direção estadual do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme disposto nos artigos 9º, 15 e 16 da Lei nº 8080, e 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei 2.165 de 28.10.89, 4º. O Estado adotara medidas efetivas por meio de norma de educação, saúde, higiene e segurança com vista à eliminação ou redução de condições insalubres, perigosas e penosas, através das suas secretarias de estado;

Considerando o processo nº 0245-16.2003.5.14.0001, da Primeira Vara do Trabalho de Porto Velho, que determina o cumprimento da implementação dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em conformidade as NR-4, NR-7 e NR32 do Ministério do Trabalho e Emprego

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Técnico Multidisciplinar de Segurança e Medicina do trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, responsável pela gestão das ações de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, destinado a:

a) Reunir, organizar e analisar as ações no âmbito do SESMT e do Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalho das Unidades de Saúde Estaduais - SESAU para o cumprimento das medidas contidas no processo n. 0024500-16.2003.5.14.0001-1ª vara do Trabalho de Porto Velho em conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214 do MTE.

b) Assegurar que as atividades associadas com a SESAU e Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalho no âmbito de suas Unidades de Saúde sejam realizadas com o padrão de segurança.

c) Assegurar que o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT esteja consolidado, constituído pela equipe de profissionais de Segurança e Saúde Ocupacional.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Grupo Técnico Multidisciplinar de Segurança e Medicina do trabalho, os membros abaixo relacionados:

Coordenador		
Nome	Cargo	Mat.
MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA	Engenheira Segurança do Trabalho	300006565
Equipe Técnica		
Membros	Cargo	Mat.
KENNERGRANADO	Médico Clínico Geral	300102934
DORISMARY SILVA TEIXEIRA	Enfermeira	300126615
RUTEBESSA PINTO	Administradora/Assessora	300121898

Parágrafo único. As vagas para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar de Segurança e Medicina do trabalho são de livre escolha do Secretário de Estado da SESAU.

Art. 3º. O coordenador exercerá suas atividades de função de seu respectivo cargo de origem exclusivamente na coordenação e os membros de Equipe Técnica do Grupo Técnico Multidisciplinar de Segurança e Medicina do trabalho exercerão suas atividades, cumulativamente, com as funções de seus respectivos cargos de origem.

Art. 4º. Compete ao Coordenador do Grupo Técnico Multidisciplinar de Segurança e Medicina do trabalho realizar os pedidos de documentos e informações, por meio de Ofício, ao SESMT, a Direção Geral e ao Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalho das unidades de Saúde e, estipulando prazo razoável para o seu cumprimento.

Parágrafo único. Ao final de cada período de três meses, o Grupo Técnico Multidisciplinar de Segurança e Medicina do trabalho deverá apresentar relatório comprobatório do desempenho das atividades exercidas, bem como dos resultados obtidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 529/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 06 de maio de 2015

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando as competências da Secretaria de Estado da Saúde na DOE Nº 2350 Porto Velho, 28.11.2013 41 direção estadual do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme disposto nos Artigos 9º, 15 e 16 da Lei nº 8080, e 19 de setembro de 1990;

Considerando o processo nº 0245-16.2003.5.14.0001, da Primeira Vara do Trabalho de Porto Velho, que determina o cumprimento da implementação dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em conformidade as NR-4, NR-7 e NR32 do Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando a Lei 2.165 de 28.10.89, Art. 4º O Estado adotara medidas efetivas por meio de norma de educação, saúde, higiene e segurança com vista à eliminação ou redução de condições insalubres, perigosas e penosas, através das suas secretarias de estado;

Considerando o conhecimento, a expertise e o investimento público, no nível de qualificação profissional, proferidos à equipe de profissionais de saúde e segurança do trabalho do CEREST-RO, os profissionais comporão parte da equipe do SESMT sem ônus e prejuízos de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Criação dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho de Rondônia, SESMT/SESAU/RO, que tem a finalidade de atuar internamente e externamente para com o intuito de promover a saúde e proteger a integridade dos trabalhadores nos locais de trabalhos nas Unidades de Saúde Estaduais compreendido com a seguinte estruturação:

Complexo de Assistência em Saúde Norte, compreendendo as unidades de saúde Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP, Hospital Infantil Cosmo e Damião – HICD e Policlínica Osvaldo Cruz - POC, dentro da estrutura da Policlínica Osvaldo Cruz - POC;

Complexo Hospitalar Sul, compreendendo as unidades de saúde Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON e Hospital Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II, dentro da estrutura do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON;

Parágrafo único. As vagas para compor o SESMT são de livre nomeação e exoneração pelo Secretário de Estado da SESAU.

Art. 2º. Os membros do SESMT exercerão suas atividades de função de seu respectivo cargo de origem exclusivamente no SESMT.

Art. 3º. A função desenvolvida pelos membros do SESMT não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º. Da competência do Coordenador do SESMT:

a) Tem responsabilidade pela administração, organização e desenvolvimento do Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalho na unidade de saúde estaduais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214 do MTE, e auxiliar as gerências a assegurar condições de trabalho seguras e saudáveis.

b) Tem a responsabilidade pela gerência dos programas de controle médico e de higiene estabelecidos nos limites das NR.

c) Tem a responsabilidade na divulgação de informação sobre segurança tanto horizontalmente como verticalmente.

Art. 5º - Da competência do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

São de responsabilidades do SESMT, além das atribuições regulamentadas pela Portaria 3.214, as seguintes ações:

1) Assessorar as gerências na elaboração de diretrizes, indicadores e procedimentos aplicáveis de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, bem como orientar e zelar pelo fiel cumprimento destas;

2) Elaborar e implementar os programas de segurança de medicina do trabalho;

3) Realizar inspeções periódicas em todas as áreas da unidade de saúde estaduais, com a finalidade de identificar irregularidades e condições inseguras de trabalho e recomendar e acompanhar medidas de prevenção e correção que forem necessárias;

4) Elaborar laudo, relatório e documento referente Segurança e Saúde do trabalho;

5) Orientar e assessorar todos os servidores quanto às suas obrigações legais relativas à prevenção de acidentes, identificar os riscos e propor medidas de engenharia necessárias ao seu controle e/ou eliminação;

6) Especificar e verificar a eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

7) Manter as Gerências informadas a respeito da ocorrência de qualquer acidente envolvendo pessoas e/ou equipamentos nas suas áreas de responsabilidade;

8) Ministras treinamento aos servidores da unidade de saúde, com a finalidade de prover nível de conhecimento que possibilite execução dos trabalhos nos padrões definidos pela Área de Segurança do Trabalho;

9) Manter um arquivo com todos os acidentes pessoais reportáveis ocorridos;

10) Supervisionar e orientar os executores dos trabalhos, quanto a implementação das recomendações de segurança, análise e controle de riscos ou procedimentos específicos;

11) Efetuar periodicamente estatísticas de acidentes pessoais ocorridos para efeito de estudo e minimização das causas;

12) Classificar, delimitar e sinalizar as áreas de riscos nas diversas frentes de trabalho;

13) Especificar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) adequados à execução da tarefa.

14) Responsável por elaboração de projetos pautados no bem estar em segurança e saúde do trabalhador.

Art. 6º. O SESMT/SESAU/RO será composto por Complexo Hospitalar pelos seguintes profissionais abaixo relacionados.

**- SESMT/SESAU - Complexo hospitalar Norte(HBAP, POC, HICD).
Coordenador**

Coordenador		
Nome	Cargo	Mat.
Daniel Coutinho Pinto	Médico/CEREST	300068916
Equipe Técnica		
Membros	Cargo	Mat.
Heinz Holand Jacob	Médico/ CEREST	300053301
Hamilton Ferreira Teixeira	Médico/ CEREST	300102243
Lucia Helena Pereira	Médica/CEREST	300070971
Margareth da Gracas Oliveira	Enfermeira/HICD	300057729
AdamisMaia Uchoa,	Enfermeiro/HBAP	S/M
Lucielen Dias Moreira	Técnica de enfermagem/HBAP	300041545
Raquel Calazans Martins	Técnica de enfermagem/HBAP	S/M
Allan Robert Ramalho Moraes	Engenheiro do Trabalho/HBAP	300103784
Roseana de Almeida Vasconcelos Labas	Engenheira do Trabalho	300100641
Márcia Alessandra Vieira de Azevedo	Técnica de Segurança do Trabalho/HBAP	S/M
Hamilton Silva Bispo	Técnico de Segurança do Trabalho/HBAP	S/M
Gerlane Ramos Alecrim	Técnica de Segurança do Trabalho/HBAP	S/M
Elizangela Brito Façanha	Técnica de Segurança do Trabalho/HBAP	S/M
JucileideOliveira Barros	Técnica de Segurança do Trabalho/ HBAP	S/M
Flávio Rubens dos Santos Cunha	Técnico de Segurança do Trabalho/HBAP;	S/M
Cristina da Silva Rocha	Técnica de Segurança do Trabalho/HBAP	S/M

- SESMT/SESAU - Complexo hospitalar Sul(CEMETRON, HPSJP-II).

PORTARIA Nº 563/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 11 de maio de 2015

Coordenador		
Nome	Cargo	Mat.
Heinz Holand Jacob	Médico/CEREST	300053301
Equipe Técnica		
Membros	Cargo	Mat.
Daniel Coutinho Pinto	Médico/CEREST	300068916
Hamilton Ferreira Teixeira	Médico/CEREST	300102243
Lucia Helena Pereira Altomar	Médica, CEREST	30070971
Carina Souza de Oliveira Luna	Enfermeira/HPSJP-II	300118989
Janete Brito Hitzschky	Enfermeira/HPSJP-II	3000124682
Ana Emaculada Laborda Fonseca	Técnica de enfermagem/HPJP II	300053332
Sayonara Nascimento Carvalho	Técnica de enfermagem/HPJP II	300104829
Priscylla Lustosa Bezerra Gomes	Engenheira de Segurança do Trabalho/CEMETRON	S/M
Luciano Guarate de Queiroz	Técnico em Segurança do Trabalho/HPJP II	S/M
Raimundo Nonato Sales Cunha	Técnico em Segurança do Trabalho/ HPJP II	S/M
Carlos Eduardo Dias	Técnico em Segurança do Trabalho/CEMETRON	S/M

Art. 8º. A gestão do SESMT e do Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalho das Unidades de Saúde Estaduais – SESAU é de competência do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar de Segurança e Medicina do trabalho, Portaria nº 528/GAB/SESAU de 06/05/2015.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 561/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 11 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício nº 039/CERO/CRH-SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01130-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2015**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	Hs
Ana Raimunda Nascimento Pereira	300054461	34

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memorando sob o nº 041/GEINF/SESAU de 28/04/2015

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 060/GAB/SESAU, de 16/01/2014, publicada no DOE nº. 2390 de 30/01/014, o servidor abaixo relacionado.

Nome	Cargo	Mat.
Humberto Miranda de Andrade	Agente em Atividades Administrativas/ Chefe de Núcleo	300097229

Art. 2º. - INCLUIR na referida portaria, o servidor abaixo relacionado, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da **Gerência de Informática/ GINFO/SESAU**, considerando a necessidade de conhecimentos técnicos e específicos para avaliação de equipamentos, sem ônus e prejuízos de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Alexandre da Silva Machado	Assessor	300124086

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 564/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Maio de 2015.

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, o Núcleo Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde de Rondônia, NEASIOPS/SESAU/RO, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas competências legais, constitucionais, e considerando a Portaria Interministerial nº 446, de 16 de março de 2004, do Ministério da Saúde e da Procuradoria Geral da República, que implementou o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO, o Núcleo Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde de Rondônia - NEASIOPS/SESAU/RO, que tem por competência:

I - Estimular a adesão dos Municípios para preenchimento dos dados de Receita Total e Despesas com ações e serviços públicos de saúde no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS;

II - Acompanhar e preencher os quesitos/informações no que compete ao Estado referente ao Sistema Estadual;

III - Contribuir para o controle social sobre as políticas de financiamento da saúde;

IV - Zelar pela qualidade das informações prestadas pelo Estado e pelos Municípios ao SIOPS, inclusive no que se refere à sua confiabilidade;

V - Interagir com o Núcleo Nacional de Apoio ao SIOPS do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O Núcleo Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde de Rondônia - NEASIOPS/SESAU/RO, será composto por membros e representantes das seguintes instituições:

I - Três representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO;

II - Um representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RO;

III - Um representante da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/RO;

IV - Um representante do Ministério Público Estadual/RO;

V - Um representante do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO;

VI - Um representante do DATASUS/RO, no Estado.

Art. 3º - O Núcleo Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde-NEASIOPS/SESAU/RO, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO, e vinculado ao Fundo Estadual de Saúde/SESAU-RO, será coordenado por um dos representantes da SESAU/RO, art. 2º, inciso I.

Art. 4º - No decorrer do desenvolvimento dos trabalhos do Núcleo Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - NEASIOPS/RO, quando necessário, os representantes da SESAU/RO se deslocarão para dar suporte e apoio técnico aos municípios/RO.

Art. 5º - Os representantes das Instituições descritas no art. 2º, incisos II, IV e V, deverão ser indicados pelos seus respectivos dirigentes à SESAU/RO.

Art. 6º - Os membros do NEASIOPS/SESAU/RO, de que trata o art. 2º, inciso I, deverão pertencer ao quadro permanente de servidor público estadual da SESAU/RO, preferencialmente, com formação superior, exercerão suas atividades na Unidade Gestora de Saúde, considerando-se a Lei Complementar nº 141/2012, Decreto nº 7.827/2012, Portaria nº 53/2013 e o relevante interesse público pertinente à execução das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 7º - A duração do NEASIOPS/SESAU/RO criado no art. 1º desta Portaria, será por tempo indeterminado, devendo seus membros se reunirem sempre que necessário. O Ministério Público do Estado de Rondônia e o Conselho Estadual de Saúde poderão acompanhar as reuniões devendo ser informados previamente da data e hora agendadas.

Art. 8º - A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia proporcionará ao Núcleo Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde de Rondônia - NEASIOPS/SESAU/RO, as condições necessárias para o pleno e regular funcionamento, mediante o fornecimento de suporte técnico, financeiros e administrativos, de acordo com os instrumentos jurídicos vigentes.

Art. 9º - As manifestações dar-se-ão mediante proposições e recomendações encaminhadas a Coordenação Geral do NEASIOPS/SESAU/RO.

Art. 10º - As omissões e controvérsias, acaso existentes na aplicação desta Portaria, serão resolvidas pela Coordenação Geral do NEASIOPS/SESAU/RO.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 565/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 07 de maio de 2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01130-0000/2015

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 0278/GAB/SESAU, de 04 de março de 2015, publicada no DOE nº. 2664 de 20/03/015, referente a prestação de serviços extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**:

Nome	Cargo	Mat.
Ana Raimunda Nascimento Pereira	Agente Administrativo	300054461

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 566/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 07 de maio de 2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01897-0000/2015

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 422/GAB/SESAU, de 07 de abril de 2015, publicada no DOE nº. 2687 de 28/04/015, referente a prestação de serviços extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**:

Nome	Cargo	Mat.
Ana Raimunda Nascimento Pereira	Agente Administrativo	300054461

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 567/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 07 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.01897-0000/2015

RESOLVE:

Art. 1º. -**INCLUIR** na Portaria nº 423/GAB/SESAU, de 07 de abril de 2015, referente ao **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao Mês de **MARÇO/2015**.

Nome	Cargo	Mat.	Hs
Ana Raimunda Nascimento Pereira	Agente Administrativo	300054461	44

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 568/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 11 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a partir de 01 de abril de 2015, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Infantil Cosme & Damião/HICDSESAU**.

Nome	Cargo	Matrícula
Claudia Jarina Aires Pereira	Enfermeira	300094228

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 569/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-2201.10112-00/2011, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 1380/GAB/SESAU de 02/12/2014, publicada no Diário Oficial de nº 2603 de 12/12/2014, a qual concede enquadramento no PCCS ao servidor, **ALVARO LAZARETTI**, Matrícula nº 300092986, Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

ONDE SE LÊ: retroagindo seus efeitos legais a contar de 12 de Abril de 2013

LEIA-SE: retroagindo seus efeitos legais a contar de 08 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 570/GAB/SESAU Porto Velho/RO, de 11 de maio 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.02478-0000/2015, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **VAGNER VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300093526, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, Classe C, Referência 302, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 28 de abril de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 571/GAB/SESAU Porto Velho/RO, de 11 de maio 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.02548-0000/2015, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ROSIMEIRE TORQUATO DE SOUZA**, matrícula nº 300099570, ocupan-

te do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, Classe C, Referência 301, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 28 de abril de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 573/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 11 de maio de 2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 36, Seção IV da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e,

Considerando o teor do Processo sob o nº 01-1712.02829-0000/2015 e a Declaração da FHEMERON, às folhas nº 04 e 05, de 06.03.2015

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08(oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a servidora, **SUELY LIMA ARAUJO**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053724, lotada no **Gerência de Coordenação Estadual de Transplante/GCET/SESAU**, no período de 24.06.2015 a 01.07.2015, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.05.2014, 10.11.2014 e 06.03.2015, no total de 03 (três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 574/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 12 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do requerimento do interessado e o De Acordo do Secretário Adjunto

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 04 de maio de 2015, na **Secretaria de Estado de Saúde/Alto Paraíso**, a servidora **IEDA MARIA MICHALCTHUK**, ocupante do Cargo de Agente de Atividades Administrativas, Matrícula nº 300012068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/Monte Negro.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 575/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 12 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Memorando nº 333/GRECSS/SESAU/RO de 05/05/2015

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor, **ANDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do Cargo de Enfermeiro/Assessor, Matrícula nº 300056011, para responder pela **Gerência de Controle, Avaliação e**

Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, no período de 11.05.2015 a 14.05.2015, em substituição a servidora, **MIRLENE MORAES DE SOUZA**, Gerente, matrícula nº 300121882, por motivo de participação na Oficina de Planejamento Integrado das Ações de Controle – Região Norte do Sistema Nacional de Auditoria-SNA, no Estado de Belém/PA no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 576/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 12 de maio de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Memorando nº 271/2015/GERREG/SESAU constando o De Acordo do Secretário Adjunto

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de abril de 2015 mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula	Lot Anterior	Lot Atual
Marilene Bernardina da Silva	Aux. Ativ. Administrativas	300015164	HBAP	GERREG
Lazaro Kardec de Souza Nunes	Ag. Ativ. Administrativas	300063599	GERREG	HBAP

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 577/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 12 de maio de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do requerimento do interessado e o De Acordo do Titular desta Pasta

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 04 de maio de 2015, na **Gerência Regional de Saúde de Porto Velho/VIGRS/SESAU**, o servidor, **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300094383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos/GPOP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 578/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 12 de maio de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000

Considerando o teor do Ofício sob o nº 299/DG/HEPSJP-II de 05 de maio de 2015

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 11 de maio de 2015, na **Gerência em Programas Estratégicos em Saúde/GPES/SESAU**, para desenvolver suas atividades na **Rede de Urgência e Emergência/RUE**, a servidora **DENILDE**

CESPEDE PEREIRA, ocupante do Cargo de Enfermeira, Matrícula nº 300022978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 579/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 12 de maio de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 36, Seção IV da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e,

Considerando o teor do Processo sob o nº 01-1712.01975-0000/2015 e a Declaração da FHEMERON, às folhas nº 05, de 10.03.2015

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300119014, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP-II, no período de **10/08/2015 a 17/08/2015**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.06.2013, 05.02.2014 e 09.05.2014, no total de 03 (três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 580/GAB/SESAU Porto Velho/RO, de 12 de maio 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.02540-0000/2015, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **EDUARDO HENRIQUE XAVIER**, matrícula nº 300073550, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 001, Classe B, Referência 203, lotado na Direção de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 28 de abril de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 581/GAB/SESAU Porto Velho/RO, de 12 de maio 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.02214-0000/2015, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ADRIANA REGINA CORDEIRO**, matrícula nº 300099549 ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, Classe C, Referência 301, lotada no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 16 de abril de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 582/GAB/SESAU Porto Velho/RO, de 12 de maio 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Processo nº 01-1712.02739-0000/2015, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **FRANCILEI DE JESUS DIAS**, matrícula nº 300068937, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 003, Classe C, Referência 304, lotado no Hospital Regional de Extrema/HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 05 de maio de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Cacoal, 14 de abril de 2015.
PORTARIA Nº 0178/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre Lotação de Servidor no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal e dá outras Providências.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e do Decreto de 03 de novembro de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. **LOTAR**, por interesse da Administração Pública, o servidor **EDMILSON MOURA GOMES**, matrícula 300093184, Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/HRC, para desenvolver suas atividades no **HOSPITAL DE URGENCIA E EMERGENCIA REGIONAL DE CACOAL**.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 14/04/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - HRC/SESAU

Cacoal, 23 de abril de 2015.
PORTARIA Nº 0179/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre Lotação de Servidor no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal e dá outras Providências.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e do Decreto de 03 de novembro de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. **LOTAR**, por interesse da Administração Pública, a servidora **HÉLIDE DE FREITAS**, matrícula 300102233, Técnica em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/HRC, para desenvolver suas atividades no **HOSPITAL DE URGENCIA E EMERGENCIA REGIONAL DE CACOAL**.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - HRC/SESAU

Cacoal, 27 de abril de 2015.
PORTARIA Nº 0180/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre Lotação de Servidor no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal e dá outras Providências.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e do Decreto de 03 de novembro de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. **LOTAR**, por interesse da Administração Pública, a servidora **CECILIA DA GUIA NUNES**, matrícula 300102145, Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/HRC, para desenvolver suas atividades no **HOSPITAL DE URGENCIA E EMERGENCIA REGIONAL DE CACOAL**.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - HRC/SESAU

Cacoal, 27 de abril de 2015.
PORTARIA Nº 0181/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre Lotação de Servidor no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal e dá outras Providências.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e do Decreto de 03 de novembro de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. **LOTAR**, por interesse da Administração Pública, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/HRC, para desenvolver suas atividades no **HOSPITAL DE URGENCIA E EMERGENCIA REGIONAL DE CACOAL**.

Nome Servidor	Matricula	Cargo
Jefte Matos Silva	300102675	Auxiliar em Serviços Gerais
Marcos Roberto de Carvalho Ribeiro	300100172	Auxiliar em Serviços Gerais
Manoel P. Leite Sobrinho	300103272	Auxiliar em Serviços Gerais
Jonas Firmino de Abreu	300124688	Auxiliar em Serviços Gerais
Geraldo Pereira Lima	300010703	Auxiliar em Serviços Gerais

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - HRC/SESAU

Cacoal, 07 de maio de 2015.
PORTARIA Nº 0182/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre Lotação de Servidor no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e do Decreto de 03 de novembro de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. **LOTAR**, por interesse da Administração Pública, a servidora **EUGENIA WITCHEMNCHEN DA SILVA**, matrícula 300034874, Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/HRC, para desenvolver suas atividades no **HOSPITAL DE URGENCIA E EMERGENCIA REGIONAL DE CACOAL**.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 04/05/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - HRC/SESAU

Cacoal, 29 de abril de 2015.
PORTARIA Nº 184/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e do Decreto de 03 de novembro de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **THIAGO DOS SANTOS NOBRE**, matrícula 300100912, Agente em Atividades Administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/04/2015 a 30/04/2015, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2015 a 30/05/2015.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - HRC/SESAU

Cacoal, 29 de abril de 2015.
PORTARIA Nº 185/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e do Decreto de 03 de novembro de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO**, matrícula 300100063, Auxiliar em Serviços Gerais, que estavam agendadas para o período de 01/04/2015 a 30/04/2015, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - HRC/SESAU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01635-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso V, da Lei Nacional nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01635-0000/2014, Considerando que o processo Nº 01.1712.01284-00/2013 pregões nº 00524/2013, 627/2013, 00276/2014 passou por Três Procedimentos Licitatórios Cancelados por inexistência de propostas, Considerando que a compra deste material irá possibilitar que seja realizado todos os exames na área de radiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto, a Aquisição de Equipamentos Hospitalares para Atender ao Setor de Radiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro HBAP em favor das Empresas **NEWS INDUSTRIA E COMERCIO DE RADIOLOGIA LTDA** CNPJ/MF n. 05.634.366/0001-36, nos itens (01/02/03) no Valor de R\$ 8.793,00 (Oito Mil Setecentos e Noventa e Três Reais) **RAIOS MED ACESSORIOS RADIOLOGICOS** CNPJ/MF n. 13.155.568/0001-08 nos itens (04/05/06) No valor de R\$1.122,00 (Um Mil e Cento e Vinte e Dois Reais) Totalizando o Valor de R\$ 9.915,00 (Nove Mil Novecentos e Quinze Reais). Parecer Jurídico nº 577/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de Maio de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00432-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00432-00/2015**, torna público a dispensa de licitação, em razão do valor, tendo por objeto a **Contratação de Empresa para realizar revisões programadas de veículo automotivo, visando assegurar garantia técnica fornecida pelo fabricante**, em favor da empresa **MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 54.305.743/0011-70, no valor de R\$ 5.039,00 (Cinco Mil e Trinta Nove Reais). Parecer Jurídico nº 581/PGE/2015. Publique-se.

Porto Velho, 15 de Maio de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.2469-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712. 02469-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento para atender a paciente específico, por Mandado de Segurança n.º **0003155-03.2015.822.0000**, em favor da empresa: **INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR**, CNPJ: nº 09.608.791/0001-01, no valor de **R\$ 95.658,18 (Noventa mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)**, Parecer Jurídico nº. 583/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 14 de maio de 2015.

Processo nº 01-1712.04086-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712. 04086-0000/2014**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento para atender a paciente específico, por Mandado de Segurança n.º **0002589-22.2014.822.0701**, em favor da empresa: **OASIS CAMPING LTDA**, CNPJ: nº 12.402.932/0001-40, no valor de **R\$ 9.120,00(Nove mil e cento e vinte reais)**, Parecer Jurídico nº.582/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 14 de maio de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.01868-0000/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01868-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0000204-03.2015.822.0011, em favor da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ 26.921.908/0002-02 no valor de R\$ 2.030,40 (Dois mil e trinta reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº. 555/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.01720-0000/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01720-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0002703-02.2011.822.0010, em favor da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ 26.921.908/0002-02 no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). Parecer Jurídico nº. 558/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.02247-0000/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02247-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0006708-97.2011.822.0000, em favor das empresas **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ 26.921.908/0002-02 no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) e **TECNOMED – DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA.**, no valor de R\$ 2.253,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e três reais). Parecer Jurídico nº. 561/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2015.

CETAS

PORTARIA Nº. 062 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 14 de maio de 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, considerando Memo. nº. 73 CCQUSUS/CETAS de 14/05/2015, e Portarias n.ºs 176, 177, 178 e 179 GAB/CETAS de 13/11/2014,

RESOLVE:

ALTERAR o período do Curso de Qualificação: Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao usuário do SUS do CETAS/RO, no município de **Ji-Paraná-RO**, de novembro/2014 a fevereiro/2015, para novembro/2014 a março/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 063 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 14 de maio de 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 38 CCQUSUS/CETAS de 23/03/2015,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, 07h/a, (da carga horária inicial 67h/a) de **LUCIANO DE MELO GADELHA**, portador do CPF 594939252-34, matrícula nº 300130403, Bacharel em **Enfermagem** (com Pós-Graduação *Latu Sensu* – **Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem**), designado pela Portaria nº. 177 GAB/CETAS de 13/11/2014, publicada no DOE/RO nº. 2584 de 17/11/2014 (com alteração no período do Curso pela Portaria nº. 062/GAB/CETAS/2015), para exercer atividades de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao usuário do SUS, no município de **Ji-Paraná-RO**. Período de Curso: novembro/2014 a março/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de março/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 064 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 14 de maio de 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 40 CCQUSUS/CETAS de 23/03/2015,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, 20h/a, (da carga horária total 60h/a) de **LUCIANO DE MELO GADELHA**, portador do CPF 594939252-34, matrícula nº 300130403, Bacharel em **Enfermagem** (com Pós-Graduação *Latu Sensu* – **Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem**), designado pela Portaria nº. 177 GAB/CETAS de 13/11/2014, publicada no DOE/RO nº. 2584 de 17/11/2014 (com alteração no período do Curso pela Portaria nº. 062/GAB/CETAS/2015 e dispensa de 07h/a – pela Portaria 063 GAB/CETAS de 14/05/2015), para exercer atividades de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao usuário do SUS, no município de **Ji-Paraná-RO**. Período de Curso: novembro/2014 a março/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de março/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 065 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 14 de maio de 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 39 CCQUSUS/CETAS de 23/03/2015,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, 07h/a, (da carga horária inicial 67h/a) de **PAULA CRISTHIANE SOARES**, portadora do CPF 389322962-00, matrícula nº 300130404, grau de formação acadêmica: Bacharel em **Enfermagem** (com Pós-Graduação *Latu Sensu* – **Especialização em Metodologia e Didática do Ensino Superior**), designada pela Portaria nº. 178 GAB/CETAS de 13/11/2014, publicada no DOE/RO nº. 2584 de 17/11/2014 (com alteração no período do Curso pela Portaria nº. 062/GAB/CETAS/2015), para exercer atividades de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao usuário do SUS, no município de **Ji-Paraná-RO**. Período de Curso: novembro/2014 a março/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 066 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 14 de maio de 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 41 CCQUSUS/CETAS de 23/03/2015,

RESOLVE:

ADITIVAR 14 horas/aula na carga horária inicial (66h/a) de **FRANCIELLY DUARTE**, portadora do CPF 838829442-34, matrícula nº. 300130402, grau de formação acadêmica: **Bacharel em Enfermagem, com Pós-Graduação *Latu Sensu*: Especialização em Saúde do Trabalhador e Enfermagem do Trabalho**, designada pela Portaria nº. 176 GAB/CETAS de 13/11/2014, publicada no DOE/RO nº. 2584, de 17/11/2014 (com alteração no período do Curso pela Port. 062/GAB/CETAS/2015), para exercer atividades de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, no município de **Ji-Paraná-RO**. Período de Curso: novembro/2014 a março/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a março/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral

EDITAL N. 024/CETAS/SESAU, DE 18 DE MAIO DE 2015.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2 e 16.3, do Edital n. 005/CETAS/SESAU, de 25 de março de 2015, retificado em 26 de março e 10 de abril de 2015, prorrogado pelo Edital n. 012/CETAS/SESAU de 10 de abril de 2015, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo do Edital 016 CETAS/SESAU de 28 de abril de 2015, homologado pelo do Edital nº.020 CETAS/SESAU de 05 de maio de 2015, republicado por incorreção (considerando o Parecer Jurídico nº. 264/2015/Assessoria I/CETAS em referência a Localidade de Vilhena, Área de atuação: Enfermagem) em 08 de maio de 2015, que objetiva a contratação de Serviço para a atividade de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Qualificação em **Assistência em Enfermagem para a Melhoria no Atendimento ao usuário do SUS**, para atender ao município de **Vilhena/RO**, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas, no local, data e horários abaixo especificados, bem como munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso:

Documentos para servidor público estatutário:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas mensais para instrutória, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

Documentos para profissional autônomo:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- Exame Médico Admissional;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA PARA AS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Orientações Pedagógicas em Vilhena – Dependências do HEMOCENTRO: Av. João Sato, n. 405, Bairro Jardim América – Vilhena/RO.	21/05/2015 (das 08h às 12h e das 14h às 18h)
	22/05/2015 (das 08h às 12h)

Porto Velho (RO), 18 de maio de 2015.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 024/CETAS/SESAU/2015.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO

Localidade: **VILHENA**
Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	CLAUDIANA HELENA PASSINATO COELHO	217971 SSP/RO
2º.	LUCINÉIA DE SOUZA FAGUNDES	289887 SSP/RO
3º.	MARIA LIMA SIQUEIRA SATO	27577634-7 SSP/SP

Localidade: **VILHENA**
Área de atuação: **Enfermagem (PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL)**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	JANE BEATRIS SMANIOTTO	539241 SSP/RO

Localidade: **VILHENA**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	JANE APARECIDA BUENO DA SILVEIRA	238974 SSP/RO

AGEVISA

**EXTRATO DO 20º. TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 04/2009/AGEVISA-RO.**

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA-RO e GILMARALVES PEREIRA.

OBJETO: Alteração das cláusulas: SEXTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 04/2009/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na cláusula sexta e passa a ser de mais 03 (três) meses, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo e com vigência no período de 15/05/2015 a 15/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 12/05/2015.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral – AGEVISA-RO

Respondendo

GILMARALVES PEREIRA

Representante Legal

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2015.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora geral – AGEVISA/RO
Respondendo

PORTARIANº. 068/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 13 de maio de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 110/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 08/05/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor JOSE INACIO, matrícula nº 300102209, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária-GTVISA/AGEVISA, em razão da ausência da gerente ANDREA GODINHO FERREIRA, matrícula nº 300022932, onde irá participar de “inspeções no Hospital Regional, e em todas as unidades de saúde”, na cidade de Guajará Mirim/RO, no período de 11 a 13/05/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros de Castro Souza

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

FHEMERON

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

EXTRATO Nº. 010

2º T.A – CONTRATO Nº. 003/FHEMERON/2013

PROCESSO Nº. 01.1732.00045-00/2012

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON

CONTRATADA: EMPRESACAERD

CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Representante: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor, Luciano Walério Lopes Carvalho, Walmir Bernardo de Brito e Mauro Berberian.

Objeto: fica prorrogado a vigência do referido

Contrato pelo período de 12 (meses), até 01/05/2016, para atender a FHEMERON/RO, mantendo inalteradas as demais condições do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para custeio sairão por conta dos recursos financeiros de do exercício 2015.

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura: 27/04/2015

ASSINAM:

Orlando José de Souza Ramires - Presidente da FHEMERON

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor,

Luciano Walério Lopes Carvalho

Walmir Bernardo de Brito

Mauro Berberian - Pela contratada.

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 2330/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Compras e Recebimento de Mercadorias e Serviços Prestados à Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Art. 2º. Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

Comissão de Compras		
Caroline Chaves Ribeiro	CPF 730.457.132-20	Presidente
Alessandra de Oliveira Martins	CPF 220.058.382-68	Membro
Dirlei Aparecida Roza Macedo	CPF 287.947.452-34	Membro

Comissão de Recebimento		
Dercilia Antônia Vaz	CPF 188.893.602-91	Presidente
Agnaldo José Onofre	CPF 968.791.302-91	Membro
Heliane Ramos Kuhn	CPF 615.423.772-34	Membro

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2323/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Pastas a serem utilizadas no Fórum de Educação Física Desporto e Cultura Escolar: Práticas pedagógicas e transformação social, que será realizado em Porto Velho – RO, no período de 20 e 21 de maio de 2015, para atender à Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar – CEFDC/GE/Seduc, objeto do Processo Administrativo n. 1601-06256/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- 1- Erika de Araújo Almeida, matrícula n. 300024520;
- 2- Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula n. 300131038; e
- 3- Josemar Francisco Brandão, matrícula n. 300026452.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2326/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jeová Israel Galão, matrícula n. 300024496, para exercer a função de fiscal de contratos das locações do imóvel elencado, Processo Administrativo n. 01-1601.02427-00/2009, Arquivo Setorial/Seduc, Porto Velho-RO, em substituição do servidor Talvane da Silva Santos, matrícula n. 300061280, designado por meio da Portaria n. 566/2014-GAB/SEDUC, de 14 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE n. 2422, de 20 de março de 2014.

Art. 2º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos definidos originalmente na Portaria de designação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2345/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 15 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como elaborar relatórios dos serviços prestados pela Empresa M&A Viagens e Turismo Ltda, referentes à emissão de passagens aéreas, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.00374-0000/2015, instituída mediante a Portaria n. 447/2015-GAB/SEDUC, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 2636, de 5 de fevereiro de 2015, ficando assim constituída:

Nome	Matrícula n.	Lotação	Função
Joana Izabel Cavalcanti de Souza Araújo	300026184	Gabinete/Seduc	presidente
João Carlos Spanhol	300071881		membro
Vanessa Oliveira de Souza	300100459		

Art. 2º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos definidos originalmente na Portaria de instituição da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.289/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elisabete Costa de Lima Teixeira, matrícula nº 300060818, Professora Classe C, para substituir a servidora Edna Samáira Andrade Freitas, matrícula nº 300062389, Ouvidora Estadual da Educação, no período de 12 a 21 de maio de 2015 e de 08 a 15 de junho de 2015, por motivo de férias e de Licença Matrimônio, respectivamente, da responsável pela Ouvidoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, e na Lei n. 4.320/64, e considerando os termos do Parecer n. 026/2015/GCI/Seduc, folhas 58 a 61, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.001116-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Edson Soares Nogueira, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Vilhena-RO, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente à concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído por meio do Decreto n. 10.851/2003 e suas alterações, Decreto n. 13.245/2077 e da Portaria no 1510/2011/GAB/SEDUC, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, e na Lei n. 4.320/64, e considerando os termos do Parecer n. 026/2015/GCI/Seduc, folhas 58 a 61, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.001116-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Edson Soares Nogueira, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Vilhena-RO, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente à concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído por meio do Decreto n. 10.851/2003 e suas alterações, Decreto n. 13.245/2077 e da Portaria no 1510/2011/GAB/SEDUC, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o 5º termo aditivo do Contrato de Adesão nº 041/PGE-2011, fl. 708; o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, fl. 717; o Termo de Recebimento de Serviços, fl. 716; o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro Substituto - Coaf/Seduc, fl. 744; e demais documentos constantes nos autos do Processo nº 01-1601.04895-0000/2010-Seduc-RO, volumes II e III, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 3.257,55 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente do aluguel do prédio onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação de Jaru, localizada no município de Jaru-RO, referente ao período de 1º a 22 de janeiro de 2015, em favor de Wanderley Antonio de Araújo, CPF nº 453.222.107-25, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes dessa despesa.

Porto Velho, 14 de maio de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00116/2015, fls. 464/497; o Resultado por Fornecedor, fls. 498/499; o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 502/504; o Despacho/Supel-RO, fls. 505/506; o Despacho do Superintendente/Supel-RO, fl. 508; o Despacho da Coordenadora Administrativa e Financeira - Coaf/Seduc, fl. 512; e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.00586.0000/2015/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação

de empresa especializada em material gráfico personalizado, pela Secretaria de Estado da Educação/RO, destinado à realização dos Jogos Escolares de Rondônia 2015, Jogos Especiais de Rondônia 2015 e Jogos Escolares Paralímpicos Brasileiros 2015, conforme especificação completa do Termo de Referência, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2015/Supel-RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, em favor das seguintes empresas: L.H.C. Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 01.060.256/0001-57, vencedora dos itens 09, 10 e 13, no valor de R\$ 10.904,90 (dez mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos); Graff-Norte Gráfica e Editora Ltda-ME, CNPJ nº 05.437.331/0001-07, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07 e 08, no valor de R\$ 15.750,44 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos); Indústria Gráfica Imediata Ltda-ME, CNPJ nº 08.755.013/0001-82, vencedora do item 06, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Gráfica Editora Formulários Contínuos e Etiquetas F&F, CNPJ nº 11.114.463/0001-09, vencedora dos itens 12 e 14, no valor de R\$ 4.008,25 (quatro mil, oito reais e vinte cinco centavos); Santos & Barreto Ltda - ME, CNPJ nº 15.539.260/0001-07, vencedora do item 1, no valor de R\$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais); Confecções MCB - Eireli - EPP, vencedora do item 11, no valor de R\$ 16.956,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais); totalizando o valor global de R\$ 66.749,59 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Porto Velho, 14 de maio de 2015.
MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2325/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de Locação, Hospedagem e Alimentação a serem utilizadas no Fórum de Educação Física Desporto e Cultura Escolar: Práticas pedagógicas e transformação social, que será realizado em Porto Velho – RO, no período de 20 e 21 de maio de 2015, para atender à Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar – CEFDCE/GE/Seduc, objeto do Processo Administrativo n. 1601-05076-0000/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- 1- Erika de Araújo Almeida, matrícula n. 300024520;
- 2- Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula n. 300131038; e
- 3- Josemar Francisco Brandão, matrícula n. 300026452.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2324/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de Confecção de Camisetas personalizadas a serem utilizadas no Fórum de Educação Física Desporto e Cultura Escolar: Práticas pedagógicas e transformação social, que será realizado em Porto Velho – RO, no período de 20 e 21 de maio de 2015, para atender à Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar – CEFDCE/GE/Seduc, objeto do Processo Administrativo n. 1601-06030/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- 1- Erika de Araújo Almeida, matrícula n. 300024520;
- 2- Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula n. 300131038; e
- 3- Josemar Francisco Brandão, matrícula n. 300026452.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2321/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012- CEE/RO, a Resolução n. 1187/2014-CEE/RO e a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Raimundo de Oliveira Mesquita, localizada no município de Costa Marques - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2290/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais e emitir relatórios referentes aos serviços prestados de hospedagem e alimentação, objeto do Processo Administrativo n. 1601.03401/2015 e passagens terrestres, Processo Administrativo n. 1601.06591/2015, para atender ao II Encontro Estadual de Gestores Escolares.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída:

1. Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula n. 300013961
2. Elizabete Matia de Siqueira, matrícula n. 300005040; e
3. Regina Célia Nareci Baijo, matrícula n. 300022016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES
PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 2332/15-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012; Decreto nº. 17.788, de 29 de abril de 2013, e o constante no Processo nº 01. 1601.06612-0000/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder PROAFI/Jogos Escolares, a título de adiantamento, na importância de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), a servidora Mariza de Souza Oliveira, Técnica Financeira da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, matrícula nº 300019885, servidora efetiva, CPF 389.085.142-87, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º. A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2722 e Elemento de despesas nº 33.90.30 – 24.300,00 33.30.39- 61.100,00.

Art. 3º. O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º. A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 12.2005.

Art. 5º. O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5, artigo 11 do Decreto nº. 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2333/15-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC, de 01.07.2011; e o constante no Processo nº 01. 1601.08294-0000/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), ao servidor efetivo desta Secretaria Helvecio Ferreira Nunes, CPF 160.563.022-53, matrícula nº 30017189, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º. A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas nº 33.90.30- 4.000,00 e 33.90.36 4.000,00.

Art. 3º. O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por

cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco; desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º. A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º. O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC, de 01.07.2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2329/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, no artigo 1º da Portaria n. 1706/2014-GAB/SEDUC, de 10 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 2561, de 14.10.2014, pág. 28.

Onde se lê: Processo Administrativo nº 01-1601.02443-0000/2014.

Leia-se: Processo Administrativo n. 01-1601.07623-0000/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2158/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 29/04/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1587/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/03/15.

Onde se lê:

Art. 1º. DISPENSAR a partir de 23/03/2015, o(a) servidor(a) ROSIMAR STRABELLI FREIRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300008990, da função de Chefe de Seção Pedagógica da Coordenadoria Regional de Educação-CRE, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DISPENSAR a partir de 01/05/2015, o(a) servidor(a) ROSIMAR STRABELLI FREIRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300008990, da função de Chefe de Seção Pedagógica da Coordenadoria Regional de Educação-CRE, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares
Pereira
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 2159/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 29/04/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1586/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/03/15.

Onde se lê:

Art. 1º. DISPENSAR a partir de 23/03/2015, o(a) servidor(a) EDINAMAR MACHADO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300019376, da função de Chefe de Seção Administrativa da Coordenadoria Regional de Educação-CRE, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DISPENSAR a partir de 01/05/2015, o(a) servidor(a) EDINAMAR MACHADO, pertencente ao

quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300019376, da função de Chefe de Seção Administrativa da Coordenadoria Regional de Educação-CRE, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- **Aparecida de Fátima Gavioli Soares
Pereira**
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 2160/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 29/04/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1588/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/03/15.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 23/03/2015, o(a) servidor(a) ELLIS REGINA NÓBREGA DE ARAÚJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300023853, para exercer a função de Chefe de Seção Administrativa da Coordenadoria Regional de Educação-CRE, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 01/05/2015, o(a) servidor(a) ELLIS REGINA NÓBREGA DE ARAÚJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300023853, para exercer a função de Chefe de Seção Administrativa da Coordenadoria Regional de Educação-CRE, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aparecida de Fátima Gavioli Soares
Pereira**
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 2161/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 29/04/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1589/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/03/15.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 23/03/2015, o(a) servidor(a) NEIY SOLANGE DE ARAÚJO

CASTILHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300063474, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Coordenadoria Regional de Educação-CRE, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 01/05/2015, o(a) servidor(a) NEIY SOLANGE DE ARAÚJO CASTILHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300063474, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Coordenadoria Regional de Educação-CRE, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aparecida de Fátima Gavioli Soares
Pereira**
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1929/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 23/04/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 02/03/2015, a servidora LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300063089, da função de Vice Diretora da EEEF Durvalina Estilbem de Oliveira, Tipologia 02, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2154/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 29/04/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 15/01/2015 o(a) servidor(a) LOVANI LORAIN FLOCKS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Prof. Classe "C", matrícula nº 300051243, da função de Chefe de Seção Administrativa da Coordenadoria de Machadinho do Oeste-CRE, localizada no Município de Machadinho do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2155/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 29/04/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. nº 763/CRE/SEDUC de 16 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1691/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/03/15.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 01/04/2015, o(a) servidor(a) JOANA NASCIMENTO GOMES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300115660, para exercer a função de Vice-diretora da EEEFM MANAUS, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 01/04/2015, o(a) servidor(a) JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300115660, para exercer a função de Vice-diretora da EEEFM MANAUS, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2156/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 29/01/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 127/CRE/PVH/SEDUC/RO de 13 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 01/04/2015, o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO ZARAMELLA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula nº 300053787, para exercer a função de Secretário(a) da EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR, Tipologia 02, localizada no Distrito de Surpresa/município de GUAJARA MIRIM/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2157/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 29/04/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Decreto nº 19.657 de 24 de março de 2015 que dispõe sobre o encerramento das atividades educacionais da EEEF CEL. Jorge Teixeira de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 31/03/2015, os(as) servidores(as) pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, das funções abaixo relacionadas da EEEF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA localizada no Município de Cerejeiras/RO.

Diretor – ELIZETE TEIXEIRA MINUCCELLI - Matrícula n. 300051494
Vice-Diretor – SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA – Matrícula n. 300060960
Secretária – MAYARA CAMARGO MICHIO – Matrícula n. 300057404

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2162/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 29/04/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. n. 164/2015/CRE/MACHADINHO D' OESTE de 10/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 09/04/2015, o(a) servidor(a) LIANOR ALVES DE ARAÚJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N2, matrícula nº 300059480, da função de secretário(a) da EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão, Tipologia 03, localizada no Município de JARU/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2163/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 29/04/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. n. 164/2015/CRE/MACHADINHO D' OESTE de 10/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 09/04/2015, o(a) servidor(a) MARIA EDINA LOPES SILVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N2, matrícula nº

300113365, para exercer a função de secretário(a) da EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão, Tipologia 03, localizada no Município de JARU/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.
Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2170/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30/04/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1454/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 26/03/15.

Onde se lê:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/04/2015, o(a) servidor(a) TALLITA HAWANY PEREIRAS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional NII, matrícula nº 300013210, da função de Secretária da EEEFM. Padre Ezequiel Ramin, Tipologia 04, localizada no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/04/2015, o(a) servidor(a) TALLITA HAWANY PEREIRAS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional NII, matrícula nº 300107433, da função de Secretária da EEEFM. Padre Ezequiel Ramin, Tipologia 04, localizada no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2171/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30/04/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº 143/CRE/SEDUC/Machadinho do Oeste de 01 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 02/03/2015, o(a) servidor(a) KÁTIA GOMES CARDOZO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300050701, para exercer a função de Chefe de Seção Administrativa da Coordenadoria Regional de Educação-CRE, localizada no Município de Machadinho D'OESTE/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2177/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 04/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. n. 1069/CRE/GM/SEDUC/RO de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 30/04/2015, o(a) servidor(a) LÂNIA CLAUDIA CASARA CAVALCANTE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de prof. Classe "C", matrícula nº 300013926, para exercer a função de Vice-diretor(a) da EEEF DURVALINA ESTILBEN DE OLIVEIRA, Tipologia 02, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2178/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 04/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 31/01/2015, o(a) servidor(a) POLIANA REGINA LEITE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300059533, da função de Chefe de Seção Administração na CRE/JARU, localizada no Município de JARU/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2179/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 04/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 586/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 12/02/15.

Onde se lê:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 01/02/2015, o(a) servidor(a) MARIA ZENAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300024935, da função de Secretária(a) da EEEFM Marechal Rondon, Tipologia 04, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 01/02/2015, o(a) servidor(a) MARIA ZENAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300024882, da função de Secretária(a) da EEEFM Marechal Rondon, Tipologia 04, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA nº 2180/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 04 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria N. 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 28/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 14/01/15.

Onde se lê:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino EEEFM Anísio Teixeira, localizada no Município ARIQUEMES, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - SELMA CRISTINA DIONISIA, Nível Prof. Classe C, Matrícula 300028033, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS REIS, Nível Prof. Classe C, Matrícula 300058359, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino EEEFM Anísio Teixeira, localizada no Município ARIQUEMES, de Tipologia 4, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - SELMA CRISTINA DIONISIA, Nível Prof. Classe C, Matrícula 300028033, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS REIS, Nível Prof. Classe C, Matrícula 300058359, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Onde se lê:**TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR**

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria N. 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino EEEFM Anísio Teixeira, localizada no Município ARIQUEMES, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **SELMA CRISTINA DIONISIA, Matrícula 300028033**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria N. 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino EEEFM Anísio Teixeira, localizada no Município ARIQUEMES, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS REIS, Nível Prof. Classe C, Matrícula 300058359**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Leia-se:**TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR**

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria N. 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino EEEFM Anísio Teixeira, localizada no Município ARIQUEMES, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **SELMA CRISTINA DIONISIA, Matrícula 300028033**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria N. 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino EEEFM Anísio Teixeira, localizada no Município ARIQUEMES, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS REIS, Nível Prof. Classe C, Matrícula 300058359**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA N. 2181/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 04/05/2015. **A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do MEMO. nº 360/SUBGERENCIA DE LOTAÇÃO/GRH/COAFI/SEDUC de 23/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1489/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 30/03/15.

Onde se lê:

Art. 1º. ELEVAR, a partir de 14/08/2014, a tipologia da EEEF Carlos Drumond de Andrade, localizado no município de CACOAL/RO, de 02 para 03, de acordo com a LC. 680 de 07/09/2012.

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber: Diretor – MARLÚCIA SILVA DO NASCIMENTO GARCIA - Matrícula n. 300022287 Vice-Diretor – ERNANDES OLIVEIRA NERES – Matrícula n. 300008376 Secretária – FÁBIO MARQUES DA SILVA – Matrícula n. 300121959

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º. ELEVAR, a partir de 23/03/2015, a tipologia da EEEF Carlos Drumond de Andrade, localizado no município de CACOAL/RO, de 02 para 03, de acordo com a LC. 680 de 07/09/2012. Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber: Diretor – MARLÚCIA SILVA DO NASCIMENTO GARCIA - Matrícula n. 300022287 Vice-Diretor – ERNANDES OLIVEIRA NERES – Matrícula n. 300008376 Secretária – FÁBIO MARQUES DA SILVA – Matrícula n. 300121959

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2224/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1932/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 23/04/15.

Onde se lê:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 02/03/2015, o(a) servidor(a) ANA MARIA FORTE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional NII, matrícula nº 300014835, da função de Secretário(a) do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, no Distrito de Colina Verde Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 02/03/2015, o(a) servidor(a) ANA MARIA FORTE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional NII, matrícula nº 300014835, da função de Secretário(a) do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, Tipologia 03, localizada no Distrito de Jaci - Paraná no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2234/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Decreto nº 19.788 de 28 de abril de 2015 que dispõe sobre o encerramento das atividades educacionais da EEEF Marechal Rondon.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 28/04/2015, os(as) servidores(as) pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, das funções abaixo relacionadas da EEEF Marechal Rondon, localizada no Município de Santa Luzia D' Oeste/RO.
Diretor – SELMA DE ALMEIDA - Matrícula n. 300020657
Vice-Diretor – MARCIA REGINA COUTINHO – Matrícula n. 300025972
Secretária – JOÃO BATISTA CORREIA – Matrícula n. 300057396

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2253/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 051/CRE/PVH/SEDUC/RO de 29 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 01/05/2015, o(a) servidor(a) CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula nº 300017605, da função de Secretário(a) da EEEI MUNDO MÁGICO, Tipologia 01, localizada no município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2254/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 052/CRE/PVH/SEDUC/RO de 29 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 01/05/2015, o(a) servidor(a) SÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula nº 300015093, para exercer a função de Secretário(a) da EEEI MUNDO MÁGICO, Tipologia 01, localizada no município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 2257/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria N. 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 123/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 21/01/15.

Onde se lê:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola

la Estadual de Ensino EEEFM Plácido de Castro, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia **5**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ROMILDA ALVES PINTO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300014499**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - INEZ MARIA BISCOLI, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300011089**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino EEEFM Plácido de Castro, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia **5**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ROMILDA ALVES PINTO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300014500**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - INEZ MARIA BISCOLI, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300011089**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Onde se lê:

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria N. 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino EEEFM Plácido de Castro, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia **5**, o (a) servidor(a) **ROMILDA ALVES PINTO**, Matrícula **300014499**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Leia-se:

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria N. 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino EEEFM Plácido de Castro, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia **5**, o (a) servidor(a) **ROMILDA ALVES PINTO**, Matrícula **300014500**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com man-

dato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria N. 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino EEEFM Plácido de Castro, localizada no Município Jaru, de Tipologia 5, o (a) servidor(a) **INEZ MARIA BISCOLI, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300011089**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro

de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIANº 2259/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria N. 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 74/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 14/01/15.

Onde se lê:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino EEEF Paulo Freire, localizada no Município CACOAL, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - BEATRIZ OLEGARIO DE SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300015289**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;
II - MARIA REGINA DINIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300022306**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino EEEF Paulo Freire, localizada no Município CACOAL, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - BEATRIZ OLEGARIO DE SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300019289**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARIA REGINA DINIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300022306**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Onde se lê:

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria N. 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino EEEF Paulo Freire, localizada no Município CACOAL, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **BEATRIZ OLEGARIO DE SOUZA**, Matrícula **300015289**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

Leia-se:

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria N. 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino EEEF Paulo Freire, localizada no Município CACOAL, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **BEATRIZ OLEGARIO DE SOUZA**, Matrícula **300019289**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria N. 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino EEEF Paulo Freire, localizada no Município CACOAL, de Tipologia 2, o (a) servidor(a)

MARIA REGINA DINIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300022306**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIAN. 2261/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 11/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a partir de 10/04/2015, o(a) servidor(a) **VANESSA DA SILVA PACHECO FOLADOR**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrículas nº 300081569, da função de Vice-diretor(a) da EEEF MARIZETI MENDES, Tipologia 02, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2262/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 11/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 030/CRE/SEDUC/CEREJEIRAS de 26 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/4/2015, o(a) servidor(a) **SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300060960, para exercer a função de Chefe de seção Pedagógico da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2312/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 12/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 023/CRE/SEDUC/JARU de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 04/5/2015, o(a) servidor(a) AGNALDO JOSE ONOFRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300106580, para exercer a função de Chefe de seção Administrativo da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município Jaru/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2313/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 12/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 032/CRE/SEDUC/CEREJEIRAS de 02 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 20/03/2015, a servidora ROSELI APARECIDA DA SILVA BEHNE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300079165, da função de Diretora da EEEEFM MARECHAL RONDON, Tipologia 02, localizada no Município de Corumbiara/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2315/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1457/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 27/03/15.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 16/01/2015, o(a) servidor(a) ROSELI APARECIDA DA SILVA BEHNE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300097165, para exercer a função de Diretora(a) da EEEEFM Marechal Rondon, localizada no Município de CORUMBIARIA/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 16/01/2015, o(a) servidor(a) ROSELI APARECIDA DA SILVA BEHNE, pertencente ao quadro permanente de pessoal

civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300079165, para exercer a função de Diretor(a) da EEEEFM Marechal Rondon, Tipologia 02, localizada no Município de CORUMBIARIA/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2316/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 12/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 058/CRE/PVH/SEDUC/RO de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 04/05/2015, o(a) servidor(a) OZIMAR ROSA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula nº 300021980, para exercer a função de Secretário(a) da EEEEFM Cel CARLOS ALOYSIO WEBER, Tipologia 02, localizada no Município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2317/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 12/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 057/CRE/PVH/SEDUC/RO de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 04/05/2015, o(a) servidor(a) RISONALDO SOARES NUNES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300003001, da função de Secretário(a) da EEEF Coronel Carlos Aloysio Weber, Tipologia 02, localizada no município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2318/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 12/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Proc. nº 01-1601.07987-000/2015/CRE/EXTREMA/SEDUC de 08/05/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a partir de 31/03/2015 o(a) servidor(a) MANOELANÍZIO TAVARES PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300080407, da função de CHEFE DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA da Coordenadoria Regional de Educação-CRE, localizada no Município de Jaru/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2319/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13/05/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos. Ordem de Serviço Nº.024/CRE/SEDUC/JARU de 05 de maio de 2015

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 04/05/2015, o(a) servidor(a) EVANILZA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora Classe "C", matrícula nº 30012580, da função de Chefe de Seção Administração na CRE/JARU, localizada no Município de JARU/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2322/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Passagens Terrestres a serem utilizadas no Fórum de Educação Física Desporto e Cultura Escolar: Práticas pedagógicas e transformação social, que será realizado em Porto Velho – RO, no período de 20 e 21 de maio de 2015, para atender à Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar – CEFDCE/GE/Seduc, objeto do Processo Administrativo n. 1601-06591-0000/2015.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- 1-Erika de Araújo Almeida, matrícula n. 300024520;
- 2-Gustavo Cunha Margonar, matrícula n. 300118085; e
- 3-Josemar Francisco Brandão, matrícula n. 300026452.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

OFICIO N.241/15-CEE/RO

Resolução CEE/RO/CEPS n. 054/15, de 13 de abril de 2015.

Concede, por três anos, Autorização de Funcionamento ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, para a oferta dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Serviços Jurídicos, bem como Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Radiologia, e das outras providências.

- O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Parecer CEE/RO/CEPS n. 001/15, decorrente da análise procedida nos Processos n. 067/13 e n. 088/14-CEE/RO e a deliberação em sessão realizada no dia 13 de abril de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por três anos, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros – IESB, em Porto Velho:

I - Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Serviços Jurídicos;

II - Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Radiologia.

Art. 2º Aprovar os Planos dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Serviços Jurídicos.

Art. 3º Aprovar a alteração curricular correspondente ao Plano do Curso Técnico em Radiologia, aprovado por meio da Resolução n. 293/07-CEE/RO.

Art. 4º Aprovar as alterações curriculares correspondentes aos Planos dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Edificações, aprovados por meio da Resolução n. 788/10-CEE/RO.

Art. 5º Aprovar as alterações curriculares correspondentes ao Plano do Curso em Segurança do Trabalho, aprovado por meio da Resolução n. 1097/12-CEE/RO.

Art. 6º Considerar a mudança de denominação da Entidade Mantenedora do Instituto Escolar Somos Brasileiros – IESB, de R. G. Vital ME para R. G. Vital & Cia Ltda – ME.

Art. 7º Determinar ao Instituto Escolar Somos Brasileiros – IESB, em Porto Velho, o cumprimento das providências especificadas no item 7, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEPS n.001/15.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEPS N. 055, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Retifica termos do artigo 5º, da Resolução CEE/RO/CEPS n. 049/14, conforme específica.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Retificar termos do artigo 5º, da Resolução CEE/RO/CEPS n. 049/14, que “Concede, por três anos, ao Centro Educacional Fênix, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética”, conforme segue:

Onde se lê: “Art. 5º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora para realizar visita, com a finalidade de analisar as condições de funcionamento do Centro Educacional Fênix, em Ariquemes, sob os aspectos físico, administrativo e pedagógico”.

Leia-se: Art. 5º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Avaliadora para acompanhar e ava-

liar as condições de funcionamento do Centro Educacional Fênix, em Ariquemes, de acordo com o artigo 17, da Resolução n. 467/08-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEPS N. 056, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Retifica termos do artigo 5º, da Resolução CEE/RO/CEPS n. 047/14, conforme específica.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o artigo 5º, da Resolução CEE/RO/CEPS n. 047/14, que “Autoriza a Reorganização e concede, por dois anos, ao Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos que especifica, [...]”, conforme segue:

Onde se lê: “Art. 5º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora para realizar visita, com a finalidade de analisar as condições de funcionamento do Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, sob os aspectos físico, administrativo e pedagógico”.

Leia-se: Art. 5º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Avaliadora para acompanhar e avaliar as condições de funcionamento do Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, de acordo com o parágrafo único do artigo 17, da Resolução n. 467/08-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEPS N. 057, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Retifica termos do artigo 5º, da Resolução CEE/RO/CEPS n. 046/14, conforme específica.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Retificar termos do artigo 5º, da Resolução CEE/RO/CEPS n. 046/14, que “Concede, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Superior e, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura”, conforme segue:

Onde se lê:

“Art. 5º Art. 5º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora para realizar visita com a finalidade de analisar as condições de funcionamento da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, em Porto Velho, sob os aspectos físico, administrativo e pedagógico”.

Leia-se:

Art. 5º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Avaliadora para acompanhar e avaliar as condições de funcionamento da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, em Porto Velho, de acordo com o parágrafo único do artigo 17, da Resolução n. 467/08-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEPS N. 058, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Retifica a ordem do artigo 6º da Resolução CEE/RO/CEPS n. 053/15, conforme especifica.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a ordem do artigo 6º da Resolução CEE/RO/CEPS n. 053/15 que "Concede, por um ano, em caráter excepcional, ao Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, em Pimenta Bueno, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agroecologia integrado ao Ensino Médio, ...", conforme especifica.

Onde se lê:

"Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Leia-se:

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 207/15, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Carlos Muniz, de Jarú, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e da modalidade Educação de Jovens e Adultos, Seriado Semestral, da 1ª a 8ª série, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 003/15, decorrente da análise procedida no Processo n. 025/14-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 22 de abril de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Carlos Muniz, de Jarú, Autorização de Funcionamento:

I - para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;

II - para a oferta do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Seriado Semestral.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e à modalidade Educação de Jovens e Adultos, Seriado Semestral, da 1ª a 8ª série, a partir de 27 de setembro de 2011 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Carlos Muniz, de Jarú, o atendimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEB n. 003/15.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro João Ramão Chaves Zarate
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 216/15, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e até o final do ano letivo de 2015, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 009/15, decorrente da análise procedida no Processo n. 075/12-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 06 de abril de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire, de Nova União/RO, Autorização de Funcionamento:

I - por quatro anos, para a oferta da Educação Infantil - Pré Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

II - até o final do ano letivo de 2015, para a oferta do Ensino fundamental, do 6º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos pela Escola, a partir do ano letivo de 1999 até a data da homologação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola o cumprimento das providências especificadas no item 3, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEB n. 009/15.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 109/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2014/SUPEL/RO**

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Despacho da Coordenadora Administrativa e Financeira - Coaf/Seduc, fl. 120, do Processo nº 01-1601.05076-0000/2015/Seduc - RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, hospedagem e fornecimento de alimentação para atender o Fórum de Educação Física e Desporto Escolar, que será realizado em Porto Velho-RO, TORNAR PÚBLICO aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 109/2014, Pregão Eletrônico nº 040/2014, em favor da empresa Almeida & Costa Ltda, CNPJ nº 04.381.505/0001-02, no valor de R\$ 28.910,00 (vinte e oito mil, novecentos e dez reais).

Porto Velho, 18 de maio de 2015.
MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/SEDUC/RO - 2015.
Processo Administrativo nº 01-1601.01650-0000/2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a permuta de professores, pertencentes ao quadro efetivo desta Secretaria de Estado da Educação, e os professores do Município de Ministro Andreazza-RO, conforme especificação contida na fl. 05 dos autos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o ano de 2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam os custos relativos aos vencimentos dos servidores abrangidos por este Termo sob a responsabilidade de cada ente que os servidores façam parte, enquanto perdurar a permuta.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O Estado e o Município, por meio dos Técnicos, realizarão a fiscalização *in loco*, para verificar a execução do presente Instrumento.

DO FÓRUM:

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2015.

Assinam:

SUELI REGINA DE SOUZA S. SILVA
Secretária Municipal de Educação de Ministro Andreazza - RO

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/SEDUC/RO – 2015.
Processo Administrativo nº 01-1601.03657-0000/2015.

Termo de Cooperação Técnica que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, por meio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc e, de outro, a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, para os fins que especifica.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a permuta de professores, pertencentes ao quadro efetivo desta Secretaria de Estado da Educação, e os professores do Município de Novo Horizonte d'Oeste, conforme especificação contida na folha 07 dos autos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o ano de 2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam os custos relativos aos vencimentos dos servidores abrangidos por este Termo sob a responsabilidade de cada ente que os servidores façam parte, enquanto perdurar a permuta.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O Estado e o Município, por meio dos Técnicos, realizarão a fiscalização *in loco*, para verificar a execução do presente Instrumento.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

Data de assinatura: 20/03/2015.

Assinam:

JOSÉ CRISTOVÃO CAMILO

Secretário Municipal de Educação de Alto Paraíso - RO

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00024.0000/2015, acerca da despesa referente fornecimento de energia elétrica do período de março/2015, no valor de R\$ 37.356,69 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), em favor da Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, CNPJ. 05.914.650/0001-66.

Porto Velho, 15 de maio de 2015.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 37.356,69 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), em favor da Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, CNPJ. 05.914.650/0001-66, proveniente da despesa referente fornecimento de energia elétrica do período de março/2015, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00024.0000/2015.

Porto Velho, 15 de maio de 2015.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente de Estado/SECEL

PORTARIA Nº 019/GAB/SECEL/ 2015. Porto Velho-RO, 13 de Maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER-SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo I. INSTITUI em consonância com IN nº 05/CGE/2011, o Fluxograma e o Manual de Tramitação interna dos Processos Administrativos desta SECEL, visando a instrução e a celeridade processual no âmbito das Sub-Unidades e Gerências destas Superintendências.

Artigo II. Os Servidores desta Superintendência deverão instruir e tramitar os processos em observância ao disposto no Fluxograma e no Manual de Procedimento instituído através desta. A desídia incorrerá em sanção administrativa conforme legislação vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente da SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00024.0000/2015, acerca da despesa referente fornecimento de energia elétrica do período de fevereiro/2015, no valor de R\$ 30.282,42 (trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), em favor da Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, CNPJ. 05.914.650/0001-66.

Porto Velho, 15 de maio de 2015.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 30.282,42 (trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), em favor da Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, CNPJ. 05.914.650/0001-66, proveniente da despesa referente fornecimento de energia elétrica do período de fevereiro/2015, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00024.0000/2015.

Porto Velho, 15 de maio de 2015.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente de Estado/SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00024.0000/2015, acerca da despesa referente fornecimento de energia elétrica do período de abril/2015, no valor de R\$ 35.072,40 (trinta e cinco mil, setenta e dois reais e quarenta centavos), em favor da Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, CNPJ. 05.914.650/0001-66.

Porto Velho, 15 de maio de 2015.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 35.072,40 (trinta e cinco mil, setenta e dois reais e quarenta centavos), em favor da Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, CNPJ. 05.914.650/0001-66, proveniente da despesa referente fornecimento de energia elétrica do período de abril/2015, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00024.0000/2015.

Porto Velho, 15 de maio de 2015.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente de Estado/SECEL

SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00073.0000/2015, acerca da despesa referente contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Ciclismo, para o IX Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), em favor da Federação de Ciclismo de Rondônia - FECRO, CNPJ. 05.930.367/0001-28.

Porto Velho, 12 de maio de 2015.
RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), em favor da Federação de Ciclismo de Rondônia - FECRO, CNPJ. 05.930.367/0001-28, proveniente da despesa referente contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Ciclismo, para o IX Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00073.0000/2015.

Porto Velho, 12 de maio de 2015.
RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SECEL

RESOLUÇÃO Nº 001/2015-CONEDE

O Presidente do Conselho Estadual de Desportos e Lazer - CONEDE, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com as deliberações da Plenária do CONEDE, reunida em 4 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 9.615/98 e suas posteriores alterações; nas Leis Complementar nº 775/2014; além do Decreto nº 19.304/14.

RESOLVE, regulamentar o disposto no § 1º do artigo 7º que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva - CRED, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DAS DEFINIÇÕES.

Art. 1º - O Certificado de Registro de Entidade Desportiva - CRED será concedido pelo Conselho Estadual de Desportos e Lazer - CONEDE às entidades esportivas que comprovarem sua existência legal, funcionamento regular na administração, promoção ou participação do desporto dentro das normas previstas por esta Resolução.

Parágrafo único - Para efeitos do cumprimento da legislação em vigor no Estado de Rondônia, esta Resolução aplica-se às entidades de administração e prática do desporto componentes do Sistema Estadual de Desporto.

Art. 2º - São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, as associações e ligas esportivas, os órgãos de direito público ou privado, direta ou indiretamente ligados ao desporto.

CAPÍTULO - II
DADOCUMENTAÇÃO

Art. 3º - A petição de concessão do CRED deverá ser instruída com os documentos infra-alinhados, juntamente com o formulário próprio fornecido pelo CONEDE.

Parágrafo único - As entidades esportivas que pretenderem efetivar o registro ou renovação do CRED junto ao CONEDE deverão apresentar:

I. Ofício de requerimento;

II. Cópia dos respectivos atos constitutivos e alterações posteriores devidamente registrados ou averbados no cartório competente, ou na Junta Comercial de Rondônia - JUCER;

III. Comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e do exercício dos respectivos mandatos, mediante certidão de registro, ou averbação dos correspondentes termos de posse;

IV. Comprovante de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, quando a legislação assim o exigir;

V. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI. Calendário de eventos esportivos do ano em curso, constando participação ou desenvolvimento de atividades;

VII. Relatório de participação ou das atividades esportivas realizadas no ano anterior e/ou nos últimos 12 meses;

VIII. Documento comprobatório da aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - O CONEDE poderá promover ou solicitar diligência no sentido de apurar a correção e/ou verificar a veracidade dos dados contidos nas certidões, documentos e informações apresentadas.

§ 1º Os processos de registro do CRED, serão avaliados e aprovados pela plenária do CONEDE em suas reuniões ordinárias, e se necessário, em sessões extraordinárias.

§ 2º os processos de renovação do CRED serão analisados e expedidos pela Secretaria do CONEDE.

CAPÍTULO - III
DOS PRAZOS E DAS PENAS

Art. 5º - O CRED terá validade de 12 meses, a partir do mês de março de cada ano.

Art. 6º - A entidade que não houver requerido a renovação de seu CRED e, até que o obtenha, ficará impedida de continuar as atividades que exigem o CRED.

Art. 7º - A qualquer tempo, constatada a existência de irregularidade no processo respectivo, poderá o CONEDE, sem prejuízo das demais sanções disciplinares aplicáveis pela justiça desportiva, suspender temporariamente o CRED, da entidade infratora.

Art. 8º - Para o disposto no artigo anterior, o CONEDE poderá conveniar-se com outros órgãos e/ou instituições, bem como encaminhar os respectivos processos para apreciação e julgamento do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD do Sistema Estadual de Desporto.

CAPÍTULO - IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A renovação do CRED deverá ser solicitada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao seu vencimento.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do Conselho Estadual de Desportos e Lazer, podendo, o Presidente do CONEDE, *ad referendum* da Plenária decidir com relação aos casos urgentes.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições anteriores.

Porto Velho-RO, 4 de maio de 2015.

Rodnei Antonio Paes
Presidente

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

REGISTRO N.º _____

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE DESPORTIVA
 Concessão ☐ Renovação ☐ Data de entrada:

Nome da Entidade:	
Fundação: ____/____/____	CNPJ: _____
Registro Público Cartório:	
Endereço:	
Cidade:	CEP: _____
Fones: _____	e-mail: _____
Sede: ☐ próp. ☐ alugad. ☐ cedida ☐	
Dados da Diretoria: mandato início: ____/____/____ Término: ____/____/____	
Presidente: _____	
Fone: _____	e-mail: _____
Substituto Le: _____	
Fone: _____	e-mail: _____
Registro no CREF/RO Sim: ☐ Não: ☐ Profissional registrado no CREF/RO Sim: ☐ Não: ☐	

Analisado em: ____/____/____ por: _____

RESOLUÇÃO Nº 002/2015-CONEDE

O Presidente do Conselho Estadual de Desportos e Lazer - CONEDE, no uso de suas atribuições Regimentais, e de acordo com as deliberações da Plenária do CONEDE, reunida em 4 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto: na Lei Federal n.º 9.615/98 e suas posteriores alterações; na Resolução do CNE nº 29/2009; no inciso IX do art. 10 da Lei Complementar nº 775/14.

RESOLVE, regulamentar o funcionamento do Tribunal de Justiça Desportiva – TJJD-RO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo I
Da Organização e do Funcionamento

Art. 1º O Tribunal de Justiça Desportiva – TJJD-RO, criado no artigo 15 da Lei Complementar n. 775, de 2 de junho de 2014, reger-se-á por este Regulamento e demais normas aplicáveis.

Número de árbitros: Masculino _____ Feminino: _____

Art. 2º A organização, o funcionamento e as atribuições do Tribunal de Justiça Desportiva – TJJD-RO, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão definidas em código, elaborado em obediência ao disposto na legislação federal, atendidas as normas adiante dispostas.

Art. 3º O Tribunal de Justiça Desportiva – TJJD-RO será composto por nove (09) membros auditores, nomeados pelo Superintendente Estadual de Esportes, Cultura e Lazer – SECEL, conforme segue:

- I – dois (02) indicados pela Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer - SECEL;
- II – dois (02) indicados pela Associação Rondoniense de Municípios – AROM;
- III – dois (02) indicados por entidade de administração do desporto de direito privado – Federações esportivas;
- IV – dois (02) advogados, indicados pela Seccional de Rondônia da Ordem dos Advogados do Brasil;
- IV – um (01) representante dos árbitros, por estes indicado;

Art. 4º Ficam instituídos os seguintes órgãos auxiliares, cuja composição, organização e competência são definidas em código:

- I - Procuradoria Desportiva;

II - Defensoria Pública;

III - Secretaria.

Parágrafo único – os membros dos órgãos auxiliares serão indicados e nomeados pelo presidente do Tribunal de Justiça Desportiva.

Capítulo II
Do Funcionamento

Art. 5º O Tribunal de Justiça Desportiva – TJJD-RO unidade autônoma e independente da entidade de administração do desporto do Sistema Estadual está vinculado ao Conselho Estadual do Desporto e Lazer, competindo-lhe processar e julgar as questões de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições desportivas, sempre asseguradas a ampla defesa e o contraditório e os recursos inerentes.

§ 1º. Sem prejuízo ao disposto neste artigo, as decisões finais do Tribunal de Justiça Desportiva são impugnáveis nos termos gerais do direito, respeitados os pressupostos processuais estabelecidos no artigo 217 da Constituição Federal.

§ 2º. O recurso ao Poder Judiciário não prejudica os efeitos desportivos validamente produzidos em consequência da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

§ 3º. Os membros do Tribunal de Justiça Desportiva deverão possuir idoneidade moral, advogado ou bacharel em direito, com idade mínima de vinte e cinco anos ou doze meses de efetivo exercício, de notório saber na área do esporte, escolhidos por critério de voto, em eleição promovida pelos entes que compõem o sistema estadual de desporto e lazer, com as demais condições definidas no decreto que regulamentará a presente Lei Complementar.

§ 4º. O mandato dos membros do Tribunal de Justiça Desportiva terá duração de 4 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução.

Capítulo III
Dos Serviços Judiciais

Art. 6º O Tribunal de Justiça Desportiva – TJJD-RO atuará como órgão judicante em todas as competições organizadas e realizadas pelo poder público integrante do sistema estadual de desporto e lazer.

Parágrafo único – As prefeituras municipais, através de seus órgãos gestores do esporte, poderão criar seus órgãos judicantes, destinados a competições esportivas do desporto de rendimento, respeitando os termos desta Resolução, nomeados por ato do presidente do TJJD.

Art. 7º É facultado às entidades de administração do desporto, nos campeonatos e competições por elas promovidas, ter como primeira instância uma Comissão Disciplinar ou Conselho de Julgamento, integrados por, no mínimo, três membros de sua livre nomeação, responsáveis pela aplicação imediata das sanções aplicadas durante as disputas e constantes das súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou ainda, decorrentes de infração ao regulamento da respectiva competição.

§ 1º A Comissão Disciplinar ou Conselho de Julgamento aplicará sanções em procedimento sumário.

§ 2º Das decisões da Comissão Disciplinar ou Conselho de Julgamento caberão recursos aos Tribunais Desportivos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Os recursos a que se refere o parágrafo anterior serão recebidos com efeito suspensivo, quando a penalidade exceder duas partidas consecutivas ou quinze dias.

§ 4º Todas as questões disciplinares deverão ser resolvidas em consonância com o que disponha o Código Rondoniense de Justiça Desportiva.

§ 5º As Entidades de Administração do Desporto (parte conveniada) somente poderão firmar convênio com o Tribunal de Justiça Desportiva (parte executora) através da SECEL (parte interveniente), conforme disposto no caput deste artigo, mediante apresentação do Certificado de Registro de Entidade Desportiva, expedida pelo Conselho Estadual de Desporto e Lazer.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais

Art. 8º Para execução dos trabalhos da secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva, a SECEL disponibilizará servidores com formação específica na área, cujo ocupante será de indicação do seu Presidente.

Art. 9º As despesas decorrentes da instalação, apoio logístico e funcionamento do Tribunal de Justiça Desportiva correrão por conta de orçamento específico da Superintendência de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação.

Porto Velho-RO, maio de 2015.
Rodnei Antonio Paes
Presidente

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 067/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 06 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando requerimento firmado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por interesse da Administração Pública e por estar à disposição da SENASP, o gozo de férias regulamentares da servidora **SD PM RE 09270-5 NÁDIA LIMA DE BRITO**, lotada na Gerência Especializada em Segurança de Fronteira – GESFRON/SESDEC, no mês de **MAIO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 068/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 06 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando Memo. nº 070/GISP de 22.04.2015, e Port. nº 01753/NCSR/SEARH/SEPOG de 26.03.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por um período de 04 (quatro) meses, a contar de 01.04.2015, o servidor **ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060073, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Integrada de Segurança Pública – GISP, em substituição a Titular **MARIA IVANILSE CALDERÓN RIBEIRO**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060230, por motivo de gozo de férias regulamentares e Licença Prêmio referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 069/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 11 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando requerimento firmado pela servidora em 06.05.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por motivo particular, o gozo de férias regulamentares da servidora **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098648, lotada na Gerência de Recursos Humanos – GRH/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **MAIO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído 15 (quinze) dias no período de **18.05 a 01.06.2015**, e 15 (quinze) dias no período de **08 a 22.09.2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 070/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 11 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando DOE nº 2661 de 17.03.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 03.02.2015, a servidora **ÉVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO**, matrícula nº 300131000, Chefe de Núcleo II, na Gerência de Controle Interno – GCI, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 071/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 13 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando Memo. nº 098/AA/GAF/SESDEC de 08.05.2015 e Port. nº 02188/NCSR/SEARH/SEPOG de 30.04.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 01 de maio a 30 de junho de 2015, a servidora **SGT BM RE 0204-6 DANIELE DA SILVA SALDANHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Administração e Finanças – GAF, em substituição a Titular **ANTONIA SELMA GOMES DO CARMO**, Agente de Polícia, matrícula nº 300001878, por motivo de gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

REGIMENTO INTERNO

**GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE
FRONTEIRA (GGIF-RO)**

TÍTULO I
Da Finalidade e Objetivos

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º. O Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira de Rondônia (GGIF-RO), instalado em decorrência do Decreto Federal nº 7.496, de 08.06.2011 e Termo de Adesão do Estado à Estratégia Nacional de Segurança Pública de Fronteiras (ENAFRON), através do Decreto Estadual nº 19.083, de 19.08.2014, é um órgão consultivo e deliberativo, tem por finalidade integrar e articular as ações da União, Estado e Municípios da faixa de fronteira de Rondônia.

Parágrafo Único - O GGIF-RO não possui hierarquia, preserva plenamente a autonomia das Instituições que o compõe, deliberando sempre por consenso, objetivando desenvolver, avaliar e monitorar os programas e ações estratégicas dirigidas à prevenção e repressão qualificada da violência e criminalidade.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 2º. O GGIF-RO tem os seguintes objetivos:

I – Promover a atuação sinérgica dos órgãos que integram o GGIF-RO, dos órgãos federais, estaduais, municipais que possam colaborar efetivamente nas ações contra a criminalidade, em seus diversos níveis, visando à prevenção e controle da criminalidade na região de fronteira de Rondônia;

II – Estabelecer e implementar as políticas públicas vinculadas à ENAFRON, aos Planos Nacional e Estadual de Segurança;

III - Elaborar planejamento estratégico de prevenção e repressão qualificada da violência na fronteira com o fim de reforçar as potencialidades das instituições;

IV - Sugerir indicadores que possam medir a eficiência do sistema de segurança pública na fronteira;

V - Propiciar a representação junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) para facilitar a comunicação, a articulação e o alcance dos objetivos;

VI - Estabelecer uma rede estadual de difusão do conhecimento e intercâmbio de informações e experiências visando tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre seus órgãos;

VII - Identificar demandas e eleger prioridades de segurança pública na fronteira, com base em diagnósticos;

VIII - Garantir um sistema onde a inteligência e a estatística trabalhem de forma integrada;

IX - Difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública.

TÍTULO II
Da Organização do Gabinete**CAPÍTULO I**
Da Estrutura

Art. 3º. O GGIF-RO tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Comitê Gestor;
- II - Coordenação;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Câmaras Temáticas.

CAPÍTULO II
Da Composição**SEÇÃO I**
Do Comitê Gestor

Art. 4º. O Comitê Gestor é composto pelos Membros Natos e Representantes, assim constituído:

- I - Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania;
- II – Comandante-Geral da Polícia Militar;
- III – Delegado-Geral de Polícia Civil;
- IV – Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
- V – Representante da Superintendência da Polícia Federal;
- VI – Representante da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal;
- VII – Representante da Delegacia da Receita Federal;
- VIII – Representante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;
- IX – Representante da Base Aérea de Porto Velho;
- X – Representante da Delegacia Fluvial de Porto Velho;
- XI - Representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública;
- XII – Representante dos Gabinetes de Gestão Integrada Municipal;
- XIII – Representante da Superintendência Estadual Rondônia da Agência Brasileira de Inteligência;
- XIV – Representante do Ministério Público Federal;
- XV – Representante da Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Rondônia;
- XVI – Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental; e
- XVII – Representante da Secretaria de Estado de Finanças.

§ 1º. Os participantes envidarão esforços para integrar no GGIF-RO, mediante prévia aprovação do Comitê Gestor, outros representantes legítimos de segmentos sociais que queiram e possam efetivamente contribuir para temas específicos, na qualidade de Membros convidados.

§ 2º. Não haverá remuneração pelo desempenho das funções no GGIF-RO.

Art. 5º. Nos casos do impedimento de qualquer um dos Membros, será este substituído pelo Substituto legal no escalonamento da respectiva Instituição.

Art. 6º. As funções do GGIF-RO são relevantes para o interesse do Estado, devendo o Membro primar pela priorização da frequência às reuniões.

SEÇÃO II
Do Coordenador do Gabinete

Art. 7º. Caberá ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania a coordenação dos trabalhos relativos ao GGIF-RO, sendo responsável pela articulação de seus Membros.

SEÇÃO III
Da Secretaria Executiva

Art. 8º. A Secretaria Executiva compreende:

- I - Secretário Executivo;
- II - Assistentes de Gabinete.

§ 1º A quantidade de Assistentes de Gabinete será definida pelo Secretário Executivo, de acordo com a demanda.

§ 2º. A função referida no inciso I, quando ocupada por militar, deverá ser privativa de Oficial Superior.

§ 3º. Os servidores para ocuparem essas funções, deverão ser colocados à disposição do Gabinete pela Instituição de origem.

SEÇÃO IV
Das Câmaras Temáticas

Art. 9º. As Câmaras Temáticas serão constituídas de acordo com as tarefas estabelecidas pelo Comitê Gestor, sendo formadas por profissionais das Instituições componentes do GGIF-RO ou de outras, julgados necessários a execução do tema proposto, com composição compatível e atividades restritas ao período de execução.

CAPÍTULO III
Das Atribuições dos Órgãos do Gabinete**SEÇÃO I**
Do Comitê Gestor

Art. 10. São atribuições do Comitê Gestor:

- I - Articular de forma que torne mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos;
- II - Contribuir para a integração e harmonização dos órgãos na execução do diagnóstico, planejamento, implementação e monitoramento de políticas de segurança pública de fronteira;
- III - Fortalecer a visão da coordenação como facilitador em uma articulação integrada;

IV - Atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos respeitando suas competências;

V - Mediar o planejamento operacional, tático e estratégico entre os órgãos componentes do GGIF-RO;

VI - Elaboração do planejamento estratégico do GGIF-RO e monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas;

VII - Promover a interlocução das agências de segurança pública para o planejamento e execução de ações integradas em situações emergenciais;

VIII - Incentivar programas de prevenção e repressão qualificada da criminalidade;

IX - Analisar informações, oriundas dos diversos órgãos integrantes do sistema, para tomada de decisão;

X - Desenvolver mecanismo de monitoramento e avaliação para medir a eficiência do Sistema de Segurança Pública e facilitar a tomada de decisão;

XI – Socializar as informações produzidas;

XII - Promover o intercâmbio de conhecimento e experiências;

XIII - Instituir Câmaras Temáticas visando tratar temas específicos;

XIV - Dar cumprimento às deliberações;

XV - Encaminhar a Secretaria Executiva os relatórios das deliberações cumpridas e respectivos resultados, em tempo hábil para análise dos demais Membros e inclusão na pauta da reunião seguinte;

XVI - Propor a convocação de reunião extraordinária;

XVII - Aprovar e incluir assuntos na pauta das reuniões;

XVIII - Aprovar o Regimento Interno e suas alterações.

SEÇÃO II
Da Coordenação

Art. 11. São atribuições da Coordenação:

- I - Representar o GGIF-RO quando necessário;
- II - Convocar os Membros Natos para as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias;
- III - Elaborar e encaminhar aos Membros a pauta das reuniões;
- IV - Convidar autoridade ou personalidade de destaque em assuntos relativos à segurança pública para reuniões do GGIF-RO, mediante decisão do Comitê Gestor;
- V - Coordenar os trabalhos;
- VI - Determinar o grau de sigilo dos assuntos tratados;
- VII - Viabilizar a interação entre os órgãos ou entidades públicas ou privadas, federais, estaduais ou municipais que possam colaborar nas ações ou políticas estabelecidas para a segurança pública;

VIII - Incluir na pauta da reunião a apresentação dos relatórios das Câmaras Temáticas e os relatórios de cumprimento de deliberações;

IX - Encaminhar o relatório das Câmaras Temáticas e os relatórios de cumprimento de deliberações para apreciação do Comitê Gestor até 05 (cinco) dias antes da reunião ordinária do GGIF-RO ou em prazo previamente definido no caso de reunião extraordinária;

X - Coordenar junto as diversas Instituições a elaboração de propostas orçamentárias decorrentes das deliberações do Comitê Gestor;

Parágrafo Único - O Coordenador poderá delegar ao Secretário Executivo as atribuições que lhes competem.

SEÇÃO III Da Secretaria Executiva

Art. 12. São Atribuições da Secretaria Executiva:

I - Propor ao Coordenador a pauta de trabalho do GGIF-RO de acordo com o planejamento ou mediante indicações dos Membros Natos;

II - Preparar despachos e controlar expediente pessoal do coordenador do GGIF-RO;

III - Secretariar reuniões, lavrar as atas podendo ser digitalizadas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;

IV - Orientar e controlar as atividades administrativas do GGIF-RO;

V - Supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e patrimônio do GGIF-RO;

VI - Executar o trabalho de digitação de correspondência do GGIF-RO;

VII - Receber e encaminhar documentação de interesse do GGIF-RO;

VIII - Solicitar e controlar os serviços administrativos do GGIF-RO;

IX - Providenciar e controlar a publicação de atos oficiais do GGIF-RO no Diário Oficial do Estado;

X - Executar as atividades de controle de pessoal da Secretaria Executiva;

XI - Ser o interlocutor com a SESDEC para providenciar o deslocamento em serviço do pessoal do GGIF-RO;

XII - Organizar as demandas de recursos físicos e humanos para que o GGIF-RO constitua um ambiente de interlocução entre as Instituições de segurança pública;

XIII - Disseminar as orientações e políticas propostas pela SENASP para a reorganização do sistema de segurança pública de Fronteira dos Estados;

XIV - Coletar e sistematizar informações produzidas pelos organismos de Gestão de Informação visando subsidiar as reuniões do Comitê Gestor;

XV - Desenvolver um cadastro estadual temático das melhores práticas desenvolvidas pelos órgãos de justiça criminal;

XVI - Propor a realização de cursos de capacitação de policiais e profissionais da área de segurança pública promovidos pela SENASP em caráter nacional;

XVII - Analisar a demanda e propor cursos de capacitação de policiais e profissionais da área de segurança pública relativos à situação específica de cada Estado, conforme deliberação do GGIF-RO;

XVIII - Identificar temas prioritários para a segurança pública no estado e propor grupos de trabalho para analisar, sugerindo estratégias e metodologias de monitoração dos resultados de ações relativas a estes temas específicos, visando subsidiar o GGIF-RO;

XIX - Consolidar os relatórios de cumprimento das deliberações e encaminhar ao Coordenador do GGIF-RO.

SEÇÃO IV Das Câmaras Temáticas

Art. 13. As Câmaras Temáticas têm as atribuições de assessorar ao Comitê Gestor em matéria da tarefa determinada, analisando, instruindo e emitindo pareceres conclusivos em planos, projetos ou teses.

Parágrafo Único - Os relatórios deverão ser entregues para apreciação do Comitê Gestor na Secretaria Executiva no máximo até 10 (dez) dias antes da reunião ordinária do GGIF-RO ou em prazo definido pelo Comitê Gestor no caso de reunião extraordinária.

CAPÍTULO IV Da Nomeação

SEÇÃO I Do Secretário Executivo

Art. 14. O Secretário Executivo será nomeado pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Parágrafo Único - O Secretário Executivo do GGIF-RO desempenhará suas funções cumulativamente com o cargo efetivo.

SEÇÃO II Das Câmaras Temáticas

Art. 15. As Câmaras Temáticas serão nomeadas pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, por deliberação do Comitê Gestor, para fins específicos, após disponibilização dos Titulares das Instituições a que pertençam.

Parágrafo Único - As condições de trabalho das Câmaras Temáticas serão especificadas no ato de nomeação, levando em considerações as necessidades de urgência e a complexidade do tema a ser estudado.

TÍTULO III Do Funcionamento do Gabinete

CAPÍTULO I Das reuniões do Gabinete

Art. 16. As reuniões do GGIF-RO serão:
I - Ordinárias;
II - Extraordinárias.

Parágrafo Único - As reuniões instalar-se-ão por maioria absoluta de seus Membros.

Art. 17. A cada reunião do GGIF-RO se fará rodízio na direção dos trabalhos entre os Membros presentes.

SEÇÃO I Das Reuniões Ordinárias

Art. 18. As reuniões ordinárias serão realizadas uma vez por mês, na segunda semana, às terças-feiras. Caso este dia seja feriado, a reunião ocorrerá no dia seguinte. A convocação para as reuniões será feita com a antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 19. As reuniões ordinárias terão o seguinte procedimento:

I - Abertura;

II - Leitura da ata anterior;

III - Leitura da pauta, inclusão de assuntos e aprovação;

IV - Deliberação dos assuntos em pauta;

V - Aprovação e assinatura da ata.

Parágrafo Único - A ata da reunião anterior poderá deixar de ser lida, mediante consenso dos Membros ou participantes.

SEÇÃO II Das Reuniões Extraordinárias

Art. 20. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador, quando proposta por qualquer dos Membros e serão realizadas quantas vezes julgadas necessárias.

Parágrafo Único - Nas reuniões extraordinárias serão tratados exclusivamente os assuntos pelos quais foram convocadas.

Art. 21. Os procedimentos adotados nas reuniões extraordinárias serão os mesmos previstos no Art. 19 deste Regimento, no que couber.

CAPÍTULO II Da Secretaria Executiva

Art. 22. A Secretaria Executiva terá atividades permanentes e diárias.

CAPÍTULO III Das Câmaras Temáticas

Art. 23. As Câmaras Temáticas terão suas atividades restritas ao período de execução das tarefas estabelecidas pelo Comitê Gestor e, após este período, elas deixarão de existir.

CAPÍTULO IV Do relacionamento com a SENASP

Art. 24. O financiamento da execução das medidas e políticas definidas pelo GGIF-RO dar-se-á mediante recursos próprios do Governo Federal, do Estado de Rondônia, da celebração de convênios e de outras fontes disponíveis para esse fim.

§ 1º. Para a celebração de Convênios, o GGIF-RO e a SENASP pactuarão os termos e as condições das parcerias.

§ 2º. Nesses termos, além da definição de critérios de produção e divulgação de dados de interesse mútuo, serão firmados os itens que por

ventura as partes julguem pertinentes, tais como aquisição de equipamentos e capacitação de profissionais.

Art. 25. Fará parte das atividades do Gabinete a participação em encontros periódicos com a equipe técnica da SENASP, onde serão discutidos os resultados alcançados pelo Gabinete e o compartilhamento das experiências executadas.

TÍTULO IV
Das Disposições Gerais

Art. 26. O GGIF-RO terá sede e funcionamento na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), em sala de reuniões específica, com recursos necessários de mídia e comunicação para facilitar a interlocução e exposição por parte dos Membros do GGIF-RO, de suas contribuições em relação aos temas abordados nas reuniões.

Art. 27. A SESDEC disponibilizará os meios para os deslocamentos dos Membros ou Representantes do GGIF-RO, para tratar de assuntos a ele relacionados.

Art. 28. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, depois de lido e aprovado pelos Membros do GGIF-RO.

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2014.

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Comandante Geral da Polícia Militar

Delegado Geral de Polícia Civil

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Superintendência da Polícia Federal

Superintendência da Polícia Rodoviária Federal

Base Aérea de Porto Velho

Delegacia Fluvial de Porto Velho

Delegacia da Receita Federal

17ª Brigada de Infantaria de Selva

Secretaria Nacional de Segurança Pública

Gabinete de Gestão Integrada Municipal

Secretaria de Estado de Finanças

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Rondônia

Superintendência Estadual Rondônia da Agência Brasileira de Inteligência

Ministério Público Federal

Polícia Civil

PORTARIA Nº 162/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de maio de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 25/02/2015.**

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor, **CHARLES BURTON DA SILVA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300103861, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais), com embasamento legal expresso no Parecer Técnico nº 011/2015/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC, conforme disposto no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2015.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas/PC/RO
Matrícula: 300015201

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Polícia Civil/RO, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Técnico nº 011/2015/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC, de 05 de maio de 2015, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-1503.00492-0000/2014, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação **"PARA MANUTENÇÃO DO COMPARADOR BALÍSTICO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em favor da empresa C.K.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 62.751.102/0001-04, no importe de R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2015

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas/PC/RO
Matrícula: 300015201

RESOLUÇÃO N. 005/2015/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO a decisão unânime da 2ª Turma do CONSUPOL pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO**, e a interposição de Recurso ao Pleno do CONSUPOL, nos termos do artigo 12 do Decreto 16.844/12 (Regimento Interno do CONSUPOL);

CONSIDERANDO o Voto do Conselheiro Relator do Pleno **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA - Diretor do Departamento de Polícia do Interior - DPI**, pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO**, mantendo a penalidade aplicada pela Corregedoria.

CONSIDERANDO a **VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL** na Reunião Ordinária N. 003/2015/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 08.05.2015, nos autos do **RECURSO Nº 001/2015/CONSUPOL/PC/RO (PAD Nº 009/2014/3ªCPPAD/COR/PC/RO)**, onde os Conselheiros **POR MAIORIA ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR DO PLENO.**

Vistos e relatados estes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Pleno do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, **POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E POR MAIORIA NEGAR-LHE PROVIMENTO**, vencidos o conselheiro **HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO - Diretor do Departamento de Narcóticos - DENARC** e o Delegado de Polícia convocado **SAMIR FOUAD ABOUD - Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL. IMPEDIDOS** os conselheiros: **ANTONIO CRISTOVAM DE BRITO JUNIOR - Delegado de Polícia - Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL**, **SEBASTIÃO PEREIRA - Delegado de Polícia - Diretor do Departamento de Polícia Especializada - DPE**, **JOÃO DE DEUS PIRES - Delegado de Polícia - Diretor do Departamento de Transportes - DETRANS** e **LUIZ ROBERTO DE MATTOS - Delegado de Polícia - Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.**

R E S O L V E :

Art.1º –RATIFICAR A PENALIDADE contida na **PORTARIA N. 396/2014/GAB/COR/PC/RO**, datada de 27/11/2014, que **SUSPENDE por 08 (oito) dias** a servidora **ADRIANA LIMA DE BARROS**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula n. 300059995, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, descumprimento do dever previsto nos incisos I e V do artigo 38 e por transgressão prevista nos incisos V e XXI do artigo 39, todos da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 14 de maio de 2015.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral de Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

RESOLUÇÃO N. 006/2015/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO a decisão unânime da 1ª Turma do CONSUPOL pelo **PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO**, e a modificação da penalidade atribuída pela Corregedoria, o recurso foi remetido de ofício ao Pleno para reexame necessário, conforme o disposto no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.844/12 (RI), tendo os servidores também apresentado recurso ao pleno nos termos do artigo 12 do Decreto 16.844/12;

CONSIDERANDO o Voto do Conselheiro Relator do Pleno **LUIZ ROBERTO DE MATTOS** - Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI, pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO**, mantendo a penalidade aplicada pela Corregedoria.

CONSIDERANDO a **VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL** na Reunião Ordinária N. 003/2015/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 08.05.2015, nos autos do **RECURSO Nº 024/2014/CONSUPOL/PC/RO** (PAD Nº 004/2014/1ªCPPAD/COR/PC/RO), onde os Conselheiros **UNANIMIDADE ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR DO PLENO**.

Vistos e relatados estes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Pleno do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, **POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**. IMPEDIDOS os conselheiros: **HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO** - Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Narcóticos - **DENARC**, **GIRLEI VELOSO MARINHO** - Perito Criminal - Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica - **DPTC** e **CELSO SOUSA SANTOS** - Delegado de Polícia - Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana - **DEPOM**.

RESOLVE:

Art.1º –RATIFICAR A PENALIDADE contida na **PORTARIA N. 340/2014/GAB/COR/PC/RO**, datada de 01/10/2014, que **SUSPENDE** por **30 (trinta) dias** o servidor **ALEX DA FONSECA VIEIRA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula n. 300104505, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, descumprimento do dever previsto no inciso XXXVIII do artigo 38 e por transgressão prevista nos incisos V e XXI do artigo 39, todos da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 14 de maio de 2015.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral de Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

RESOLUÇÃO N. 007/2015/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO a decisão unânime da 1ª Turma do CONSUPOL pelo **PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO**, e a modificação da penalidade atribuída pela Corregedoria, o recurso foi remetido de ofício ao Pleno para reexame necessário, conforme o disposto no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.844/12 (RI), tendo os servidores também apresentado recurso ao pleno nos termos do artigo 12 do Decreto 16.844/12;

CONSIDERANDO o Voto do Conselheiro Relator do Pleno **LUIZ ROBERTO DE MATTOS** - Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI, pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO**, mantendo a penalidade aplicada pela Corregedoria.

CONSIDERANDO a **VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL** na Reunião Ordinária N. 003/2015/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 08.05.2015, nos autos do **RECURSO Nº 024/2014/CONSUPOL/PC/RO** (PAD Nº 004/2014/1ªCPPAD/COR/PC/RO), onde os Conselheiros **UNANIMIDADE ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR DO PLENO**.

Vistos e relatados estes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Pleno do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, **POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**. IMPEDIDOS os conselheiros: **HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO** - Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Narcóticos - **DENARC**, **GIRLEI VELOSO MARINHO** - Perito Criminal - Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica - **DPTC** e **CELSO SOUSA SANTOS** - Delegado de Polícia - Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana - **DEPOM**.

RESOLVE:

Art.1º –RATIFICAR A PENALIDADE contida na **PORTARIA N. 341/2014/GAB/COR/PC/RO**, datada de 01/10/2014, que **SUSPENDE** por **30 (trinta) dias** o servidor **JACSON CORREIA DAMASCENO**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula n. 300104661, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, descumprimento do dever previsto no inciso XXXVIII do artigo 38 e por transgressão prevista nos incisos V e XXI do artigo 39, todos da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 14 de maio de 2015.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral de Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

RESOLUÇÃO N. 008/2015/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO a decisão unânime da 2ª Turma do CONSUPOL pelo **PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO**, e a modificação da penalidade atribuída pela Corregedoria, o recurso foi remetido de ofício ao Pleno para reexame necessário, conforme o disposto no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.844/12 (RI), tendo o servidor apresentado recurso ao pleno, nos termos do artigo 12 do Decreto 16.844/12.

CONSIDERANDO o Voto do Conselheiro Relator do Pleno **GIRLEI VELOSO MARINHO** - Perito Criminal - Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica - **DPTC**, pelo **PROVIMENTO DO RECURSO** e **ABSOLUÇÃO** do recorrente;

CONSIDERANDO a **VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL** na Reunião Ordinária N. 003/2015/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 08.05.2015, nos autos do **RECURSO Nº 019/2014/CONSUPOL/PC/RO** (PAD Nº 002/2014/CPPAD/COR/PC/RO) onde os Conselheiros **POR UNANIMIDADE ACOMPANHARAM O RELATOR** e votaram pelo provimento do recurso e **ABSOLUÇÃO** do recorrente, tendo o conselheiro **HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO** se declarado impedido.

Vistos e relatados estes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Pleno do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, **POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E ABSOLVER O RECORRENTE**, IMPEDIDOS os conselheiros **JOÃO DE DEUS PIRES** - Delegado de Polícia - Diretor do Departamento de Transportes - **DETRANSP** e **LUIZ ROBERTO DE MATTOS** - Delegado de Polícia - Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência - **DEI**.

RESOLVE:

Art.1º – ABSOLVER da penalidade contida na **PORTARIA N. 259/2014/GAB/COR/PC/RO**, datada de 08.08.2014, que **SUSPENDEU** por **08 (oito) dias** o servidor **HALFE DE OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula n. 300073387, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, por descumprimento ao dever funcional previsto no inciso V do artigo 38, e por transgressão prevista nos incisos XXVI, XXXIII, XL, artigo 39 da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 14 de maio de 2015.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral de Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

RESOLUÇÃO N. 009/2015/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

- **CONSIDERANDO** a decisão unânime da 3ª Turma do CONSUPOL pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO**, e a interposição de Recurso ao Pleno do CONSUPOL, nos termos do artigo 12 do Decreto 16.844/12 (Regimento Interno do CONSUPOL);

CONSIDERANDO o Voto do Conselheiro Relator do Pleno **SEBASTIÃO PEREIRA** - Diretor do Departamento de Polícia Especializada - DPE, pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO**, mantendo a penalidade aplicada pela Corregedoria.

CONSIDERANDO a **VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL** na Reunião Ordinária N. 003/2015/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 08.05.2015, nos autos do **RECURSO Nº 017/2014/CONSUPOL/PC/RO** (PAD Nº 054/2013/CEPA/COR/PC/RO), onde os Conselheiros **POR UNANIMIDADE ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR DO PLENO**.

Vistos e relatados estes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Pleno do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, **POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, IMPEDIDOS os conselheiros: **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA** - Delegado de Polícia - Diretor do Departamento de Polícia do Interior - DPI, **IVANEIDE SOARES DA SILVA** - Perita Criminal - Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil - GAF/PC.

RESOLVE:

Art.1º –RATIFICAR A PENALIDADE contida na **PORTARIA N. 045/2014/GAB/COR/PC/RO**, datada de 10/02/2014, que **SUSPENDE** por **06 (seis) dias** o servidor **TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula n. 300103947, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, descumprimento do dever previsto no inciso I do artigo 38 e por transgressão prevista no inciso XIX do artigo 39, todos da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 14 de maio de 2015.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral de Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

RESOLUÇÃO N. 010/2015/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO a decisão unânime da 1ª Turma do CONSUPOL pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO**, e a interposição de Recurso ao Pleno do CONSUPOL, nos termos do artigo 12 do Decreto 16.844/12 (Regimento Interno do CONSUPOL);

CONSIDERANDO o Voto do Conselheiro Relator do Pleno **JOÃO DE DEUS PIRES** - Delegado de Polícia - Diretor do Departamento de Transportes - DETRANSP, pelo **PROVIMENTO DO RECURSO** e **ABSOLVIÇÃO** do recorrente;

CONSIDERANDO a **VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL** na Reunião Ordinária N. 003/2015/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 08.05.2015, nos autos do **RECURSO Nº 027/2014/CONSUPOL/PC/RO** (PAD Nº 030/2014/CEPAD/PC/RO), onde os Conselheiros **POR UNANIMIDADE ACOMPANHARAM O RELATOR** e **votaram pelo provimento do recurso e ABSOLVIÇÃO** do recorrente.

Vistos e relatados estes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Pleno do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, **POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, absolvendo o recorrente, IMPEDIDOS os conselheiros: **HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO** - Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Narcóticos - **DENARC**, **GIRLEI VELOSO MARINHO** - Perito Criminal - Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica - **DPTC** e **CELSO SOUSA SANTOS** - Delegado de Polícia - Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana - **DEPOM**.

RESOLVE:

Art.1º – ABSOLVER da penalidade contida na **PORTARIA N. 384/2014/GAB/COR/PC/RO**, datada de 12/11/2014, que **SUSPENDEU** por **02 (dois) dias** o servidor **RILDO APARECIDO MACIEL**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula n. 300059721, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, por descumprimento ao dever funcional previsto no inciso V do artigo 38, e por transgressão prevista nos incisos XL, XLIV e XLVII, artigo 39 da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 14 de maio de 2015.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral de Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

Portaria nº 148/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a extinção da Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Tributários – DERCCOT/PC, conforme Decreto nº 19.502, de 03.02.2015;

RESOLVE

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 03.02.2015, da servidora **RAQUEL PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300059834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas - DRACO/DEI/PC/RO, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária – DERCCOT/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 197/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 31 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 7133/2015/GAF/PC/RO-VirtuaDoc.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **FABRICIO DE SOUZADO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores – DERFRVA, do mês de SETEMBRO/2013 para o mês de MARÇO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 203/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.04.2015, o servidor **LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DIVISÃO DE FLAGRANTES – DIFLAG/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes - DERFRESEF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 225/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.04.2015, o servidor LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE – DECCMA/PC/RO, anteriormente lotado na DIVISÃO DE FLAGRANTES – DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 239/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 06.04.2015, o servidor PEDRO ALVES GRANJEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Administração e Finanças/PC/RO, anteriormente lotado na 7ª Delegacia de Polícia/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 240/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Mem. 9060/25015/DRPC-ARI/PC/RO – Virtuadoc, de 26.03.2015;

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 17.02.2015, a servidora JULIANA HERICA DE ARAUJO TAVARES, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300104040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada de Delegado Titular, Símbolo, FG-03, da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher-DEAM/PC do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 241/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Mem. 9060/2015/DRPC-ARI/PC/RO.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 17.02.2015, o servidor RODRIGO CAMARGO RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher – DEAM/PC do município de Ariquemes/RO, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida – DECCV/PC/ARIQUEMES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 242/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Mem. 9060/2015/DRPC-ARI/PC/RO – Virtuadoc, de 23.06.2015.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 17.02.2015, o servidor RODRIGO CAMARGO RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função gratificada, símbolo FG-03, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher-DEAM/PC do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 243/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 04.03.2015, a servidora ROSAALVES BRAGA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médica Legista, Siape nº 2112959, pertencente ao Quadro Federal Ex-Território Federal de Rondônia, no Instituto Médico Legal - IML/PC/RO, anteriormente lotada no Departamento de Polícia Técnica – DPTC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 244/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 6780/NUPEM, de 27.03.2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 27.03.2015 a 25.05.2015, o servidor SEBASTIÃO PEREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300015820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Diretor do Departamento de Polícia Especializada - DPE/PC, para responder cumulativamente pela Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos-DECAE/PC, em razão de licença médica da Delegada Titular, Aparecida Antonia da Silva Lacerda.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 246/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.04.2015, o (a) servidor(a) OSVALDO BARROS DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300011664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL- DGPC/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 247/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

R E S O L V E:

RELOTAR, mediante permuta, a partir de 01.02.2015, o(a) servidor(a) ROSILENE BORGES, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Divisão de Flagrantes da Polícia Civil-DIFLAG/PC, anteriormente lotado(a) no(a) Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº248/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

R E S O L V E:

RELOTAR, mediante permuta, a partir de 01.02.2015, o(a) servidor(a) EVERTON MARINHO DONADON BATISTA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300098468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Divisão de Flagrantes da Polícia Civil - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 249/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 17.09.2012, o (a) servidor(a) ANTONIO AGNALDO MENDONÇA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) DELEGACIA ESPECIALIZADA EM DELITOS DE TRÂNSITO- DEDT/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Divisão de Flagrantes da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 250/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 11004/2015/ DPTC-PVH/PC/RO- VirtuaDoc.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1142/ GAB/DGPC/RO, de 31.03.2011, que lota a contar de 20.01.2011, o (a) servidor (a) RALPH DA CRUZ CATRINCK, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº 300104244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho.

Onde se Lê. "... no município de Porto Velho...".
Leia-se. "... no Instituto Laboratorial Criminal/PC/ RO...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 252/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 10934/ 2015/GAF/PC/RO- VirtuaDoc.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 064/GAB/ DGPC/RO, de 11.02.2015, que transfere o gozo de férias do(a) servidor (a) MARCIO BELCHIOR DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a disposição do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, do mês de DEZEMBRO 2014 para o mês de MARÇO/2015.

Onde se Lê. "... do mês de DEZEMBRO/2014...".
Leia-se. "... do mês de DEZEMBRO/2012...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 253/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 23.03.2015, o servidor DENNIS ANTONIO LEITE BORGES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia de São Francisco do Guaporé/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 254/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR comissão destinada a fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados correlatos à locação de imóvel que abriga o Grupo de Material da Polícia Civil- GRUMAT- Galpão nº 6, referente ao processo nº 1503.00293-0000/2015, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
Jose Hudson Alves da Silva, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022704.

Fiscal do Contrato
Allan Dayvison dos Santos Oliveira Teixeira, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098538;

Membros

Emilio Luiz de Jesus, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021170;

Edval de Melo Trindade, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016928;

Pedro Alves Granjeiro, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021172.

Art. 2º- Convalidar os atos praticados pelos servidores acima citados a contar de 01.03.2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 255/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 27 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.07.2012 a 04.02.2014, o(a) servidor(a) MAYKO SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia de Especializada de Polícia Interestadual- Polinter, anteriormente lotado(a) no(a) DEDCSP/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 256/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 11108/2015/ GAF/PC/RO- VirtuaDoc.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 339/2010/ GAB/DGPC/RO, de 26.07.2010, que lota, a contar de 26.07.2010, o (a) servidor (a) CAROLINA MATIAS DINIZ, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº 300098451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho.

Onde se Lê. "... no município de Porto Velho...".
Leia-se. "... no Instituto Laboratorial Criminal/PC/ RO...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 257/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a extinção do Grupo de Combate ao Crime Organizado – GCCO/PC, conforme Decreto Governamental nº 19.502, de 03.02.2015;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 03.02.2015, a servidora BÁRBARA ROSA GARCEZ, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório do extinto Grupo de Combate ao Crime Organizado – GCCO/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 258/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a extinção do Grupo de Combate ao Crime Organizado-GCCO/PC, conforme Decreto Governamental nº 19.502, de 03.02.2015;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 03.02.2015, o servidor JOSENILDO SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300105801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Sevic do extinto Grupo de Combate ao Crime Organizado – GCCO/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 259/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 28 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2369/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor JOSE HELIO DE CASTRO ROCHA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300020088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Controle de Armas e Munições- DECAEME, no mês de JULHO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 260/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 28 de março de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 11106/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora JOCILENE NUNES BENTES, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Narcóticos – DENARC, do mês de OUTUBRO/2014 para o mês de JUNHO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 261/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando o Of. nº. 025/2015/DP/ADM/RO, de 06.04.2015;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01.03.2015, o servidor FABIO VIEIRA MATOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Alvorada do Oeste/RO, do exercício do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-01, de CHEFE DE SEVIC da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 262/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando o Of. nº 025/2015/DP/ADM/RO, de 06.04.2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01.03.2015, o servidor ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Alvorada do Oeste/RO, para o exercício do cargo de Função Gratificada, FG-01, de CHEFE DE SEVIC da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 263/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Mem. 9858/2015/3DP-ARI/PC/RO – VirtuaDoc, de 06.04.2015;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01.04.2015, o servidor ALDO ALAN CARDOSO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório da 3ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 264/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 06 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Memorando nº 9858/2015/3DP-ARI/PC/RO – VirtuaDoc, de 06.04.2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.04.2015, o servidor RICARDO PACHECO XAVIER, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300098488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Cartório, símbolo FG-01, na 3ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 265/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de abril de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Mem. 9440/2015/DPI-PVH/PC/RO – VirtuaDoc, de 30.03.2015;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 24.03.2015, a servidora MARCIA DE MELLO LIMA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do município de Espigão do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

**Portaria nº 266/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 06 de abril de 2015.**

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Memorando nº 9440/2015/DPI-PVH/PC/RO-Virtuadoc, de 30.03.2015;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 24.03.2015, a servidora PATRICIA SAMPAIO DE MOURA BRITO, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300104043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Cartório, símbolo FG-01, na Delegacia de Polícia Civil do município de Espigão do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 267/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 04 de maio de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12816/2015/GAF/PC/RO- Virtuadoc.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor XENOFONTE FERROSIL, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300099042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Apuração de Ato Infracional – DEAAI/PC/RO, do mês de MARÇO/2014 para o mês de ABRIL/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 268/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 04 de maio de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 12432/2015/GAF/PC/RO- Virtuadoc.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor DARWIN BARRETO ZANATA, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº 300098454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ariquemes, do mês de OUTUBRO/2014 para o mês de ABRIL/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

**Portaria nº 269/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de maio de 2015.**

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar desta data, o servidor MARCIO BELCHIOR DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores – DERFRVA/PC, anteriormente lotado na 6ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 269/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de maio de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar desta data, o servidor MARCIO BELCHIOR DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores – DERFRVA/PC, anteriormente lotado na 6ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 270/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 04 de maio de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 22.04.2015, o servidor ERASMO FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula Siap nº 0694633, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - IC/PC/RO, anteriormente lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 271/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de maio de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a extinção do Grupo de Combate ao Crime Organizado – GCCO/PC, conforme Decreto Governamental nº 19.502, de 03.02.2015;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 03.02.2015, a servidora BÁRBARA ROSA GARCEZ, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300098643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO/PC, anteriormente lotado no extinto Grupo de Combate ao Crime Organizado – GCCO/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 272/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de maio de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a extinção do Grupo de Combate ao Crime Organizado-GCCO/PC, conforme Decreto Governamental nº 19.502, de 03.02.2015;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 03.02.2015, o(a) servidor(a) JOSENILDO SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300105801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO/PC, anteriormente lotado(a) no(a) extinto Grupo de Combate ao Crime Organizado – GCCO/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 273/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de maio de 2015.

A DELEGADA-GERALADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO a criação da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO/PC, a contar de 03.02.2015, conforme Decreto Governamental nº 19.502;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 03.02.2015, a servidora BARBARA ROSAS GARCEZ, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Cartório, símbolo FG-01, na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 274/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de maio de 2015.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando a criação da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO/PC, em 03.02.2015, conforme Decreto Governamental nº 19.503/2015;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 03.02.2015, o servidor JOSENILDO SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300105801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO/PC, para o exercício do cargo de Função Gratificada, FG-01, de CHEFE DE SEVIC da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 275/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 04 de maio de 2015.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12780/2015/GAF/PC/RO - VirtuaDoc.

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias da servidora LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300098439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Rolim de Moura, no mês de JUNHO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 276/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de maio de 2015.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 13684/2015/DPI-PVH/PC/RO - VirtuaDoc.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 067/GAB/DGPC/RO, de 12.02.2015, que concede 08 (oito) dias de folga, nos períodos de 23.02.2015 a 27.02.2015 e de 13.04.2015 a 15.04.2015, ao servidor RAFAEL COSTA DOURADO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059719, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Espigão do Oeste, em razão de doação de sangue.

Onde se Lê

Leia-se.

“... 23.02.2015 a 27.02.2015 e de 13.04.2015 a 15.04.2015...”.

“... 22.04.2015 a 24.04.2015 e de 27.04.2015 a 01.05.2015...”.

“... 04 (três) doações...”.

“... 04(quatro)doações...”.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 278/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2015.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993;

Considerando o Decreto de 30 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2691, em 05.05.2015.

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 30.04.2015, o servidor WILLIAM TAKASHIGUE INABA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Furtos e Roubos de Veículos Automotores – DERFRVA/PC/RO, em razão de sua reintegração ao cargo por força de decisão judicial inerente ao Processo nº 0013598-83.2010.8.22.0001.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 280/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de maio de 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 1º, inciso I, do Decreto Governamental nº 19.454, de 15.01.2015, que dispõe sobre a padronização de documentação necessária para habilitação de recebimento dos benefícios previdenciários;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR comissão destinada a autenticar as fotocópias de documentos para fins de instrução processual de benefícios previdenciários pleiteados por servidores da Polícia Civil:

Presidente:

Ivaneide Soares da Silva, Perita Criminal, Matrícula nº 300016434.

Membros

Manoel Tavares da Silva Neto, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060210;

Mara Regina Bonfim de Oliveira, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300012072;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 281/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de maio de 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR comissão destinada a receber veículos automotores doados à Polícia Civil:

Presidente:

João de Deus Pires, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015212.

Membros

José Vieira Sobrinho, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016492;

Euclides Neto Maia da Silva, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104136;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado Geral da Polícia Civil

Portaria nº 190/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de março de 2015.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Ata Médica nº 5793/NUPEM, de 17.03.2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 17.03.2015 à 12.09.2015, o servidor MARCO ANTONIO LEÃO VIANA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300098645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-01, de **Chefe de Cartório** da Delegacia de Polícia Civil do município de Urupá/RO, em razão de licença maternidade da Titular, Monica Soares Teixeira.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 024/SECRETARIA/DAAL,
DE 24 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre delegação de atribuições para representação relativas a assuntos junto ao DETRAN/RO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais de lhe confere o art. 10, combinado com o inciso VII do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007 e;

Considerando o Decreto Governamental s/nº de 22 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2443 de 23 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE – 2º TEN PM, Chefe da Divisão de Transporte da DAAL/PMRO, como seu representante para assuntos relacionados a Viaturas Oficiais junto ao DETRAN/RO;

Art. 2º - Tais atribuições norteiam no sentido de:

- § Único: Solicitar Credenciamento, Descredenciamento, Inclusão, Exclusão e ainda, Solicitar Transferência de Viaturas (Veículos) em nome da Polícia Militar.

Publique-se.Registre-se.

Quartel da Diretoria de Apoio Logístico e Administrativo DAAL em Porto Velho – RO, 24 de abril de 2015.

**FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 091/DP-6 DE 05 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 041640 JORGE LUIZ BATISTA FONSECA, a contar de 05.05.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00261-0000/2015, de 12.03.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 089/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao Secretário-Chefe da Casa Militar que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

**FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO**

PORTARIA Nº 092/DP-6 DE 05 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 039958 MIGUEL MUNIZ LOYOLA FILHO, a contar de 05.05.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00443-0000/2015, de 05.05.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 087/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao Secretário da SESDEC que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

**FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO**

PORTARIA Nº 093/DP-6 DE 05 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 3º SGT PM RE 061016 FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, a contar de 05.05.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00444-0000/2015, de 05.05.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 088/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao Comandante da CIA IND POL GDA que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

**FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO**

PORTARIA Nº 094/DP-6 DE 05 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 3º SGT PM RE 056401 EVERALDO HONORIO LOPES, a contar de 05.05.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00442-0000/2015, de 05.05.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 086/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º BPM da PMRO que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

**FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO**

PORTARIA Nº 095/DP-6 DE 05 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o ST PM RE 034582 JOÃO OZIEL LEITE, a contar de 05.05.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00440-0000/2015, de 05.05.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 085/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM da PMRO que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 096/DP-6 DE 05 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 042187 MAURINO MERECINO ROCHA, a contar de 05.05.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00436-0000/2015, de 05.05.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 091/DAP/DP-15.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 098/DP-6 DE 05 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 038447 MARCELO ALVES CARDOSO, a contar de 05.05.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00437-0000/2015, de 05.05.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 092/DAP/DP-15.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º BPM da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em con-

formidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 138/DP-6, DE 11 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre reforma, de Praça PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a cópia de Ata de Inspeção de Saúde da Sessão: 05, 23 de abril de 2015, a qual apontou o novo quadro de saúde do referido Policial Militar da Reserva Remunerada desde 31.03.2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o ST PM RR RE 009991 SEVERINO JOSÉ ALVES, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso II do Art. 96 e inciso IV do Art. 99, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com o item XIV do Art. 6º, da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 139/DP-6 DE 11 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Retificação de Reforma de Praça PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Art. 3º da Portaria nº. 136/DP-10, de 30 de abril de 2015, que dispõe sobre a exclusão e remuneração do 1º SGT PM RE 029824 JOSÉ MOREIRA, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de abril de 2004, data de sua inativação.”

LEIA-SE:

“Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de abril de 2015, data de sua inativação.”

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento SAMP/RO, em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 026/2015/DOF/DAAL/PMRO

O SENHOR COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. n. 2317 de 10/10/2013, em conformidade com o que preceitua o Decreto n. 14667, de 03 de novembro de 2009, publicado no D.O.E. 1.360, de 04/11/2009;

Considerando a necessidade de recebimento in loco, mais confiável e mais detalhada dos Materiais de Consumo e Diversos destinados à suprir as necessidades do Grupo de Ações Táticas GATE/COE - PMRO, cujas aquisições dos materiais se dão através da Polícia Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo citados, para comporem Comissão destinada a receber, atestar e conferir o Material de Consumo e Diversos destinados à suprir as necessidades do Grupo de Ações Táticas GATE/COE - PMRO, em atuações em Ocorrências de Altíssimo Risco no Estado de Rondônia, procedendo com a certificação e elaboração do Termo de Recebimento devidamente assinado pela maioria absoluta dos membros, a saber:

1º TEN PM RE 09300-1 PAULO HENRIQUE DASILVA BARBOSA;
1º SGT PM RE 03608-5 ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA; e
CB PM RE 07241-7 SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA.

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder à análise, conferência, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de
Rondônia
Matrícula: 10003626-7

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2015/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autORIZADO à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º **018/2015/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações inclusive as introduzidas pela LC 147 de 07/08/2014, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Executiva de Operações - DEO/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.346/2015.

OBJETO: Aquisição de lacres de segurança, para atender as necessidades da Diretoria Executiva de Operações- DEO/DETRAN/RO, de acordo com ajustificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.
FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios
PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – material de consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 143.440,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA DE ABERTURA: 03/06/2015 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em contrário.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2015.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2015/DETRAN/RO
com concorrência exclusiva para ME e EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º **016/2015/DETRAN/RO**, com **concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e com o Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Educação de Trânsito – CET/DETRAN/RO (Cln.º 096/CET/2015/DETRAN/RO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.691/2.015.**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita (Bicicleta para Adulto, Bicicleta para Crianças, Capacete de Motociclista, Capacete de Ciclista para Adulto e Kit Olho de Gato), a pedido da Coordenadoria de Educação de Trânsito – CET, para atender as necessidades desta Autarquia para dar suporte na efetivação dos trabalhos sobre educação de trânsito no Estado de Rondônia, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO
FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS
PROGRAMA: 1002 – Educação e Segurança no Trânsito

AÇÃO: 2271 – Realizar Campanhas Educacionais para Prevenção de Acidentes de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-32 – Material de Distribuição gratuita

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 156.628,66 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 01/06/2015, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2015.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

ADENDO MODIFICADOR Nº II**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.129/2.013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito em Porto Velho/RO e interior do estado, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do DETRAN, conforme justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 119/GAB/DETRAN-RO, de 05/01/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 024/2014/DETRAN/RO, considerando provimento de impugnação interposta por empresa interessada, mesmo que intempestiva, mas a qual a pregoeira verificou o erro na inserção do novo edital no sistema comprasnet, conforme o adendo modificador I, que sofreu alterações no quantitativo de postos e o no sistema não foi alterado, portanto será alterado o quantitativo no sistema igualando com o quantitativo do edital já alterado e ainda será alterado a redação do item 10.4.4, letra “d” do edital:

ITEM 10.4.4, letra “d” do edital:

ONDE SE LÊ: Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional de Rondônia (RO), na forma disposta na Portaria DPF/MJ nº 387/06.

LEIA-SE: Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional de Rondônia (RO), na forma disposta na Portaria DPF/MJ nº 387/06, Sendo facultada às empresas participantes a apresentação de documento oficial válido equivalente ao exigido no edital, ficando certo que, neste caso (documento equivalente) a Pregoeira poderá utilizar das prerrogativas do Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, realizar diligência a fim de confirmar a autenticidade e validade.

Fica alterado os quantitativos de postos de vigilância Tipo 1 e tipo 2, dispostos no sistema comprasnet, estando este de acordo com os quantitativos expostos no Adendo Modificador nº I, que alterou o edital, bem como o Termo de Referência.

Considerando que a presente retificação afeta diretamente a formulação das propostas dos eventuais licitantes e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº 12.205/06, e § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica reaberto o prazo** inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe conforme abaixo:

Data de Abertura das Propostas: 02/06/2015, às 09:00h. (Horário de Brasília)

Data do Pregão e horário da Disputa: 02/06/2015, às 09:00h. (Horário de Brasília)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, através da Pregoeira e equipe de apoio.

O Edital, além deste Adendo Modificador e demais informações, encontram-se disponíveis para retirada dos interessados nos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br UASG: 926002** ou **www.detrان.ro.gov.br**, ou ainda, na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho, 18 de maio de 2015.

Mary Vone Veche e Silva
Pregoeira/DETRAN-RO
300.046.928

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 0484/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Agentes Penitenciários, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos de **setembro de 2010 a setembro de 2014**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOAO BOSCO DA COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0484/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300042947	ADAO LOPES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	5/9/2002	G-003	G-ESP	5/9/2014
300042950	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11/9/2002	G-003	G-ESP	11/9/2014
300042955	CLAUDECIR BARTELS	AGENTE PENITENCIÁRIO	13/9/2002	G-003	G-ESP	13/9/2014
300042960	DONIZETE JOAO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11/9/2002	G-003	G-ESP	11/9/2014
300042962	ELAIR HENRIQUE ROOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	2/9/2002	G-003	G-ESP	2/9/2014
300042986	GILENE ALVES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	3/9/2002	G-003	G-ESP	3/9/2014
300042973	JOAO PAULO NASCIMENTO GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	3/9/2002	G-003	G-ESP	3/9/2014
300042975	JURANDIR LICO DE CAMARGO	AGENTE PENITENCIÁRIO	5/9/2002	G-003	G-ESP	5/9/2014
300042979	LIDIOMAR GONCALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	4/9/2002	G-003	G-ESP	4/9/2014
300042981	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	6/9/2002	G-003	G-ESP	6/9/2014
300042982	LUIZ ALBERTO PECCIN	AGENTE PENITENCIÁRIO	10/9/2002	G-003	G-ESP	10/9/2014
300042983	MARCIO CEZAR BERTAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	2/9/2002	G-003	G-ESP	2/9/2014
300102268	MARIZA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	23/9/2010	G-001	G-002	23/9/2014
300042985	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	13/9/2002	G-003	G-ESP	13/9/2014

PORTARIA Nº. 0485/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 05 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Agentes Penitenciários e Socioeducador, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos de **outubro de 2010 a outubro de 2014** e de **novembro de 2010 a novembro de 2014**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOAO BOSCO DA COSTA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0485/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300043255	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10/10/2002	G-003	G-ESP	10/10/2014
300102749	JOSE SILVA SANTOS	SOCIOEDUCADOR	16/11/2010	G-001	G-002	16/11/2014
300043256	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	14/10/2002	G-003	G-ESP	14/10/2014

PORTARIA Nº. 0486/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 05 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, Agentes Penitenciários, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos de **dezembro de 2010 a dezembro de 2014**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOAO BOSCO DA COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0486/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300068012	EDNA FIDELES CRUZ	AGENTE PENITENCIARIO	11/12/2006	G-002	G-003	11/12/2014
300068095	JABER OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	22/12/2006	G-002	G-003	22/12/2014
300103970	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	21/12/2010	G-001	G-002	21/12/2014

PORTARIA Nº. 0487/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 05 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, Agente Penitenciário, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos de **janeiro de 2011 a janeiro de 2015**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOAO BOSCO DA COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

Anexo I - Portaria nº. 0487/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Retroativo
300104858	ANTONIO BUENO DA FONSECA	AGENTE PENITENCIÁRIO	17/1/2011	G-001	G-002	17/01/2015

PORTARIA Nº. 624/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 14 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia.

Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando ainda que nem todas as Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos possuem a função de Diretor Administrativo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, respectivamente, Diretor Geral para responder pela Unidade de Internação Masculino Sentenciada II, para o fim de satisfazer o disposto no Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro, em relação à existência de representante da função administrativa da Unidade Executora do PROGESFI:

Servidor: Almir Drumond de Carvalho Júnior, matrícula 300090523, a partir de 11/05/2015.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

PROCESSO: 2101.01054-00/2015
INTERESSADO: EVANDO M. S. DE SOUZA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **EVANDO M. S. DE SOUZA. LEANDRO MURBACK, MARCILENE F. BARRETO** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 18 á 19/12/2014 de Alta Floresta do Oeste/ Porto Velho/ Alta Floresta do Oeste.

MARCOS ROCHA DOS SANTOS TC PM
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PROCESSO: 2101.01147-00/2014
INTERESSADO: **DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDÃO E OUTROS**
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **DENER LIWTON DE ANDRADE BRQANDAO, RONIER SILVA DIONISIO, ERNESTO SOUZA DOS SANTOS** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 06 á 07/11/2014 de Guajara Miirm/ Porto Velho/Guajara Mirim.

MARCOS ROCHA DOS SANTOS TC PM
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 612/GAB/SEJUS
Porto Velho (RO), 11 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. Disposto no Art. 71 da Constituição Estadual, Lei Complementar 68/92 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores, abaixo identificados, para comporem Comissão de Dotação de Equipamentos Logístico de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro.

A presente comissão tem como finalidade realizar o levantamento estimativo desses equipamentos, visando suprir as necessidades desta SEJUS, bem como o quantitativo existente de armamento e munições pertencentes a esta Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/RO.

A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar de 08.05.2015 para apresentar o levantamento.

PRESIDENTE:**JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA**

Agente Penitenciário – Matricula nº. 300097652

VICE-PRESIDENTE:**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**

Agente Penitenciário – Mat. nº. 300116352

FISCAL DA COMISSÃO:**VALDEMIR CARLOS DE GOES**

Policial Militar – Matricula nº. 10005481-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado – SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 491/2015-GAB/DPE Porto Velho, 18 de maio de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, §1º, da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2015, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 02 de janeiro de 2015, até o montante de **R\$ 8.550,42 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)** no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 491, DE 18/05/2015.
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
		339039	0100	4.844,13
30.001.03.122.2043.2182	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339092	0100	2.706,29
		339093	0100	1.000,00
TOTAL				8.550,42

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339036	0100	8.550,42
TOTAL				8.550,42

Secretaria de Estado da Assistência
Social

PORTARIA Nº 149/2015-SRH/SEAS

Porto Velho (RO), 13 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2640, de 11 de fevereiro de 2015.

Considerando, o teor do Memorando nº 104/GAB/SEAS, de 11 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para analisar o Processo Administrativo nº 01-2312.00039-2011, referente à contratação de empresa para a realização de cursos de qualificação profissional e social do Programa Projovem Trabalhador-Juventude Cidadã, e verificar os serviços efetivamente executados e os que não foram executados pelas empresas MG Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda., e Dlis Consultoria e Qualificação Profissional Ltda – EPP -, tendo em vista os contratos de prestação de serviços nºs 115/PGE/2013 e 116/PGE-2013 ajustados com referida empresa.

- 1. Alessandro Silva de Magalhães**, Matrícula nº 300124247 (Presidente);
- 2. Lairton Santos Moreira**, Matrícula nº 300044080 (1º Membro);
- 3. Marcelo Fuzari de Souza**, Matrícula nº 300061464, (2º Membro);
- 4. Godofredo Gonçalves Neto**, Matrícula nº 300107469 (3º Membro);
- 5. Rozalba Maia de Lima**, Matrícula nº 300010678 (4º Membro);

Art. 2º- Na ausência do Presidente da Comissão responderá pelo o cargo o 1º membro, e assim, sucessivamente.

Art. 3º- O prazo para conclusão dos trabalhos terá duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

JUCER

PORTARIA Nº 0034/JUCER Porto Velho, 14 de Maio de 2015.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a servidora constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. A - II
Eliete Cordeiro B. da Silva	Técnico do Registro do Comércio/J. Paraná	09/03/2005	09/01/2015

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite/Presidente

PORTARIA Nº 0035/JUCER Porto Velho, 14 de Maio de 2015.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. A - II
Edson Mazzali	Analista do Registro do Comércio/R. de Moura	25/04/2006	25/04/2015

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite/Presidente

PORTARIA Nº 0036/JUCER Porto Velho, 14 de Maio de 2015.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. D - I
Maria Diracir do Prado	Técnico do Registro do Comércio	03/03/2008	03/03/2015
Helieni Lopes de Sousa	Técnico do Registro do Comércio	11/03/2008	11/03/2015
Lidiane Lima e Sousa	Técnico do Registro do Comércio	19/03/2008	19/03/2015

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite/Presidente

EMATER - RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa fls. 301 e 302 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 631/2014/EMATER-RO, volume I, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA as despesas no valor de R\$ 885,04 (oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2015, em favor da empresa EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO LTDA-ME, objeto do Contrato nº 054/2014/EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 12 de Maio de 2015.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER-RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa acostada as folhas n.º 409 e 410, e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 710/2014, volumes I a II, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.223,00 (Hum mil, duzentos e vinte três reais), em favor da empresa LICITACOM LTDA, objeto da Ata de Registro de Preço n.º 14/2014.

Porto Velho, 05 de maio de 2015.
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER-RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 136 /GAB/SEDAM Porto Velho, 14 de Maio de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 010/CTCE/SEDAM/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Portaria 101/GAB/SEDAM de 01 de Abril de 2015, publicado no DOE Nº 2678 DE 13/04/2015, o servidor abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial de Suprimento de Fundos do FEPRAM, pertinentes aos Processos, 1811.06610/2003, 1811.00074/2006, 1811.00432/2006, 1811.00589/2006, 1811.00051/2007, 1811.00075/2007, 1811.00548/2007, 1811.00632/2007, 1811.00362/2008, 1811.06523/2003, 1811.00113/2014, 1811.00722/2014, 1801.06524/2003, 1811.00065/2004, 1811.00293/2004, 1811.06456/2003, 1811.00385/2011, 1811.06439/2003, 1811.00009/2010, 1811.06220/2003, 1811.00224/2005, 1811.00339/2007, 1801.06510/2003, 1811.00211/2004, 1811.00453/2004, 1811.00054/2005, 1811.00288/2004, 1801.00010/2006, 1811.01010/2008, 1801.00077/2004, 1811.00134/2005, 1811.00149/2011, 1811.00846/2013, 1811.00039/2007, 1811.00721/2010, 1811.6596/2003, 1811.00566/2004, 1811.00228/2005, 1811.00351/2005, 1811.00517/2005, 1811.00115/2006, 1811.00304/2006, 1811.00078/2007, 1811.00143/2006, 1811.00155/2008, 1811.00074/2004, 1811.00370/2007, 1811.00311/2008, 1811.00189/2007, 1811.00612/2004, 1811.00046/2005, 1811.06590/2003, 1811.00109/2004, 1811.00232/2004, 1811.00253/2004, 1811.00518/2005, 1811.00816/2013, 1811.01100/2008, 1811.00417/2008, 1811.00750/2008, 1811.00535/2005, 1811.00245/2006, 1811.06332/2003, 1811.00194/2004, 1811.00545/2013, 1811.00384/2014, 1811.00901/2008. Considerando que, foram concluídos os trabalhos de levantamentos junto ao SIAFEM, por determinação do Tribunal de Contas do Estado pela Decisão Monocrática 15/2013/TCE, de saldos dos servidores que tiraram Suprimento de Fundo do FEPRAM, que tem por objetivo apurar indícios de irregularidades.

JORGE LOURENÇO DA SILVA - Matrícula nº 300035393, CPF nº 533.035.804-30.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº137 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 14 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 010/CTCE/SEDAM/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, na Portaria 101/GAB/SEDAM de 01 de Abril de 2015, publicado no DOE Nº 2678 DE 13/04/2015, a servidora abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial de Suprimento de Fundos do FEPRAM, pertinentes aos Processos, 1811.06610/2003, 1811.00074/2006, 1811.00432/2006, 1811.00589/2006, 1811.00051/2007, 1811.00075/2007, 1811.00548/2007, 1811.00632/2007, 1811.00362/2008, 1811.06439/2003, 1811.00113/2014, 1811.00722/2014, 1801.06524/2003, 1811.00065/2004, 1811.00293/2004, 1811.06456/2003, 1811.00385/2011, 1811.06439/2003, 1811.00009/2010, 1811.06220/2003, 1811.00224/2005, 1811.00339/2007, 1801.06510/2003, 1811.00211/2004, 1811.00453/2004, 1811.00054/2005, 1811.00288/2004, 1801.00010/2006, 1811.01010/2008, 1801.00077/2004, 1811.00134/2005, 1811.00149/2011, 1811.00846/2013, 1811.00039/2007, 1811.00721/2010, 1811.6596/2003, 1811.00566/2004, 1811.00228/2005, 1811.00351/2005, 1811.00517/2005, 1811.00115/2006, 1811.00304/2006, 1811.00078/2007, 1811.00143/2006, 1811.00155/2008, 1811.00074/2004, 1811.00370/2007, 1811.00311/2008, 1811.00189/2007, 1811.00612/2004, 1811.00046/2005, 1811.06590/2003, 1811.00109/2004, 1811.00232/2004, 1811.00253/2004, 1811.00518/2005, 1811.00816/2013, 1811.01100/2008, 1811.00417/2008, 1811.00750/2008, 1811.00535/2005, 1811.00245/2006, 1811.06332/2003, 1811.00194/2004, 1811.00545/2013, 1811.00384/2014, 1811.00901/2008. Considerando que, foram concluídos os trabalhos de levantamentos junto ao SIAFEM, por determinação do Tribunal de Contas do Estado pela Decisão Monocrática 15/2013/TCE, de saldos dos servidores que tiraram Suprimento de Fundo do FEPRAM, que tem por objetivo apurar indícios de irregularidades.

. MARANALU FARINHAS ALDUNATE REIS – Matrícula nº 300014968, CPF nº 152.089.902-53.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.º. 138/GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 06 de maio de 2015.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00265-0000/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR, Função: Diretor Executivo, CPF: 510.184.202-82, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FORTE-0205-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00048/00049, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
TOTAL	2.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **VILSON DE SALLES MACHADO** torna público a **SUSPENSÃO da LICENÇA de INSTALAÇÃO Nº 134177/COLMAM/SEDAM** provisoriamente do processo administrativo nº **1801/05546/2013**, concernente ao empreendimento, **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.099.538/0001-19**, localizado a LOTE 50 e 58, GLEBA 04, SETOR PROSPERIDADE – ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CACOAL – RO, com fulcro na recomendação nº 05-2015 do Ministério Público do Estado de Rondônia – 1ª Promotoria de Justiça de Cacoal, constante nos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de Maio de 2015.

VILSON SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 001/CTCE/2015

Por Intermédio do presente instrumento, solicitamos o comparecimento ou contato – telefônico ou e-mail – do senhor **AUGOSTINHO PASTORE**, ex-Secretário da SEDAM/RO, com a Comissão de Tomada de Contas Especial, instalada na sala da Divisão de Planejamento, da Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Ambiental, sito à Estrada do Santo Antônio, nº 5323, Bairro Triângulo, CEP: 76.805-810, Porto Velho-RO, telefone nº 69-3216-1051, e-mail: sedam.contratos.convenios@gmail.com, para tratar de assuntos de seu interesse relativamente ao Processo Administrativo nº 01-1811.00269-00/2006, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente.

Porto Velho, 14 de maio de 2015

MARIA DAS GRAÇAS E SILVA
Matrícula: 300044210 – **Presidente**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO: 01.1801.00381-00/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando anulação efetuada com base no Decreto n. 19.343 de 27 de novembro de 2014 instruída pela Superintendência de Contabilidade/SEFIN, através da 2014NE00345 e 2015NE00348, as folhas 651 e 652 dos autos, referente à “Despesa de Exercício Anterior” e que os Serviços foram efetivamente executados conforme Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, com fundamento no Art. 2º do Decreto nº 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no montante de **R\$ 172.433,15** (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos), para Serviços de Fornecimento de Combustível, em favor da Empresa BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS – HAAG, inscrita no CNPJ 03.506.307-0001/57.

Publique-se em Diário Oficial do Estado,
Porto Velho/RO, 14 de maio de 2015.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto
Cad.300003022
SEDAM

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO: 01-1801. 00381-0000/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando, que a empresa executou os serviços, com justificativa da Divisão de Planejamento acostada nos autos as folhas 663 e que a Comissão de recebimento de Serviços (Port. 154/GAB/SEDAM/2013 e Port. 159/GAB/SEDAM/2014) Certificou o Recebimento dos serviços do mês de Janeiro/2015, conforme Termo Definitivo Fls. 637/638, com fundamento no Art. 1º do Decreto nº 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 13.436,13** (Treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos), referente a serviços de Fornecimento de Combustível, no período de 01 a 08 de janeiro de 2015, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS – HAAG, inscrita no CNPJ 03.506.307-0001/57.

Publique-se em Diário Oficial do Estado,
Porto Velho/RO, 14 de maio de 2015.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto
Cad.300003022
SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do FITHA/RO, torna público aos interessados, que o Item 02 da Ata de Registro de Preço nº 021/2014/MP-RO, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 35/2014/MP-RO do Processo administrativo nº **01.1411.00065-00/2015/FITHA-RO**, cujo **Objeto** é Aquisição de veículos automotores (sedan médio) para atender as necessidades deste FITHA/DER/RO, foi homologada em favor da empresa: **NISSEY MOTORS LTDA**, com proposta no valor total de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **14 de Maio de 2015**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente Substituto FITHA-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 135433/COLMAM/SEDAM junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/4188/2014 para a Pavimentação asfáltica em TSD e drenagem em vias urbanas, com extensão total de 3.830,00 metros, no município de Cujubim-RO. Avenida Uirapuru – Trecho: Avenida Cujubim/Avenida Beija Flor – Extensão: 80,00 metros; Avenida Coruja – Trecho: Avenida Maracanã/Avenida Tico Tico – Extensão: 900,00 metros; Avenida Maracanã – Trecho: Avenida Beija Flor/Avenida Coruja – Extensão: 600,00 metros + 50 metros limpa rodas; Avenida Cujubim – Trecho: Rua Y/Avenida Condor – Pista Dupla – Extensão: 2 x 1.000,00 metros + 200 metros pista simples = 2.200,00 metros.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 136050/COLMAM/SEDAM junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/1506/2014 para a Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem, com recursos do BNDES, em vias urbanas, com extensão de 6.050,00 metros, no município de Santa Luzia do Oeste-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA nº 136074/COLMAM/SEDAM junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo

nº 1801/0480/2015 para a Reforma, Ampliação e Modernização do Aeroporto Brigadeiro Camarão - SBVH - Vilhena - RO, incluindo reforma e reforço do pavimento da Pista de Pouso e Decolagem -PPD com dimensão de 2.600 m x 30 m, construção de áreas de giro em ambas as cabeceiras, novas áreas de segurança ao final das cabeceiras (RESA) com dimensão de 90 m x 90 m, adequação de área de faixa de pista (nivelamento e limpeza) com dimensão de 2.720 m x 270 m, nova taxiway de ligação com 3.180 m², novo pátio de aeronaves com 4 posições (2 posições 2C, 2 posições 3C) com 11.182 m², novo terminal de passageiros com 1.053 m², novo estacionamento de veículos com 1.674 m², novo Setor de Combate a Incêndio (SCI) com área de 700 m², via de acesso do SCI à PPD e novas vias de serviço (Via 1 com dimensão de 6 m x 288 m e Via 2 com 10 m x 75 m, Via 3 com 6 m x 344 m e Via 4 com 2 x 213 m, totalizando 4.968 m²), localizado no Lote Rural 60, Gleba Corumbiara, Setor 02, município de Vilhena-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.01575-00/2013
Convênio n.º 003/13/GJ/DER/RO.

Prefeitura Municipal de Parecis - RO.

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário na Linha Kapa 8 – trecho: RO 495 (Linha 75) / Km 5,00 – Extensão: 5,00 Km; Linha 80 – trecho: Linha Kapa 4 / Km 2,00 – Extensão: 2,00 Km; Travessão Kapa 4 – trecho: Linha Kapa 4 / Linha Kapa 6 – Extensão: 2,00 Km; Linha Kapa 6 – trecho: Linha 85 / Km 1,447 – Extensão: 1,447 Km - totalizando – 10,447 Km de extensão no município de Parecis/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio n.º **003/13/GJ/DER/RO**. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionada na Instrução Normativa.

Porto Velho, 14 de Maio de 2015.
Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo do DER/RO

PORTARIA Nº 211/GAB/DER-RO
Porto Velho, 11 de Maio de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2646, de 24.02.2015, e em consideração aos fatos que chegaram ao Conhecimento da Corregedoria Geral, através do Ofício nº 085/2015/2ª PJRM, de 25.03.2015.

RESOLVE:

I. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor EDIMAR DIAS FRANSKOVIKI, Residente Regional do DER-RO em Rolim de Moura/RO, matrícula nº 300103601, lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, portador da RG nº. 12.891.271/SSP/MG e CPF nº. 663.424.492-87, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nº 4578 – Bairro: Centro, em Rolim de Moura - RO.

II. DETERMINAR que a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER-RO, constituída pelos servidores: Rodrigo Marcolino Oliveira, Advogado, matrícula: 300054387, Lívia Regina da Silva Nunes de Mello, Tecnóloga, matrícula: 300008082 e Rosimeire Soares de Oliveira Lima, Administradora matrícula: 300016052, sob a presidência do primeiro, proceda a Depuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, posto que, no dia 15.12.2014, utilizou-se de pessoal e veículo oficial para fins particulares.

III. Assim agindo, o servidor apontado, descumpriu, em tese, os Artigos 154, incisos III, IV e X; 155, incisos IX, XVI e estando sujeito as penalidades insertas nos artigos 167, I ; no Artigo 168, inciso I; Artigo 170, IV,X,XIII; todos regulamentados pela Lei Complementar nº 68/92.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral - DER/RO

PORTARIA Nº 210 /GAB//DER-RO
Porto Velho, 11 de maio de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicada no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317 de 10.10.2013; Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2646, de 24.02.2015, e considerando os fatos que chegaram através do Processo Administrativo nº 01.1420.01063-0001/2015.

RESOLVE:

I. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **JHONNE NUNES LOPES**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula: 300107620, nomeado através do Decreto nº. 15755 de 10 de março de 2011, publicado no D.O.E n. 1690 de 11/03/2011, Termo de Apresentação de Efetivo Exercício no dia 11/04/2011.

II. DETERMINAR que a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER-RO, constituída pelos servidores: RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA, Advogado, matrícula: 300054387, LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO, Tecnóloga matrícula: 300008082 e ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA, Administradora, matrícula: 300016052, sob a presidência do primeiro, proceda a depuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, em razão de ausência injustificada por parte do mesmo ao seu local de trabalho por 15 (quinze) dias consecutivos no mês de março/2015. Assim agindo, o servidor apontado, infringiu em tese o previsto no Artigo 170, Inciso II da Lei Complementar nº 68/92.

III. Em cumprimento ao que dispõe o art. 206 da Lei Complementar nº 68/92, deverá o presente Processo Administrativo Disciplinar seguir o rito sumaríssimo.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral - DER/RO

Assembléia Legislativa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º. QUADRIMESTRE /2015 (JANEIRO/2015 A ABRIL/2015)
Período de apuração de Maio/2014 a Abril/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		123.802.113,95	-
Pessoal Ativo		122.420.180,20	-
Pessoal Inativo e Pensionistas		1.381.933,75	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		26.732.589,53	-
Indenizações e restituições trabalhistas		24.775.440,99	-
Decorrentes de Decisão Judicial		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores		575.214,79	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		1.381.933,75	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		97.069.524,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			97.069.524,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			5.442.816.977,46
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,78	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		1,96	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		1,86	
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exerc. por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Fonte: SIAFEM e Portal da Transparência Gov do Estado de Rondonia Nota: No montante das Indenizações e restituições trabalhistas (R\$ 24.775.440,99) estão inclusos os seguintes valores: Indenizações e restituições trabalhistas 33.90.94: R\$ 15.114.812,31 IRRF - Parecer prévio TCE Nº. 056/2002 : R\$ 8.161.363,82 1/3 de férias 33.90.11.30: R\$ 1.499.264,86. Conforme Parecer Prévio Nº. 9/2013-PLENO do TCE/RO. RCL R\$ 5.668.237.480,46(-) IRRF R\$ 225.420.503,00 = R\$ 5.442.816.977,46. Fonte : Portal da Transparência do Governo do Estado de RO.			
MOACIR LUIZ TECHIO		SANDRA M.CARVALHO BARCELOS	
Superintendente de Finanças/ALE/RO		Controladora Geral/ALE	
ARILDO LOPES DA SILVA		MAURÃO DE CARVALHO	
Secretário Geral/ALE/RO		Presidente ALE/RO	

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL X RCL - MAIO/2014 A ABR/2015 E VALORES A EXCLUIR PARA ANÁLISE E PREENCHIMENTO DO RGF-1º. QUADRIMESTRE							VALOR
ANÁLISE E PREENCHIMENTO DO RGF-1º. QUADRIMESTRE/2015.							
Despesa com Pessoal da ALE de MAI/2014 a ABR/2015							97.069.524,42
Receita Corrente Líquida do Período de MAI/2014 A ABR/2015.							5.442.816.977,46
% da RCL							1,78%
% limite legal							1,96%
DESPESAS COM PESSOAL (A)	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	
314013 Obrigações Patronais (IPSM, IPAM, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
315013 UNALE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319003 Pensionistas	100.210,00	100.210,00	100.210,00	100.210,00	100.210,00	100.210,00	
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	6.778.665,27	7.749.106,64	6.960.931,65	7.101.852,08	7.294.682,64	7.345.792,53	
319013 Obrigações Patronais	911.003,03	971.571,68	972.607,65	1.020.775,09	1.005.545,85	995.585,83	
319016 Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319091 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	570.214,79	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.226.241,17	980.977,16	552.272,95	843.629,61	815.858,15	934.140,13	
319096 Ressarcimento Pessoal Requisitado	29.656,04	0,00	23.243,00	18.429,11	8.856,42	17.512,36	
319113 (IPERON)	230.618,19	243.180,78	234.217,48	234.753,39	265.214,46	279.370,79	
TOTAL	9.846.608,49	10.045.046,26	8.848.482,73	9.319.649,28	9.490.367,52	9.672.611,64	
EXCLUSÕES (B)	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	
319003 Pensionistas	100.210,00	100.210,00	100.210,00	100.210,00	100.210,00	100.210,00	
319091 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	570.214,79	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
319016 Ajuda de Custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.226.241,17	980.977,16	552.272,95	843.629,61	815.858,15	934.140,13	
IRRF - (PARECER PRÉVIO Nº 56/2002)	576.020,46	435.311,32	499.389,49	714.483,33	816.176,52	691.358,72	
31901140 - Abono pecuniário de férias	-	-	-	-	-	-	
31901143 - Abono permanência	-	-	-	-	-	-	
31901130 - 1/3 Férias	55.118,69	579.769,56	61.654,52	51.452,84	13.336,06	21.125,75	
Total	2.527.805,11	2.096.268,04	1.218.526,96	1.709.775,78	1.745.580,73	1.746.834,60	
TOTAL (A - B)	7.318.803,38	7.948.778,22	7.629.955,77	7.609.873,50	7.744.786,79	7.925.777,04	
DESPESAS COM PESSOAL (A)	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	TOTAL
314013 Obrigações Patronais (IPSM, IPAM, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
315013 UNALE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
319003 Pensionistas	100.210,00	200.420,00	100.210,00	126.611,25	126.611,25	126.611,25	1.381.933,75
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	7.543.591,42	14.108.247,66	7.533.616,07	5.055.972,64	6.759.814,30	6.854.375,01	91.086.647,91
319013 Obrigações Patronais	1.056.706,12	1.701.228,61	1.003.343,26	603.127,11	887.543,77	910.291,15	12.039.329,15
319016 Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
319091 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.214,79
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.243.073,37	1.426.569,62	0,00	4.830.436,68	23.708,29	77.255,68	13.954.162,81
319096 Ressarcimento Pessoal Requisitado	0,00	13.017,28	1.160.649,50	9.379,70	9.379,70	18.759,40	1.308.882,51
319113 (IPERON)	279.424,22	564.973,95	280.310,97	280.945,22	280.003,33	282.930,25	3.455.943,03
Total	11.223.005,13	18.014.457,12	10.078.129,80	10.906.472,60	8.087.060,64	8.270.222,74	123.802.113,95
EXCLUSÕES (B)	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	ABR	TOTAL
319003 Pensionistas (PARECER Nº 107/2001)	100.210,00	200.420,00	100.210,00	126.611,25	126.611,25	126.611,25	1.381.933,75
319091 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.214,79
319016 Ajuda de Custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.243.073,37	1.426.569,62	1.160.649,50	4.830.436,68	23.708,29	77.255,68	15.114.812,31
IRRF - (PARECER PRÉVIO Nº 56/2002)	632.766,20	1.316.387,16	697.956,35	506.735,17	628.784,27	645.994,83	8.161.363,82
31901140 - Abono pecuniário de férias	-	-	-	-	-	-	-
31901143 - Abono permanência	-	-	-	-	-	-	-
31901130 - 1/3 férias	60.679,88	544.281,92	53.520,79	8.496,36	25.579,65	24.248,84	1.499.264,86
Total	3.036.729,45	3.487.658,70	2.012.336,64	5.472.279,46	804.683,46	874.110,60	26.732.589,53
TOTAL (A - B)	8.186.275,68	14.526.798,42	8.065.793,16	5.434.193,14	7.282.377,18	7.396.112,14	97.069.524,42

Fonte: Siafem, SRH/ALE e Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia.

RCL R\$ 5.668.237.480,46(-) IRRF R\$ 225.420.503,00 = R\$ 5.442.816.977,46

SANDRA MARIA CARVALHO BARCELOS	LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA	MOACIR LUIZ TECHIO	ARILDO LOPES DA SILVA
Controladora Geral/ALE/RO	Chefe da Divisão de Contabilidade/ALE/RO	Superintendente de Finanças/ALE/RO	Secretário Geral/ALE/RO
	CRC - RO 004929-0		

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-239/2015, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/CPL/2015, Com o objetivo de REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E BORRACHARIA DE VEÍCULO E MÁQUINAS – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMLIC. Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

• **Empresa:** JAQUELINE CASTRO DA SILVA HERRERA 90282825215, **vencedora dos** Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 024, 026, 028, 029, 030, 031, 034, 035, 038, 039, 040, 041, 045, 046, 047, 048, 062, 063, 066, 075, 076, 078, 086, 087, 088, 089, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116. **Perfazendo um valor de R\$ 26.254,00** (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais);

• **Empresa:** VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA 77184416287, **vencedora dos** lotes 009, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 027, 032, 033, 036, 037, 042, 043, 044, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 064, 065, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 090, 103, 111. **Perfazendo um valor de R\$ 115.397,00** (Cento e quinze mil trezentos e noventa e sete reais). Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 15 de Maio de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI-RO GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2015

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, HOMOLOGAR nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2015 realizado em 06 de Maio de 2015, referente ao Processo Administrativo nº195/2015, que tem por objetivo: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ZERO KM, devidamente equipada com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN/DENATRAN, com recursos oriundos do Convênio Federal nº368/DPCN/2014, Celebrado entre a União e o Município De Cabixi-RO, conforme memorando de solicitação nº041/COMOSP/2015, ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

FERTILIZANTE COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.....R\$ 415.900,00 (Quatrocentos e Quinze mil e Novecentos Reais) valor total do lote 01.

Cabixi – RO, 15 de Maio de 2015.
Izael Dias Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAD CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2015

Licitação a ser realizada em 29/05/2015 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN ZERO KM, referente ao CONVÊNIO Nº177/PGE/2014, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 14 de Maio de 2015.

Edvaldo Ferreira da Silva
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

O MUNICÍPIO DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo, “Menor Preço Global”, nos termos dos Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/PMJ - SEMSAU/2015 AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, Para Reforma do Prédio a ser Implantada a Farmácia Popular Rede Própria do Governo Federal, no valor global de R\$ 64.711,53. Processo Administrativo nº. **1111/2015**. FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 01/2013, Portaria GM/MS nº 2.587/2004. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL, Data e horário: **Dia 08 de Junho de 2015 às 08h30min**, nos termos do D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. Podendo ainda ser retirado no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Jaru, 18 de Maio de 2015.

Wellington Campos Travezani
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/PMJ /2015

Objeto: contratação de empresa para a execução de reforma e ampliação da Escola Jose de Souza, no distrito de Tarilândia, Município de Jaru/RO, no valor global de R\$ 187.381,11. Processo Administrativo nº. **1519/2015**. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de

Educação - SEMED. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL, Data e horário: **Dia 10 de Junho de 2015 às 08h30min**, nos termos do D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. Podendo ainda ser retirado no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Jaru, 18 de Maio de 2015.

Wellington Campos Travezani
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/PMJ /2015

Objeto: contratação de empresa para a execução da ampliação da Escola Rural D' Jaru Uaru, obras localizado na Linha 627, KM 85 no distrito de JARU-UARU-RO, no valor global de R\$ 86.038,09. Processo Administrativo nº. **1440/2015**. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL, Data e horário: **Dia 10 de Junho de 2015 às 14h30min**, nos termos do D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. Podendo ainda ser retirado no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Jaru, 18 de Maio de 2015.

Wellington Campos Travezani
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/SETUR/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Excelentíssimo Srº **JAIR MIOTTO JUNIOR**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado da Tomada de Preços nº 001/CPL/2015, do Processo Administrativo nº 672/SETUR/2014, que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para executar obra de iluminação do estádio municipal**, através da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR.

Empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, no valor global de **R\$ 215.530,28** (duzentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Monte Negro - RO, 18 de Maio de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**
Pregão Presencial

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.61/2015

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: Aquisição de um caminhão ¾ solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 2550/2014

b) FONTE DE RECURSOS: tesouro / Convenio SEAGRI-191/2014

c) ABERTURA: 02/06/2015 AS 07:30 HORAS . d) Valor da Reserva: R\$ 73.500,00

e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Maio de 2015.
Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2015

REGISTRO DE PREÇOS 020/2015

PROCESSO Nº 208/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e da Secretaria Municipal de Agricultura. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 604 de 19 de novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 018/2015, REGISTRO DE PREÇOS 016/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 19/05/2015 até às 09h00min. do dia 03/06/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 03/06/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta-feira das 07:30 as 11:30, das 13:30 as 17:30 e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 18 de maio de 2014.
Itatiane Martinelli
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA D'OESTE**

**##ATO AVISO PREGÃO ELETRONICO 039/2015
PROC. ADMINISTRATIVO N. 404/2015**

##ATO Pregão Eletrônico nº. 039/2015

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário por item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, Decreto Municipal nº. 8.098 de 03 de Dezembro de 2013 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 c/c 147/2014, e demais Legislação pertinentes. para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos e Material penso para atender a Secretaria Municipal de Saúde, recebimento de proposta a partir das **08:00h** do dia **25/05/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **02/06/2015** e início da sessão pública: dia **02/06/2015** às **08:02**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 das 13:30, para maiores informações. Email: botelhocida@hotmail.com Fone (69) 3641 2818

Alta Floresta D'Oeste - RO, **18 de maio de 2015.**
Maria Aparecida Botelho
Pregoeira – Decreto nº 9.183/2015.

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
Pregão Eletrônico nº. 025/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando à O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento da cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (softwares), atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, implantação, treinamento e assessoria à Administração Municipal nas áreas de tecnologia de informática, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral, compreendendo os seguintes sistemas e serviços: Com valor estimado em R\$ 1.860.720,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil setecentos e vinte reais). Processo Administrativo Nº. 056/2015. Abertura de propostas

e início da sessão pública: dia 03/06/2015, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas e nas sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 18 de Maio de 2015.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Publica Nº 001/2015
Processo Licitatório nº: 1016/2015

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 042/2015, 30 de Janeiro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.030 de 03/07/2012, Lei Municipal nº 2.142 de 06/08/2013, Lei Municipal nº 2.354 de 07/04/2015 licitação na modalidade Concorrência Pública sob o nº 001/2015, Tipo Maior Oferta, conforme, Processo nº. 1016/2015, Objetivando a selecionar proposta para: Alienação de imóveis urbanos, de propriedade do Município de Cerejeiras - RO, localizado no Parque Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços Aurélio Milioransa no Município de Cerejeiras – RO. de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 08:00 horas do dia 22/06/2015, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e nas Sextas Feiras das 07:00 as 13:00 horas, exceto feriados.

Cerejeiras - RO; 18 de Maio de 2015.

Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 042/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 1310/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA ACYR JOSE DAMASCENO, ENTRE AS RUAS BOA VISTA E SÃO LUIZ, COM EXTENSÃO DE 508,00 MTS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANTAS, EMATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 064/2014/ASJUR/DEOSP/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS., valor estimado R\$ 208.422,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 251/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 03 de junho de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 18 de maio de 2015

Sergio Henrique Santuzzi Zuccoloto
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2015
Processo nº 254/2015**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE FUNDAMENTAL DARCI RIBEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 232/PGE/2014 - SEDUC., valor estimado R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos re-

ais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 254/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:00 horas do dia 29 de maio de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e através do site www.valedoanari.ro.gov.br e no encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valadoanari.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 18 de maio de 2015

Sergio Henrique Santuzzi Zuccoloto
Pregoeiro Interino

Ineditoriais

A Comunicante **Sra. ALAIDE MARCELINO DE SOUZA**, RG nº 335523/SSP-RO, relata o extravio de suas notas Fiscais de produtor rural de nº **0000001; 0000003 E 0000007** da inscrição estadual nº 0000000337279-1, residente na BR 364, Ramal do Cascalho, KM 02, Zona Rural, Distrito de Nova California município de Porto Velho – RO, conforme boletim de ocorrência Policial nº **15W1029004174.**

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA
DO ESTADO DE RONDONIA**
**Av. João Goulart, 1843, Nossa Senhora das
Graças-Porto Velho- Rondônia**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
EXTRAORDINARIA**

O Conselho de Representantes da **Federação da Agricultura do Estado de Rondônia-FAPERON**, entidade de representação de grau superior do setor produtivo da agricultura, com sede e foro na capital Porto Velho e jurisdição em todo o Estado de Rondônia, por seus sindicatos filiados, com fulcro no que determina os artigos 17;18; 19,20; 23; letra b,c; 28 letra b;30 letra l e paragrafo segundo:

Considerando que os sindicatos filiados, em sua maioria, em requerimento datado de 08 de abril de 2015, protocolizado na sede da FAPERON, solicitaram ao presidente da entidade, convocação extraordinariamente o Conselho de Representantes, conforme previsão estatutária. Considerando que a diretoria atual da FAPERON vem obstaculizando a atuação do Conselho de Representantes, ferindo normas estatutárias e não prover respostas aos pleitos feitos pelos delegados representantes. Considerando o que preceitua o artigo 30, letra L; **RESOLVE:**

CONVOCAR, extraordinariamente, os delegados representantes do Conselho de Representantes da **FAPERON**, para participarem de reunião extraordinária a ser realizada na sede da EMATER, na avenida Farquar, 3055, Panair, Porto Velho-RO, no dia 05 de junho, de 2015, em primeira convocação, as 9 horas e em segunda convocação, não atingindo o quórum, 30 minutos

após, com qualquer numero de sindicatos filiados , para apreciar deliberar sobre a seguinte pauta:

1- Discutir e deliberar sobre a presidência dos trabalhos do Conselho de Representantes da FAPERON, por impedimento do presidente, conforme previsão estatutária;

2- Discussão sobre fixação de valores e pagamentos de contribuições ou anuidades sindicais e de filiação à FAPERON;

3- Discutir e deliberar sobre filiação e reintegração de sindicatos rurais aos quadros de filiados a FAPERON;

A convocação de que trata o presente edital autorizativo, cumpre os prazos previstos no regimento estatutário, contados a partir da publicação, devendo ser afixado na sede da FAPERON para que surtam seus efeitos legais de conhecimento a quem possa interessar.

**SINDICATOS FILIADOS POR SEUS
PRESIDENTES E DELEGADOS**
SINDICATO RURAL DE CASTANHEIRAS
Hélio Dias de Souza

SINDICATO RURAL DE PIMENTA BUENO
José Carvalho Sobrinho

SINDICATO RURAL DE ITAPOÁ
Milton Pereira

SINDICATO RURAL DE VILHENA
Gustavo José Sartori

SINDICATO RURAL DE COLORADO
João Nunes Moraes

SINDICATO RURAL DE CEREJEIRAS
Jair Roberto Gollo

**SINDICATO RURAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA**
Sirlei Bedin

SINDICATO RURAL DE GUAJARA-MIRIM
Miguel Nunes Neto

**SINDICATO RURAL DE OURO PRETO DO
OESTE**
Alencar Franco da Silveira

SINDICATO RURAL DE ARIQUEMES
Dilermando Teodoro de Oliveira
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 003/ CRCRO/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 000747/CRCRO/2015, cujo objeto é: Aquisição de Material de Expediente, sendo (papel sulfite, envelopes, cola bastão e outros) visando atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO, em favor da empresa: **IDS PAPELARIA EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ: 10.927.373/0001-66, ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 8.148,05 (oito mil cento e quarenta e oito reais e cinco centavos).**

Porto Velho-RO, 14 de Maio de 2015.

Vilma Fatima Mendes
Presidente do CRCRO